



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá



Matupá
Seu lugar é aqui!

2.00_____

Fls.:_____

PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2011

OBJETO: Prestação de Serviço Especializado em Segurança e Monitoramento, em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Matupá.

DATA DE ABERTURA: 29 DE ABRIL DE 2011

HORÁRIO: 08:00 horas

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

VENCEDOR: INVIOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA ME

Prefeitura Municipal de Matupá



Sumário - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014-2011

1	Decreto de nomeação da Equipe de Pregoeiro	02
2	Solicitação e Pedidos das Secretarias Municipais Competentes ao Gabinete do Prefeito	03-21
3	Solicitação do Gabinete do Prefeito para Secretaria Municipal de Administração	22
4	Da Secretaria Municipal de Administração para Comissão de Licitação	23
5	Da Comissão de Licitação para Departamento de Contabilidade solicitando dotação	24
6	Do Departamento de Contabilidade informando dotação	25
7	Da equipe de pregoeiro a assessoria jurídica solicitando parecer da minuta do edital e contrato	26
8	Minuta do Edital 032/2011 PP-014/2011 e do Minuta do Contrato	27-44
9	Parecer Jurídico sobre Edital 032/2011 PP-014/2011 e da Minuta do Contrato	45-49
10	Edital de Convocação do Processo nº 032/2011 PP nº 014/2011	50
11	Edital nº 032/2011 do Pregão Presencial nº. 014/2011	51-68
12	Publicações contendo que o resumo do edital foi publicado nos meios previstos pela legislação	69-71
13	Documentação para Credenciamento	72-73
14	Documentação necessária à Proposta de Preço das empresas participantes (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração)	74-76
15	Ata de Recebimento, abertura e Julgamento da Proposta do Edital nº 032/2011 - PP-014/2011	77
16	Relação de registro de lances	78
17	Documentação necessária à habilitação das empresas participantes (originais ou cópias autenticadas por cartórios competentes ou por servidores da administração)	79-104
18	Ata de Recebimento, abertura e Julgamento da Habilitação do Edital nº 032/2011 - PP-014/2011	105
19	Mapa Comparativo de Preço e Mapa da Licitação - Edital nº 032/2011 da PP-014/2011	106-108
20	Segunda proposta	109
21	Aviso de Resultado da Licitação Pregão Presencial nº 014/2011	110
22	Interposição de Recursos ao Pregão Presencial nº 014/2011	111
23	Termo de Adjudicação a Pregão Presencial nº 014/2011	112
24	Ato de Homologação do Pregão Presencial nº 014/2011	113
25	Publicações contendo que o resumo do Aviso de Resultado Pregão Presencial nº 014/2011	114-117
26	Publicações contendo extrato do contrato	118-122
27	Contrato de Aquisição e Ordem de Entrega	123-128
28	Parecer Jurídico Final do Processo nº. 032/2011 Pregão Presencial nº. 014/2011	129


LEONILDA JANDRA DE OLIVEIRA
 Controladora Interna

Prefeitura Municipal de Matupá

DECRETO N° 1265 DE 05 DE JANEIRO DE 2010

"DESIGNA PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MATUPA E COMPÕE A EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Designa o servidor **CARLOS ABRAÃO GAIA**, para atuar como **PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MATUPÁ**.

Artigo 2º - Designa os servidores abaixo, para comporem a **EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO**.

- **LUCIANO DALPONTE;**
- **EMERSON OLIVEIRA MENDONÇA;**
- **ALESSANDRA DE OLIVEIRA;**

Artigo 3º - Delegar competências ao pregoeiro para os atos previstos no art. 9º do Decreto Federal nº. 3.555/2000 e Decreto Municipal nº. 1136/2009.

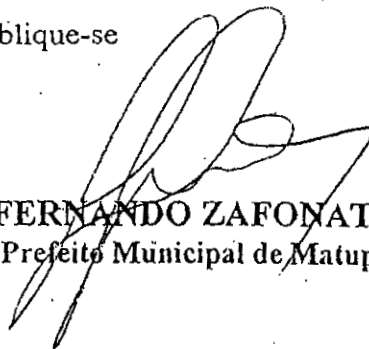
Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario, em especial o Decreto 1193, de 07 de Agosto de 2009.

Paço Municipal Senador Jonas Pinheiro, ao quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.

Registre-se

Publique-se

FERNANDO ZAFONATO
- Prefeito Municipal de Matupá -





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

CONTROLE INTERNO Nº444/2011

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – MT

Sala de Administração

Responsável: ANA CAMPOS PEDROSA

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – MT

Gabinete do Prefeito

FERNANDO ZAFONATO

SERVIÇO SOLICITADO:

() Compras () Área Tecnologia () Manutenção (x) Outros Serviços

DESCRIÇÃO:

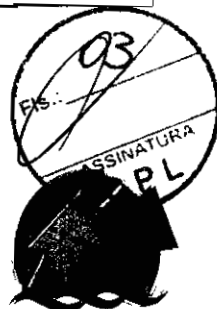
Encaminhamos em anexo a solicitação para Prestação de Serviço Especializado em segurança e monitoramento dos PSFs do Bairro Centro, União e Jardim das Flores, solicito de Vossa Senhoria autorização para o setor competente promover o processo licitatório.

Sendo que foi efetuado pesquisas com empresas do ramo e detectou-se que o valor máximo aceito é R\$ 213,75 de monitoramento por mês para cada estabelecimento.

MATUPÁ, 04 DE ABRIL DE 2011

Responsável pelo pedido: ANA CAMPOS PEDROSA
Secretaria Municipal de Saúde

Ana Campos Pedrosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC. Nº 1213/2009





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 1402 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA E
MONITORAMENTO NO PREDIO DO PSF DO BAIRRO CENTRO EM
ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL SAUDE

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	230289	PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA E MONITORAMENTO NO PREDIO DO PSF DO BAIRRO CENTRO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	8,00

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.

Atenciosamente

Matupá - MT, 04 de Abril de 2011

Ana Campos Pedrosa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC. Nº 1213/2009





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 1403 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA E
MONITORAMENTO NO PREDIO DO PSF DO BAIRRO JARDIM DAS FLORES EM
ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ITENS DO PEDIDO:


SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	230290	PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA E MONITORAMENTO NO PREDIO DO PSF DO BAIRRO JARDIM DAS FLORES EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	8,00

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.

Atenciosamente

Matupá - MT, 04 de Abril de 2011


Ana Campos Pedrosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
DEC. Nº 1213/2009





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 1404 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA E
MONITORAMENTO NO PREDIO DO PSF DO BAIRRO UNIAO EM
ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	230291	PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA E MONITORAMENTO NO PREDIO DO PSF DO BAIRRO UNIAO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	8,00

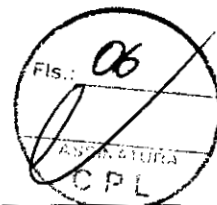
TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.

Atenciosamente

Matupá - MT, 04 de Abril de 2011

Ana Campos Pedrosa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC. Nº 1213/2009





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 1405 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA E
MONITORAMENTO NO PREDIO DO CRDO DO BAIRRO CENTRO EM
ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	230292	PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA E MONITORAMENTO NO PREDIO CRDO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	UNIDADE	8,00

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.
Atenciosamente

Matupá - MT, 04 de Abril de 2011

Ana Campos Pedrosa
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEC. Nº 1213/2009





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

DA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

AO:

GABINETE DO PREFEITO


EXMO. SR. FERNANDO ZAFONATO

PREZADO PREFEITO

Solicitamos autorização de V. Exa., que através do departamento responsável seja realizado um processo licitatório para a Prestação de Serviço Especializado em segurança e monitoramento no prédio da Secretaria de Agricultura, em atendimento a esta Secretaria.

Sendo que foi efetuado pesquisas com empresas do ramo e detectou-se que o valor máximo aceito é R\$ 213,75 de monitoramento por mês.

Secretaria Municipal de Agricultura, 04 de Abril de 2011


DENIR MAZIERO
Secretário Municipal de Agricultura

Denir Maziero
SECRETARIO MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEC. Nº 1278 / 2010





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 1399 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA E
MONITORAMENTO NO PREDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA EM
ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL.

ITENS DO PEDIDO:

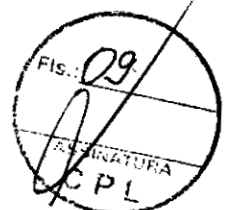
SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	26542	PRESTACAO DE SERVICO EM SEGURANCA E MONITORAMENTO NO PREDIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA EM ATENDIMENTO A SECRETARIA	UNIDADE	8,00

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.
Atenciosamente

Matupá - MT, 04 de Abril de 2011

Denir Maziero
SECRETARIO MUNICIPAL DE
AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
DEC. Nº 1278 / 2010





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

OF. N° 045/11 - ADM/11

Matupá - MT, 04 de Abril de 2011

Prezado Senhor

Cumprimentando cordialmente, venho através do presente, solicitar de Vossa Senhoria autorização para que possa realizar um processo licitatório para Prestação de Serviço Especializado de Segurança e Monitoramento do Paço municipal.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhe votos de elevada estima e apreço.

Sendo que foi efetuado pesquisas com empresas do ramo e detectou-se que o valor máximo aceito é R\$ 213,75 de monitoramento por mês.

Atenciosamente,

LUCIANO DALPONTE
Secretário Municipal de Administração

LUCIANO DALPONTE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. N° 1482/2008/09/2009

ILMO.SR
FERNANDO ZAFONATO
V. MD PREFEITO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 1400 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA E
MONITORAMENTO NO PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL - PAÇO - EM
ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL. DE ADMINISTRAÇÃO

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	230259	PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA E MONITORAMENTO NO PREDIO DA PREFEITURA - PAÇO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO.	UNIDADE	8,00

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.

Atenciosamente

Matupá - MT, 04 de Abril de 2011


LUCIANO DALPONTE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEC. Nº 1038/2009





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

DA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

AO:

GABINETE DO PREFEITO

EXMO. SR. FERNANDO ZAFONATO

SR. PREFEITO

Solicitamos autorização de V. Exa., que através do departamento responsável seja realizado um processo licitatório para prestação de serviço Especializado em segurança e monitoramento dos Prédios dos programas PETI e PROJovem, conforme pedidos em anexos.

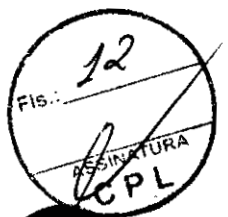
Sendo que foi efetuado pesquisas com empresas do ramo e detectou-se que o valor máximo aceito é R\$ 213,75 de monitoramento por mês para cada estabelecimento.

Secretaria Municipal de Promoção Social, 04 de Abril de 2011

MYRIAN TAVARES ZANETTE
Secretária Municipal de Promoção Social

MYRIAN ZANETTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 1406 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA E
MONITORAMENTO NO PREDIO DO PROJOVEM EM ATENDIMENTO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE RPOMOCAO SOCIAL

ITENS DO PEDIDO:

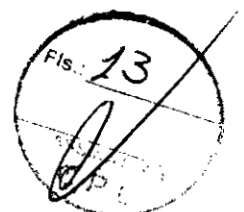
SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	230293	PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA E MONITORAMENTO NO PREDIO DO PROJOVEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	UNIDADE	8,00

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.
Atenciosamente

Matupá - MT, 04 de Abril de 2011

MYRIAN ZANETTE
SECRETÁRIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL
DEC. Nº 1093/2009





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 1407 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA E
MONITORAMENTO NO PREDIO DO PETI EM ATENDIMENTO A SECRETARIA
MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL

ITENS DO PEDIDO:

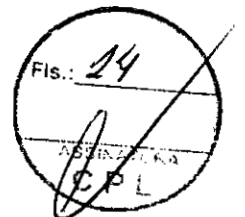
SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	230294	PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA E MONITORAMENTO NO PREDIO DO PETI ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOCAO SOCIAL	UNIDADE	8,00

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.
Atenciosamente

Matupá - MT, 04 de Abril de 2011

MYRIAN ZANETTE
SECRETÁRIA MUN. DE PROMOÇÃO SOCIAL
DEC. Nº 1093/2009





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

DA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AO:

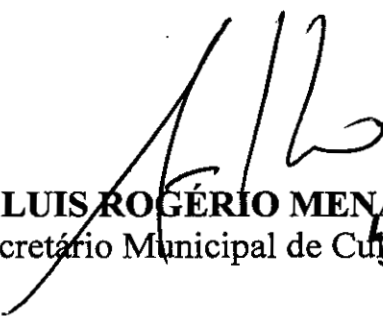
**GABINETE DO PREFEITO
SR. FERNANDO ZAFONATO**

EXMO. SR. PREFEITO

Solicitamos através deste, autorização de Vossa Excelência, para que o Departamento Responsável promova, a contratação de uma empresa especializada em segurança e monitoramento através de um processo licitatório para a Biblioteca Publica Municipal e a Contratação de Seguranças para eventos do Município, conforme pedido em anexo a esta.

Sendo que foi efetuado pesquisas com empresas do ramo e detectou-se que o valor máximo aceito é R\$ 213,75 de monitoramento por mês e R\$ 25,00 a hora de cada segurança para eventos .

Secretaria Municipal de Cultura, 04 de Abril de 2011


LUIS ROGÉRIO MENA
Secretário Municipal de Cultura
Luiz Rogério Mena
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE CULTURA E LAZER
DEC. Nº 1084 / 2010





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 1408 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA E
MONITORAMENTO NO PREDIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL EM
ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	230295	PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA E MONITORAMENTO NO PREDIO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	UNIDADE	8,00

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.

Atenciosamente

Matupá - MT, 04 de Abril de 2011


Luiz Rogério Mena
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE CULTURA E LAZER
DEC. Nº 1094 / 2010





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 1410 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA E
MONITORAMENTO - PARA EVENTOS COM 200 (DUZENTOS) HORAS DE
SERVIÇO , EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE CULTURA

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	230297	PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA E MONITORAMENTO - PARA EVENTOS COM 200 (DUZENTOS) HORAS DE SERVIÇO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE CULTURA	UNIDADE	200,00

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.

Atenciosamente

Matupá - MT, 04 de Abril de 2011


Luiz Rogério Meira
SECRETÁRIO MUNICIPAL
DE CULTURA E LAZER
DEC. Nº 1004 / 2010





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

DA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

AO:

**GABINETE DO PREFEITO
EXMO. SR. FERNANDO ZAFONATO**

PREZADO PREFEITO

Solicitamos autorização de V. Exa., que através do departamento responsável seja realizado processo licitatório para Prestação de Serviço em Segurança e monitoramento com dois agentes junto ao Lago IV, conforme pedido em anexo.

Sendo que foi efetuado pesquisas com empresas do ramo e detectou-se que o valor máximo aceito é R\$ 1.150,00 por mês.

Secretaria Municipal de Obras, 04 de Abril de 2011

WILSON JUCHEN
Secretário Municipal de Obras

Wilson Juchem
SECRETÁRIO DE OBRAS
URBANISMO E TRANSPORTES
DECRETO 1370 / 2011



Matupá
Seu lugar é aqui!



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 1411 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA E
MONITORAMENTO COM DOIS AGENTES - JUNTO AO LAGO IV EM
ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	230298	PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA E MONITORAMENTO COM DOIS AGENTES - JUNTO AO LAGO IV EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE OBRAS	UNIDADE	8,00

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.

Atenciosamente

Matupá - MT, 04 de Abril de 2011



Wilson Juchem
SECRETÁRIO DE OBRAS
URBANISMO E TRANSPORTES
DECRETO 1370 / 2011





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

DA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

AO:

**GABINETE DO PREFEITO
EXMO. SR. FERNANDO ZAFONATO**

SR. PREFEITO

Solicitamos autorização de V. Exa., que através do departamento responsável seja realizado um processo licitatório para prestação de serviço Especializado em segurança e monitoramento com seguranças para Eventos do Município, em atendimento a esta Secretaria.

Sendo que foi efetuado pesquisas com empresas do ramo e detectou-se que o valor máximo aceito é R\$ 25,00 a hora por segurança.

Secretaria Municipal de Indústria e Comércio, 04 de Abril de 2011

LUIS ROGÉRIO MENA

Secretário Municipal de Indústria e Comércio

LUIS ROGÉRIO MENA
SECRETÁRIO MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEC. Nº 10742/09





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

CNPJ: 24.772.188/0001-54

PEDIDO DE COMPRAS Nº 1409 / 2011

Exmo Sr.
Prefeito Municipal

Nesta

Vimos por meio desta solicitar a vossa Excelência, autorização para:

Descrição do Pedido:

PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA E
MONITORAMENTO - PARA EVENTOS COM 200 (DUZENTOS) HORAS DE
SERVIÇO

ITENS DO PEDIDO:

SEQ.	CÓD.	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	230296	PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM SEGURANCA E MONITORAMENTO - PARA EVENTOS COM 200 (DUZENTOS) HORAS DE SERVIÇO	UNIDADE	200,00

TOTAL GERAL DE ITENS

Sem mais para o momento, subscrevemos-nos.
Atenciosamente

Matupá - MT, 04 de Abril de 2011


LUIZ ROGÉRIO MENA
SECRETÁRIO MUN. DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEC. Nº 109/2009





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

DO:

GABINETE DO PREFEITO



A:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



SR. SECRETÁRIO



Solicito desta Secretaria, que junto ao departamento responsável seja realizado processo licitatório para Contratação de Serviços especializados em segurança e monitoramento, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria de Cultura, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Administração e Secretaria de Promoção Social, deste município.



Gabinete do Prefeito, 05 de Abril de 2011

FERNANDO ZAFONATO
- Prefeito Municipal -



Matupá
Seu lugar é aqui!



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

A:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE MATUPÁ



SR. PRESIDENTE;



Solicitamos desta Comissão, que através do Departamento competente seja realizado processo licitatório para Contratação de Serviços especializados em segurança e monitoramento, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria de Cultura, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Administração e Secretaria de Promoção Social, deste município de Matupá-MT.



Secretaria Municipal de Administração, 06 de Abril de 2011



LUCIANO DALPONTE
Secretário Municipal de Administração





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

DA:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PARA:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPT. DE CONTABILIDADE**

Objetivando atender a solicitação para Abertura de Processo Licitatório para Prestação de Serviço especializados em segurança e monitoramento, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria de Cultura, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Administração e Secretaria de Promoção Social, deste município de Matupá-MT, solicitamos a Vossa Senhoria, informação através de Certidão se existe e por qual(is) dotação(ões) que ocorrerá a despesa correspondente à referida solicitação.

Matupá-MT, 07 de Abril de 2011

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Secretária da CPL





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

PARA:

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO


Atendendo a solicitação de Vossa Senhoria,

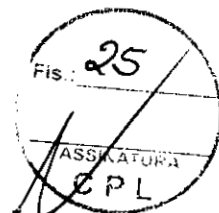
CERTIFICO

Que revendo os registros Orçamentários do corrente exercício, foi constatada a existência de recursos e as despesas solicitadas para Prestação de Serviço especializados em segurança e monitoramento, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria de Cultura, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Administração e Secretaria de Promoção Social, deste município de Matupá-MT., correrão por conta das seguintes dotações:

04.001.04.122.0003.2003.339039 "037" R\$ 205,067,00
06.001.20.606.0008.2007.339039 "075" R\$ 543,01
08.002.10.301.0025.2033.339039 "198" R\$ 67.008,21
08.002.10.302.0024.2031.339039 "214" R\$ 16.818,87
09.002.08.243.0028.2038.339039 "246" R\$ 1.818,70
09.002.08.243.0028.2040.339039 "250" R\$ 2.731,90
10.001.15.452.0045.2045.339039 "290" R\$ 300.571,52
13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$ 45.012,00
13.001.13.392.0037.2051.339039 "337" R\$ 19.645,37
15.001.22.665.0039.2054.339039 "359" R\$ 51.306,72

Departamento de Contabilidade, 08 de Abril de 2011.


MARIA CELSOIR DA SILVA FERREIRA
Secretária Adjunta de Finanças





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PARA:

EQUIPE DE PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL MATUPÁ

PARA:

ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

DR^a. FERNANDA DE FREITAS ROSA

REF: SOLICITAÇÃO PARECER SOBRE MINUTA EDITAL N^o. 032/2011

Objetivando atender a solicitação do Prefeito Municipal,

onde nos solicita abertura de Processo Licitatório para Prestação de Serviço especializados em segurança e monitoramento, em atendimento as Secretarias

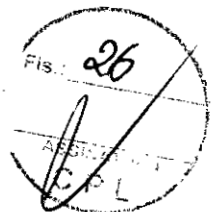
Municipais de Saúde, Secretaria de Cultura, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Administração e

Secretaria de Promoção Social, deste município de Matupá-MT, solicito de vossa senhoria parecer sobre Minuta do Edital n^o 032/2011.

Matupá - MT, 11 de Abril de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA
PREGOEIRO

Carlos Abraão Gaia
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. n^o 1265/2010





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá¹

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 032/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011

MINUTA DO EDITAL

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Matupá

SETOR: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Obras, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria de Municipal de Indústria e Comércio.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

PROCESSO: Processo Licitatório nº 032/2011- CPL

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78.525-000

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

DATA DO JULGAMENTO: 29 DE ABRIL DE 2011.

HORÁRIO DO JULGAMENTO: 08:00 hs

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação, Planilha de Preço Máximo Aceito (Anexo I), Modelo de Proposta (Anexo II) e Minuta do Contrato (Anexo III).

CARLOS ABRAÃO GALA
Decreto nº. 1265/2010
Pregoeiro

Carlos Abraão Gala
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 1265/2010



INTRODUÇÃO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará **realizar às 08:00 horas do dia 29 DE ABRIL DE 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Hermínio Ometto, 101, ZE-022, nesta cidade de Matupá - MT, licitação do tipo Menor Preço Global, na modalidade de Pregão Presencial.

1.2 - A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, bem como na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

1.3 - Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração durante o horário normal de expediente.

1.4 - Toda e qualquer informação estará a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07:00 às 11:30 horas, de segunda à sexta-feira na Prefeitura Municipal de Matupá, ou através dos telefones (66) 3595-1037 (66) 3595-1114 ou fax (66) 3595-1114. - Poderá ser encaminhada a esta administração, solicitação para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: adm@matupa.mt.gov.br.

1.5 - Fazem parte deste Edital: Minuta do Contrato.

2 - OBJETIVO

2.1 - Objetiva a presente licitação, a **Prestação de Serviço Especializado em Segurança e Monitoramento, em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Matupá, conforme especificações em anexo ao presente Edital.**

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Art.40. VI)

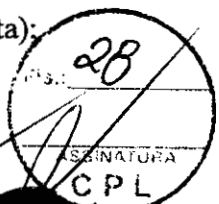
3.1 - Poderão participar desta licitação empresas nacionais que até sua realização, estejam regularmente inscritas no Cadastro de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ.**

3.1.1 - Para realização do cadastro será necessário o seguinte procedimento:

3.1.1.1 - Expediente ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Matupá, com dados da Empresa, endereço, telefones, e-mail, site e nome dos responsáveis, além de encaminhar os seguintes documentos:

- Contrato social e suas alterações (Autenticadas);
- Cópia RG/CPF responsável (eis) pela empresa (Autenticados);
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Comprovante de Inscrição Estadual (Autenticado);
- Cópia do Alvará de Funcionamento da sede do licitante (Autenticado);
- Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- Certidão de Regularidade com a Receita Federal e Procuradoria (Conjunta);
- Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- Certidão de Regularidade Fiscal - FGTS;
- Certidão de Regularidade Fiscal - Município sede licitante;

3.2 - Serão consideradas habilitadas às firmas que, atendidas as prescrições antes apresentarem documentação exigida neste Edital.





3.3 - Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.4 - É vedada a qualquer pessoa física, a representação na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.5 - A participação neste Pregão implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

3.6 - Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

3.7 - Para participação do certame a Empresa deverá obedecer aos seguintes critérios:

3.7.1 - A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

3.7.1.1 - **Habilitação Jurídica (Art.28)**

Pessoa Jurídica

- a) Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- b) Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais pela empresa;
- c) Certidão de Cadastro emitida pela Prefeitura Municipal de Matupá;

3.7.1.2 - **Regularidade Fiscal (Art. 29)**

Pessoa Jurídica

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição Estadual;
- c) Prova de Inscrição Municipal - Alvará de Localização e Funcionamento;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa de Conjunta da Receita Federal e PGFN;
- f) Certificado de regularidade do FGTS, com validade na data da licitação;
- g) Certidão negativa de débito com o INSS, com validade na data da Licitação;
- h) Certidão negativa Municipal;

Se Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa ou EPP:

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito com o INSS, com validade na data da licitação.

As referidas certidões poderão ser apresentadas pelo Micro Empreendedor, Micro Empresa ou EPP quando da contratação, conforme previsto na legislação específica;





Prefeitura Municipal de Matupá

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Entende-se o termo “declarado vencedor” de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela Equipe de Pregoeiro, mediante apresentação de originais.

3.8 – A proposta deverá ser apresentada nas seguintes condições:

3.8.1 - A **PROPOSTA** deverá ser apresentada em **02 (duas)** vias, sem rasuras e assinadas pelo representante da empresa.

3.8.1.1 – Deverão ser apresentados ainda os seguintes elementos:

- a) Nome e endereço completo da proponente;
- b) Preço total proposto, expresso em algarismos e por extenso, e em conformidade com o Art.48, inciso II da Lei N° 8.666/93.
- c) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 90 dias)
- d) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos dos serviços a serem executados pela Contratada;

3.8.1.2 – Os documentos acima descritos deverão ser apresentados em envelopes separados com as seguintes caracterizações:

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
EQUIPE DE PREGOEIRO
PREGÃO Nº 014/2011
ABERTURA: 29 DE ABRIL DE 2011
HORÁRIO: 08:00 HORAS

INSCRIÇÃO DE LICITANTE





Prefeitura Municipal de Matupá

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
EQUIPE DE PREGOEIRO
PREGÃO Nº 014/2011
ABERTURA: 29 DE ABRIL DE 2011
HORÁRIO: 08:00 HORAS

CNPJ

3.9 – As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

3.10 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO (Art.40, VII)

4.1 – No dia, hora e local determinado no neste Edital, em sessão pública, a Equipe de Pregoeiro receberá a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como os envelopes números 01 (PROPOSTA) e 02 (HABILITAÇÃO), que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

4.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada.

4.3 – A Equipe de Pregoeiro lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Equipe de Pregoeiro fará a leitura para conhecimento geral.

4.4 – A presente Licitação terá á ordem de julgamento da seguinte forma:

I – a sessão pública do pregão terá início no horário fixado no edital, devendo o licitante ou seu representante legal realizar seu credenciamento, comprovando, se for o caso, que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances e negociação, e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

II - concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e os envelopes da proposta de preço e dos documentos de habilitação;

III - iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta;

IV - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

V - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances, desde que quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;



Prefeitura Municipal de Matupá

VI - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor;

VII - somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado;

VIII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

IX - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

X - havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor;

XI - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XII - concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, e com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnicas e econômico-financeiro;

XIV - os licitantes cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Matupá/MT, poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no referido Cadastro, desde que previsto no edital, para a confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Sistema Informatizado de Cadastro de Fornecedores da Secretaria da Administração do Município de Matupá/MT, sendo assegurado ao licitante o direito de complementar, no envelope de habilitação, a documentação, quando for o caso, para atualizá-la;

XV - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;

XVIII - nas situações previstas nos incisos IX, X, XI, XVI e XXVIII o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XIX - declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada impli-



cadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro;

XX - manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente;

XXI - o exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis;

XXII - a autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital;

XXV - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação;

XXVI - para a contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços, com os valores readequados ao que foi ofertado no lance verbal;

XXVII - o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

XXVIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

XXIX - Os lances devem ter uma diferença mínima de 1% (um por cento) entre eles para serem admitidos pelo Leiloeiro.

4.5 - As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará a fluir prazo legal de recurso desta fase;

4.6 - À Equipe de Pregoeiro é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

4.7 - As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Equipe de Pregoeiro, na presença das proponentes.

4.8 - No julgamento das Propostas de Preço, o pregoeiro levará em consideração o seguinte critério:

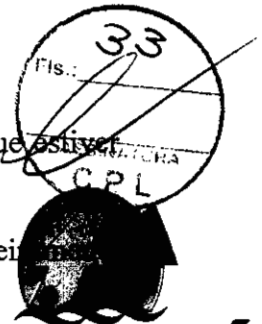
a) O menor valor global, nos termos do presente edital.

4.8.1 - Serão consideradas inabilitadas nesta fase as licitantes que:

a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;

b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;

c) apresentar proposta manifestamente inexecutável ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;





4.9 – A partir da análise das propostas apresentadas o processo licitatório será regido Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

4.10 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, o Pregoeiro elaborará relatório ou ata circunstanciada da Licitação, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo a assinatura do pregoeiro, dos membros da Equipe de Pregoeiro e dos licitantes presentes;

4.11 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei nº 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Licitação, no interesse da Administração Pública.

4.12 A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:

- a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;
- b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

5 - DA PUBLICIDADE, CONHECIMENTO E INFORMAÇÕES (Art.40, VIII)

5.1 – Toda informação referente a este processo será possível, nas seguintes formas:

- a) **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78525-000
Horário: 07:00 às 11:30 horas (Segunda à Sexta)

- b) **Informações:** Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 horas (Segunda à Sexta)

6 - DA FONTE DOS RECURSOS (Art.40, XIV)

6.1 - Os recursos necessários ao pagamento das contratações objeto da presente Licitação serão provenientes dos Recursos do Município de Matupá através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Promoção Social.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignada no orçamento vigente para o corrente exercício:

04.001.04.122.0003.2003.339039 “037” Sec Administração
06.001.20.606.0008.2007.339039 “075” Sec de Agricultura



Prefeitura Municipal de Matupá

- 002.10.301.0025.2033.339039 "198" Sec Saúde - PSF
- 002.10.302.0024.2031.339039 "214" Sec Saúde - CRDO
- 09.002.08.243.0028.2038.339039 "246" Sec Promoção - Projovem
- 09.002.08.243.0028.2040.339039 "250" Sec Promoção - PETI
- 10.001.15.452.0045.2045.339039 "290" Sec Obras e Transporte e Urbanismo
- 13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" Sec de Cultura
- 13.001.13.392.0037.2051.339039 "337" Sec Cultura – Biblioteca
- 15.001.22.665.0039.2054.339039 "359" Sec de Industria e Comercio

7.2 - O valor global referencial orçado para a presente licitação é de **R\$ 34.590,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa reais)**, conforme levantamento realizado para este fim, sendo que se considerará o preço GLOBAL, máximo aceito, conforme prevê o item 4.8 "a" deste instrumento.

7.3 – Será pago o valor de acordo com as NF's empenhadas junto à Prefeitura, conforme prevê a Lei Nº 4.320/64, sendo que da entrada da NF na Tesouraria Municipal não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias.

7.3.1 – Sendo assim, o pagamento poderá ser realizado da seguinte forma:

- a) Na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dr. Hermínio Ometto, 101, ZE-002, Matupá – MT;
- b) Via depósito Bancário com documentação emitida à Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar o Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficará arquivado junto à liquidação do empenho das NF's ou RPA's, comprovando a efetivação do pagamento.

7.3.2 - Será observado um prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de entrega, à Tesouraria Municipal, da Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento de Autônomo, para pagamento.

7.3.3 – Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores das mercadorias poderão ser reajustados por índices oficiais, para a recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários tendo como base a FGV (Fundação Getúlio Vargas).

8 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 – Todo esse processo está regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; pela e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

9 - DO CONTRATO E MULTAS

9.1 - Será celebrado contrato com a empresa vencedora desta licitação, observando o critério de menor preço de cada proposta, e melhores condições de pagamento.

9.2 - Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 8º da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

9.3 – O prazo de início e término do CONTRATO será contado a partir de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2011.

9.4 - Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão multa de 0,1% (Um décimo por cento) sobre o atraso de entrega dos serviços, e até o



Prefeitura Municipal de Matupá

10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor, e ainda;

a) - Suspensão do direito de licitar com o governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

b) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando a empresa sem justa causa, não cumprir as obrigações praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, comprovada em processo administrativo, assegurada ampla liberdade de defesa;

c) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa/pessoa física adjudicatória:

c.1 - Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

c.2 - Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

9.5 - O contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante.

9.6 - Integrarão o contrato, dele fazendo parte como se estivesse transcrito: Este Edital.

9.7 - Proposta da empresa vencedora.

10 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 - Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na aquisição dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1 - Os pedidos de recursos, eventualmente apresentados pelo(s) participante(s) decorrente(s) do presente Edital, deverão obedecer a Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

11.2 - As impugnações eventualmente apresentadas deverão obedecer a Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - O contrato oriundo desta licitação poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por mútuo acordo entre as partes;

b) Por iniciativa do Município de Matupá, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

13 - DOMICILIO E FORO

13.1 - O domicílio do foro será para todos os efeitos legais o da comarca de Matupá, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado com a empresa vencedora desta Licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurada à Equipe de Pregoeiro o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Equipe efetuará as correções que se fizerem necessária.

FIG. 36
ASSINATURA
PA L



Prefeitura Municipal de Matupá

14.2 - Além dos membros da Equipe de Pregoeiro, somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

14.4 - Das decisões da Equipe Julgadora, caberá recursos nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 109, da Lei n° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

14.5 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato, para providências no envio do objeto.

14.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigente ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n°. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

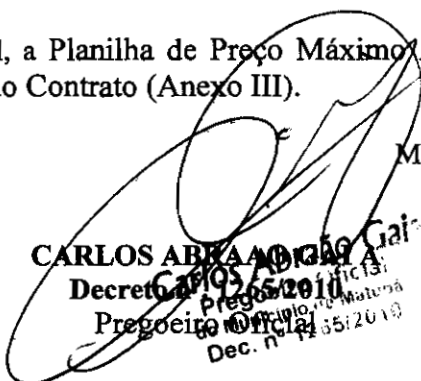
14.7 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos conforme item 05 (Cinco), deste Edital.

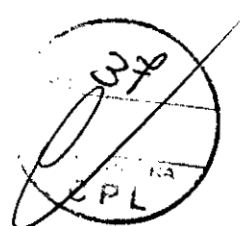
14.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Equipe de Pregoeiro desta Prefeitura.

14.9 - Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art.55, IV) e nem garantias (Art. 55, VI).

14.10 - Fazem parte deste Edital, a Planilha de Preço Máximo/Aceito (Anexo I), Modelo de Proposta (Anexo II) e Minuta do Contrato (Anexo III).

Matupá – MT, xx de xxxx de 2011.


CARLOS ABRAÃO DE ARAÚJO
Decreto nº 03/5/2011
Pregoeiro Oficial
Dec. nº 12/35/2010







ANEXO I

EDITAL N° 032/2011

PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2011

(PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITO)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MONITORAMENTO E SEGURANÇA PREDIAL (serviço de ronda)

DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
Contratação de Empresa especializada em prestação de Serviços de Segurança e Monitoramento do Paço Municipal, Secretaria Municipal de Agricultura, Projovem, PETI, PSF do Bairro Centro, PSF do Jardim das Flores e PSF do Bairro União, CRDO, Biblioteca Pública- no período 02 de maio á 31 de dezembro de 2011.	Unid	Considerando 09 unidades a serem monitoradas no período de 8 meses	213,75	15.390,00
Prestação de Serviço de Monitoramento e Seguranças para eventos com 400 horas de monitoramento	Horas	400	25,00	10.000,00
Prestação de Serviço de Monitoramento no Lago Central IV – com dois agentes de seguranças no período 02 de maio á 31 de dezembro de 2011.	Unid	8	1.150,00	9.200,00
TOTAL				34.590,00





Prefeitura Municipal de Matupá¹³

ANEXO II

EDITAL N° 032/2011
PREGÃO N°. 014/2011

MODELO PROPOSTA

A EQUIPE DE PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PREGÃO N°. 014/2011
ABERTURA: 29 DE ABRIL DE 2011
HORÁRIO: 08:00 HORAS

Prezado Pregoeiro;

A Empresa....., devidamente inscrita no CNPJ N° e cadastrada nesta Municipalidade, situada a, Bairro....., Município de....., vem através desta, participar do Processo Licitatório N°.032/2011, do Edital n°. 032/2011, do Pregão Presencial n°. 014/2011, com a seguinte proposta:

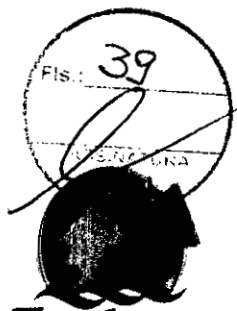
<u>Item</u>	<u>Descrição do Item</u>	<u>Quantidade</u>	<u>Unidade</u>	<u>Valor Unit.</u>	<u>Valor Total</u>
	<u>TOTAL</u>				

Valor Total: _____
Validade da Proposta: 90 dias
Prazo de disponibilidade: conforme edital.

Matupá, 29 de Abril de 2011.

Empresa
CNPJ

EMPRESA EM PROCESSO LICITATÓRIO





ANEXO III

EDITAL N° 032/2011

PREGÃO N° 014/2011

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°...../2011.

Aos _____ - dias do mês de _____ do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n°. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Dr. Hermínio Ometto, n°. 101 ZE-002, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n°. 4133070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n°. 603.459.349-20, residente e domiciliado na Rua Cinco, n°. 1005, Bairro ZH-001, na Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a Empresa _____, empresa jurídica de direitos privados com sede no Município de _____, sito á Avenida _____ n°. _____ B. _____, Cep; _____ e inscrito no CNPJ n°. _____ e Inscrição Estadual n°. _____ e, neste ato representado pela Senhor _____, devidamente inscrita no CPF: _____ doravante denominado de **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes;

01 – SUPORTE LEGAL

01.1 - Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei n°. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, alteradas pelas Leis n°. 8.883 de 08 de Junho de 1.994 e 9.648 de 27 de Maio de 1.998 e das convenções estabelecidas neste instrumento.

02 – OBJETO

02.1 – O objetivo do presente contrato é a “**Prestação de Serviço Especializado em Segurança e Monitoramento em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Matupá, conforme especificações em anexo ao presente Edital**” de acordo com demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital do respectivo Pregão Presencial n°. 014/2011.

03 – FATO GERADOR CONTRATUAL

03.1 – O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Prefeito Municipal de Matupá, concernente à Licitação instaurada na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2011** ficando, por conseguinte, os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Artº54, parágrafo 1º da lei n°. 8.666/93.

04 – REGIME DE EXECUÇÃO

40
CPL



Prefeitura Municipal de Matupá

04.1 – De conformidade com os termos da Licitação, o regime de execução dos Serviços, na forma da Lei é o de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global, nos termos estatuídos pelo Art. 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei nº. 8.666/93.

05 – DO VALOR

05.1 – O preço global dos serviços ora contratados, será de R\$ _____ (_____), que sendo empenho de acordo com a prestação de serviços, de acordo com a necessidade de cada secretaria, conforme previsto no Edital

06 – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

CÓDIGO GERAL:

04.001.04.122.0003.2003.339039 “037” Sec Administração
06.001.20.606.0008.2007.339039 “075” Sec de Agricultura
08.002.10.301.0025.2033 339039 “198” Sec Saúde - PSF
08.002.10.302.0024.2031.339039 “214” Sec Saúde - CRDO
09.002.08.243.0028.2038.339039 “246” Sec Promoção - Projovem
09.002.08.243.0028.2040.339039 “250” Sec Promoção - PETI
10.001.15.452.0045.2045.339039 “290” Sec Obras e Transporte e Urbanismo
13.001.13.392.0037.1097.339039 “331” Sec de Cultura
13.001.13.392.0037.2051.339039 “337” Sec Cultura – Biblioteca
15.001.22.665.0039.2054.339039 “359” Sec de Industria e Comercio

07 – PRAZOS

07.1 – O prazo de vigência do presente contrato, será contado a partir da data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Dezembro de 2.011.

07.2 – O prazo para início dos serviços será de 05 (cinco) dias, após a data da Ordem de Serviços.

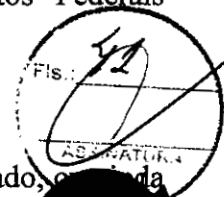
08 – DOS PAGAMENTOS

08.1 – Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-22, neste Município, até o dia 10 (Dez) de cada mês.

08.2 – O CONTRATANTE descontará no ato do pagamento os Impostos Federais obrigatórios INSS, IR e o Municipal ISSQN.

09 – MULTAS

09.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados, e em todas as situações que a CONTRATANTE caberia obviar, a CONTRATADA incorrerá em





Prefeitura Municipal de Matupá

5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei N° 8666/93.

09.2 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

09.3 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

09.4 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea “F” da Lei nº. 8.666/93.

10 – RESCISÃO

10.1 – A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.1.1 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

10.1.1.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

10.1.1.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

10.1.1.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

10.1.1.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

10.1.1.5 – a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

10.1.1.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo licitatório a que se refere o Contrato;

10.1.1.7 – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

11 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Contratante:

- a) Quando houver modificações das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos,
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93.

II – Por Acordo das Partes:

- a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos os valores iniciais atualizados.

11.2 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.



Prefeitura Municipal de Matupá

11.3 – Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitadas os limites previstos no item anterior, bem como respeitando o § 2º, II, da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1.998.

11.4 – Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.5 – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo parágrafo 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.6 – A variação do valor contratual, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, **sendo obrigações da Contratada:**

- a) Executar os serviços objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição.
- b) **A CONTRATADA** deverá cumprir todas as cláusulas do respectivo Edital que por ventura não estejam contidas neste contrato, as quais fazem parte integrante do presente instrumento.
- c) Manter durante toda a vigência do presente contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Os casos omissos neste contrato será legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 09 de junho de 1.994.

13.2 – Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para competir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte culpada, além das punições que lhe forem impostas, responderá por todas as custas, despesas e pelos honorários do advogado da parte inocente.

13.3 – A contratada, é facultado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos serviços, objeto do presente contrato, ou divulgá-los através da imprensa escrita, falada, televisada e/ou outro meio qualquer de divulgação pública.



Prefeitura Municipal de Matupá

13.4 – A contratada não poderá transferir, ceder, sub-contratar ou sub-rogar, no todo ou em partes, a execução dos serviços objeto deste contrato, salvo com autorização expressa da Contratante.

13.5 – As partes considerarão completamente cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pela contratante.

14 – DOMICÍLIO E FORO

14.1 – As partes elegem como domicílio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, xx de xxxx de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EMPRESA

CNPJ nº.

Representante

CPF: _____

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF:



PARECER JURÍDICO

Processo Licitatório: nº 032/2011
Interessado: Prefeitura Municipal de Matupá
Referente: Análise da minuta do Edital de Licitação nº
032/2011 - Pregão Presencial 014/2011

01. DO RELATÓRIO

Trata-se de Edital de Licitação que objetiva a "Prestação de Serviço Especializado em Segurança e Monitoramento, em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Matupá".

A modalidade de licitação prevista no Edital é a denominada Pregão Presencial, o Tipo de Licitação é pelo Menor Preço Global.

Os setores municipais a serem atendidos são as Secretarias Municipais de Administração, de Agricultura, de Promoção Social, de Saúde, de Obras, de Cultura e de Indústria e Comércio.

A Fundamentação Legal prevista no Edital é a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal 10.520/2002, bem como as Leis Complementares nº 123/2206 e 128/2008, e ainda, a Lei Municipal nº 670/2009.

O Edital menciona o nº do Processo Licitatório (032/2011-CPL), o local em que será realizado o julgamento (Sala da Comissão Permanente de Licitação), a data e hora do julgamento (29/ABRIL/2011, as 08h00m), e, o local onde poderão ser obtidas informações (Prefeitura Municipal de Matupá).

Nota-se que o Edital (com os anexos) possui 18 folhas, numeradas e rubricadas, contendo 03 Anexos.

Fis.: 45
Página 6 de 5

[Handwritten signatures]

quais sejam: Anexo I - Planilha de Preço Máximo Aceito (fls. 12); Anexo II - Modelo de Proposta (fls. 13); e, Anexo III - Minuta do Contrato (fls. 14/18).

Eis o relatório. Passo a opinar.

02. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Modalidade Licitatória Escolhida

Conforme mencionado no relatório, dentre as modalidades licitatórias existentes, o interessado escolheu a "Pregão Presencial", prevista e conceituada, no art. 1º, da Lei Federal 10.520/2002. O Decreto Municipal nº 1.136/2009, por sua vez, regulamentou a nova modalidade licitatória neste Município.

Sobre a modalidade licitatória escolhida, o Professor Hely Lopes Meirelles com muita propriedade esclarece:

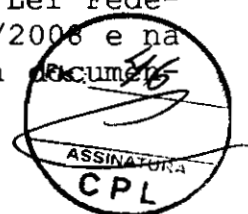
"Diferentemente de outras espécies de licitação, em que a modalidade é estabelecida em função do valor do objeto licitado, o pregão destina-se à aquisição de *bens e serviços comuns*. ... O que caracteriza os bens e serviços comuns é sua *padronização*, ou seja, a possibilidade de substituição de uns por outros com o mesmo padrão de qualidade e eficiência.¹"

Assim, tendo em vista que o interessado, observou o estabelecido nos arts. 2º e 3º do Decreto Municipal nº 1.136/2009, como também, tendo em vista que os *bens e serviços* objeto da licitação são conceituados como *comuns*, a modalidade de licitação escolhida pelo interessado demonstrase adequada.

2.2. Requisitos do Preâmbulo (art. 40, caput, da Lei de Licitações)

Com relação ao preâmbulo, foi observado que a minuta do Edital menciona: o número de ordem em série anual; o nome do licitante interessado; os Setores; a modalidade; o tipo de licitação; o regime de execução; a menção de que será regido pela Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Federal 10.520/2002, Leis Complementares 123/2006 e 128/2008 e na Lei Municipal 670/2009; o local para recebimento da documentação e proposta; a data e a hora do julgamento.

¹ Direito Administrativo Brasileiro. Ed. Malheiros, 32ª edição, 2006, pág. 323/324.



[Handwritten signatures]

Dessa maneira, o preâmbulo do Edital atende as exigências do art. 40, caput, da Lei nº 8.666/1993.

2.3. Requisitos do texto (art. 40, da Lei de Licitações)

O texto do Edital, também preenche os requisitos legais no que diz respeito: ao Objeto da licitação (item 2); ao prazo e condições de assinatura de contrato, para execução do contrato (itens 9.2 e 9.3); às sanções para o caso de inadimplemento (item 9.4); ao local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico, e executivo se houver (item 5); às condições para participar da licitação (item 3); aos critérios para julgamento (item 4); ao local, horário e códigos de acesso dos meios de comunicação a distância em que serão fornecidos os esclarecimentos relativos à licitação (item 5); aos critérios de aceitabilidade de preços máximos aceitos (item 7.2 e Anexos I); critério de reajuste de preços (item 10); às condições de pagamento (itens 7.2 e 7.3); às instruções e normas para os recursos previstos na lei (item 11); às condições de recebimento do objeto da licitação (item 14.9); às demais indicações (item 14); aos requisitos formais do edital (páginas 1/11); e, aos anexos do edital (I, II e III).

Denota-se que os requisitos previstos nos incisos IX e XIII, da Lei nº 8.666/1993, não se aplicam ao presente procedimento licitatório.

Assim o texto do edital atende às exigências do art. 40, da Lei nº 8.666/1993.

2.4. Demais Requisitos do Edital (inciso III, art. 4º da Lei Federal nº 10.520/2002)

O inciso III, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002, também estabelece requisitos que deverão fazer parte do Edital. Observou-se que a minuta do Edital, preenche tais requisitos legais no que diz respeito: ao Objeto da licitação (item 2); às exigências de habilitação (item 3.7); aos critérios de aceitação das propostas (item 3.8); às sanções por inadimplemento (item 9.2), as cláusulas do contrato (itens 7, 9, 10, 12, 13); às normas que disciplinam o procedimento (item 8); e, a minuta do contrato (Anexo III).

Assim, o texto do Edital atende às exigências do inciso III, do art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

CA

CPLE

2.5. Minuta do Contrato (art. 55 da Lei de Licitações)

A minuta do contrato preenche os requisitos legais no que diz respeito: ao objeto e seus elementos característicos (cláusula segunda); ao regime de execução (cláusula quarta); ao preço e às condições de pagamento (cláusulas quinta e oitava); aos prazos de início e término dos serviços (cláusula sétima); ao crédito da despesa (cláusula sexta); aos direitos e as responsabilidades das partes e as penalidades cabíveis (cláusulas nona, décima primeira e décima segunda); aos casos de rescisão (cláusula décima); ao reconhecimento dos direitos da administração em caso de rescisão administrativa (cláusula décima); à vinculação do contrato ao Edital (cláusula terceira); à legislação aplicável a execução do contrato e aos casos omissos (cláusula primeira); a obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (cláusula décima segunda); e, ao foro de eleição (cláusula décima quarta).

No que diz respeito ao inciso VI do art. 55 da Lei 8.666/1993, denota-se que o item 14.9 da minuta do Edital, dispensa o oferecimento de garantias.

Como também, importante ressaltar que o dispositivo previsto no inciso X, do art. 55, da mencionada Lei, não se aplica ao presente procedimento licitatório.

Pelo exposto a minuta do contrato atende às exigências legais, estando nela incluída satisfatoriamente os requisitos contidos no art. 55 da Lei nº 8.666/1993.

03. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Cumprе ressaltar que a minuta do Edital, os Anexos e a minuta do Contrato, estão de acordo com a Lei nº 8.666/1993, como também, com o princípio constitucional da isonomia, com os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; assegurando isonomia a todos eventuais participantes entre si e para com a Administração Pública, e contém elementos para proporcionar probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, competitividade, indistincão, imutabilidade do edital, sigilo das propostas, formalismo procedimental e da vedação à oferta de vantagens.

Por fim, destacamos que a assessoria jurídica não emitiu juízo de valor quanto à necessidade de

CP

DF

tratação dos serviços e muito menos aos valores atribuídos aos mesmos, por não ser este o objetivo deste instrumento e por não termos conhecimento técnico e nem autorização e/ou solicitação para entrar nessa seara. Assim, o parecer é adstrito aos termos jurídicos e aos aspectos legais, não adentrando e não fazendo juízo quanto ao mérito.

É o parecer.

Matupá, 14 de abril de 2011.



Fernanda de Freitas Rosa
Advogada - OAB/MT 9028-B



Prefeitura Municipal de Matupá

LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2011
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO Nº. 032/2011/CPL/PP

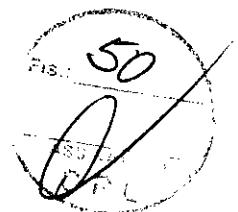
A Equipe de Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matupá torna público que nos precisos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, com as alterações subseqüentes a abertura de Processo Licitatório para Prestação de Serviço especializados em segurança e monitoramento, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria de Cultura, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Administração e Secretaria de Promoção Social, deste município de Matupá-MT.

Poderá participar do certame pessoa jurídica que tenha se cadastrado no setor competente desta Prefeitura.

A abertura das propostas dar-se-á às **08:00 horas do dia 29 de Abril de 2011**, em sala designada pela Comissão de Licitação na Sede da Prefeitura Municipal de Matupá.

Matupá/MT, 15 de Abril de 2011.

Carlos Abraão Gaia
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
014/2011
CARLOS ABRÃO GAIA
PREGOEIRO





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ - MT
ESTADO DE MATO GROSSO
EDITAL Nº 032/2011
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2011

INTERESSADO: Prefeitura Municipal de Matupá

SETOR: Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Promoção Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria de Obras, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria de Municipal de Indústria e Comércio.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO DE EXECUÇÃO: Menor Preço Global

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, bem como nas Leis Complementares 123/2006 e 128/2008, e na Lei Municipal 670/2009 – Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas/Empreendedores Individuais, e na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002.

PROCESSO: Processo Licitatório nº 032/2011- CPL

LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78.525-000

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 (Segunda à Sexta)

DATA DO JULGAMENTO: 29 DE ABRIL DE 2011.

HORÁRIO DO JULGAMENTO: 08:00 hs

Este caderno contém instruções para a participação da licitação supra, sendo composto de Edital de Licitação, Planilha de Preço Máximo Aceito (Anexo I), Modelo de Proposta (Anexo II) e Minuta do Contrato (Anexo III).

CARLOS ABRAAO GAIA
Decreto nº. 1265/2010

Carlos Abraão Gaia
Prefeito Municipal de Matupá
1265/2010



Prefeitura Municipal de Matupá

INTRODUÇÃO

1.1 - A Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que fará **realizar às 08:00 horas do dia 29 DE ABRIL DE 2011**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Hermínio Ometto, 101, ZE-022, nesta cidade de Matupá - MT, licitação do tipo Menor Preço Global, na modalidade de Pregão Presencial.

1.2 - A presente licitação se fundamenta na Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas respectivas alterações posteriores, bem como na Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

1.3 - Este Edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Secretaria de Administração durante o horário normal de expediente.

1.4 - Toda e qualquer informação estará a disposição dos interessados em horário de atendimento ao público das 07:00 às 11:30 horas, de segunda à sexta-feira na Prefeitura Municipal de Matupá, ou através dos telefones (66) 3595-1037 (66) 3595-1114 ou fax (66) 3595-1114. - Poderá ser encaminhada a esta administração, solicitação para sanar dúvidas sobre o presente Edital, através do endereço eletrônico e-mail: adm@matupa.mt.gov.br.

1.5 - Fazem parte deste Edital: Minuta do Contrato.

2 - OBJETIVO

2.1 - Objetiva a presente licitação, a **Prestação de Serviço Especializado em Segurança e Monitoramento, em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Matupá, conforme especificações em anexo ao presente Edital.**

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA (Art.40. VI)

3.1 - Poderão participar desta licitação empresas nacionais que até sua realização, estejam regularmente inscritas no Cadastro de Licitações da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ.**

3.1.1 - Para realização do cadastro será necessário o seguinte procedimento:

3.1.1.1 - Expediente ao setor de cadastro da Prefeitura Municipal de Matupá, com dados da Empresa, endereço, telefones, e-mail, site e nome dos responsáveis, além de encaminhar os seguintes documentos:

- a) Contrato social e suas alterações (Autenticadas);
- b) Cópia RG/CPF responsável (eis) pela empresa (Autenticados);
- c) Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) Comprovante de Inscrição Estadual (Autenticado);
- e) Cópia do Alvará de Funcionamento da sede do licitante (Autenticado);
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão de Regularidade com a Receita Federal e Procuradoria (Conjunta);
- h) Certidão de Regularidade junto ao INSS;
- i) Certidão de Regularidade Fiscal - FGTS;
- j) Certidão de Regularidade Fiscal - Município sede licitante;

3.2 - Serão consideradas habilitadas às firmas que, atendidas as prescrições anteriores, apresentarem documentação exigida neste Edital.

Prefeitura Municipal de Matupá



3.3 - Não poderão participar da presente Licitação, empresas que tenham sido consideradas inidôneas por qualquer órgão da administração pública de qualquer esfera de governo;

3.4 - É vedada a qualquer pessoa física, a representação na presente licitação, de mais de uma empresa;

3.5 - A participação neste Pregão implica ao proponente a irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como na observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto aos recursos, salvo se apresentar impugnação nos termos da lei.

3.6 - Se no dia previsto para a abertura das propostas, não houver expediente na sede da Prefeitura Municipal, as mesmas serão abertas no primeiro dia útil de funcionamento que se seguir, obedecendo ao horário previamente estipulado.

3.7 - Para participação do certame a Empresa deverá obedecer aos seguintes critérios:

3.7.1 - A **DOCUMENTAÇÃO** deverá ser apresentada em uma única via dos documentos a seguir relacionados, em cópias ou com os originais em mãos do representante legal da empresa.

3.7.1.1 - **Habilitação Jurídica (Art.28)**

Pessoa Jurídica

- a) Contrato Social/demais alterações, devidamente registrados na Junta Comercial.
- b) Cédula de Identidade e CPF dos responsáveis legais pela empresa;
- c) Certidão de Cadastro emitida pela Prefeitura Municipal de Matupá;

3.7.1.2 - **Regularidade Fiscal (Art. 29)**

Pessoa Jurídica

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Inscrição Estadual;
- c) Prova de Inscrição Municipal - Alvará de Localização e Funcionamento;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Receita Estadual;
- e) Certidão Negativa de Conjunta da Receita Federal e PGFN;
- f) Certificado de regularidade do FGTS, com validade na data da licitação;
- g) Certidão negativa de débito com o INSS, com validade na data da Licitação;
- h) Certidão negativa Municipal;

Se Micro Empreendedor Individual, Micro Empresa ou EPP:

- a) Certidão Negativa Municipal;
- b) Certidão Negativa Estadual;
- c) Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito com o INSS, com validade na data da licitação.

As referidas certidões poderão ser apresentadas pelo Micro Empreendedor, Micro Empresa ou EPP quando da contratação, conforme previsto na legislação específica;

Prefeitura Municipal de Matupá

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata o parágrafo anterior, o momento imediatamente posterior à fase de habilitação, no caso da modalidade de pregão, e nos demais casos, no momento posterior ao julgamento das propostas, aguardando-se os prazos para regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º, implicará na preclusão do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

As cópias apresentadas deverão ser devidamente autenticadas via cartório ou pela Equipe de Pregoeiro, mediante apresentação de originais.

3.8 – A proposta deverá ser apresentada nas seguintes condições:

3.8.1 - A **PROPOSTA** deverá ser apresentada em **02 (duas)** vias, sem rasuras e assinadas pelo representante da empresa.

3.8.1.1 – Deverão ser apresentados ainda os seguintes elementos:

- a) Nome e endereço completo da proponente;
- b) Preço total proposto, expresso em algarismos e por extenso, e em conformidade com o Art.48, inciso II da Lei N° 8.666/93.
- c) Tempo de Validade da Proposta (mínimo de 90 dias)
- d) Nos preços propostos, deverão estar incluídos todos os custos de encargos dos serviços a serem executados pela Contratada;

3.8.1.2 – Os documentos acima descritos deverão ser apresentados em envelopes separados com as seguintes caracterizações:

ENVELOPE Nº
PROPOSTA Nº
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
EQUIPE DE PREGOEIRO
PREGÃO Nº 014/2011
ABERTURA: 29 DE ABRIL DE 2011
HORÁRIO: 08:00 HORAS

CLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT
EQUIPE DE PREGOEIRO
PREGÃO Nº 014/2011
ABERTURA: 29 DE ABRIL DE 2011
HORÁRIO: 08:00 HORAS

CNPJ

3.9 – As propostas apresentadas em desacordo com as exigências deste Edital não serão levadas em consideração para efeito de julgamento.

3.10 – A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste Edital, instruções e normas técnicas adotadas pela Prefeitura.

4 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO (Art.40, VII)

4.1 – No dia, hora e local determinado no neste Edital, em sessão pública, a Equipe de Pregoeiro receberá a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital, bem como os envelopes números 01 (PROPOSTA) e 02 (HABILITAÇÃO), que serão rubricados pelos referidos membros e pelos licitantes presentes;

4.2 - Não serão recebidos Documentos de Habilitação e Propostas após a hora marcada.

4.3 – A Equipe de Pregoeiro lavrará ata circunstanciada registrando todos os fatos praticados, no decorrer do processo licitatório. Quaisquer observações somente serão registradas em ata quando forem formuladas por escrito, das quais a Equipe de Pregoeiro fará a leitura para conhecimento geral.

4.4 – A presente Licitação terá á ordem de julgamento da seguinte forma:

I – a sessão pública do pregão terá início no horário fixado no edital, devendo o licitante ou seu representante legal realizar seu credenciamento, comprovando, se for o caso, que possui os necessários poderes para formulação de propostas, lances e negociação, e para a prática dos demais atos inerentes ao certame;

II - concluída a fase de credenciamento, os licitantes deverão entregar ao pregoeiro a declaração de pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital e os envelopes da proposta de preço e dos documentos de habilitação;

III - iniciada a sessão pública do pregão, não cabe desistência da proposta;

IV - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentando propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço;

V - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances subsequentes, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

VI - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes selecionados, que deverão, de forma sucessiva e distinta, apresentar seus lances, a começar com o autor da proposta selecionada de maior preço e seguido dos demais, em ordem decrescente, até que não haja mais cobertura da oferta de menor valor;

VII - somente serão admitidos lances verbais cujos valores se situem abaixo do menor valor anteriormente registrado;

VIII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

IX - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

X - havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todas as condições do edital e estando o seu preço compatível com os praticado no mercado, esta poderá ser aceita, devendo o pregoeiro negociar, visando obter preço melhor;

XI - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira oferta classificada quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

XII - concluída a etapa classificatória das propostas e lances verbais, e sendo aceitável a proposta de menor preço, o pregoeiro dará início à fase de habilitação com a abertura do envelope contendo a documentação do proponente da melhor oferta, confirmando as suas condições de habilitação;

XIII - a habilitação far-se-á com a verificação de que o licitante está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, e as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso, e com a comprovação de que atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica e qualificações técnicas e econômico-financeiro;

XIV - os licitantes cadastrados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Município de Matupá/MT, poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no referido Cadastro, desde que previsto no edital, para a confirmação das suas condições habilitatórias, com base no Sistema Informatizado de Cadastro de Fornecedores da Secretaria da Administração do Município de Matupá/MT, sendo assegurado ao licitante o direito de complementar, no envelope de habilitação, a documentação, quando for o caso, para atualizá-la;

XV - constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

XVI - se a oferta não for aceita ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda às condições estabelecidas no edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor;

XVII - quando todas as propostas escritas forem desclassificadas, o pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer uma nova data, com prazo não superior a 03 (três) dias úteis, para o recebimento de novas propostas;

XVIII - nas situações previstas nos incisos IX, X, XI, XVI e XXVIII o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

XIX - declarado o vencedor, ao final da sessão, qualquer licitante poderá manifestar, L motivadamente, a intenção de recorrer da decisão do pregoeiro, através do registro da das suas razões em ata, sendo que a falta de manifestação imediata e motivada impl



Prefeitura Municipal de Matupá⁷

cadência do direito de recurso e, conseqüentemente, a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor pelo pregoeiro;

XX - manifestada a intenção de recorrer, será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contra-razões, se quiserem, em igual prazo, cuja contagem terá início no primeiro dia útil subsequente ao do término do prazo do recorrente;

XXI - o exame, a instrução e o encaminhamento dos recursos à autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação, serão realizados pelo pregoeiro no prazo de até 03 (três) dias úteis;

XXII - a autoridade superior do órgão ou entidade promotora da licitação terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para decidir o recurso;

XXIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XXIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará a licitação, sendo o adjudicatário convocado para assinar o contrato no prazo estabelecido no edital;

XXV - como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter as condições de habilitação;

XXVI - para a contratação, o licitante vencedor deverá encaminhar, no prazo de até 01 (um) dia útil após o encerramento da sessão, nova planilha de preços, com os valores reajustados ao que foi ofertado no lance verbal;

XXVII - o prazo de validade das propostas será de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital;

XXVIII - se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, é facultado à Administração, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subsequentes, na ordem de classificação, procedendo a contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

XXIX - Os lances devem ter uma diferença mínima de 1% (um por cento) entre eles para serem admitidos pelo Leiloeiro.

4.5 - As licitantes ficarão desde logo formalmente cientes de que, da divulgação do julgamento das propostas pela Imprensa Oficial, passará a fluir prazo legal de recurso desta fase;

4.6 - À Equipe de Pregoeiro é facultado solicitar das proponentes esclarecimentos com relação aos documentos apresentados, bem como promover diligências ou solicitar pareceres técnicos destinados a esclarecer a instrução do processo.

4.7 - As dúvidas que eventualmente surgirem durante as sessões públicas serão resolvidas pela Equipe de Pregoeiro, na presença das proponentes.

4.8 - No julgamento das Propostas de Preço, o pregoeiro levará em consideração o seguinte critério:

a) O menor valor global, nos termos do presente edital.

4.8.1 - Serão consideradas inabilitadas nesta fase as licitantes que:

a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital ou que estiver em desacordo com o mesmo;

b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital;

c) apresentar proposta manifestamente inexequível ou financeiramente incompatível com o objeto da licitação;



4.9 – A partir da análise das propostas apresentadas o processo licitatório será regido Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

4.10 – Concluído o julgamento das Propostas de Preço, o Pregoeiro elaborará relatório ou ata circunstanciada da Licitação, e em seguida a lerá para todos os participantes, colhendo a assinatura do pregoeiro, dos membros da Equipe de Pregoeiro e dos licitantes presentes;

4.11 – Na hipótese de recusa da proponente melhor classificada de confirmar sua proposta, a Contratante poderá adjudicar o objeto ao segundo classificado, e assim sucessivamente, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do Art. 64, § 2º da Lei n° 8.666/93, ou ainda optar pela revogação da presente Licitação, no interesse da Administração Pública.

4.12 A apresentação dos envelopes exigidos para esta licitação, será considerada como evidência de que a proponente:

a) examinou criteriosamente todos os itens do Edital, que os comparou entre si e obteve da Administração, informações sobre qualquer ponto duvidoso antes de apresentá-la;

b) considerou que os elementos desta licitação lhe permitiram a elaboração de uma proposta de preço totalmente satisfatória.

5 - DA PUBLICIDADE, CONHECIMENTO E INFORMAÇÕES (Art.40, VIII)

5.1 – Toda informação referente a este processo será possível, nas seguintes formas:

a) **Local:** Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL)
Prefeitura Municipal de Matupá
Av. Hermínio Ometto, 101 Bairro ZE-022
Matupá – MT
CEP -78525-000
Horário: 07:00 às 11:30 horas (Segunda à Sexta)

b) **Informações:** Prefeitura Municipal de Matupá
Fones: (66) 3595-1037 / 3595-1114 - Ramal 207
E-mail: atendimento@matupa.mt.gov.br / adm@matupa.mt.gov.br
Horário: 07:00 às 11:30 horas (Segunda à Sexta)

6 - DA FONTE DOS RECURSOS (Art.40, XIV)

6.1 - Os recursos necessários ao pagamento das contratações objeto da presente Licitação serão provenientes dos Recursos do Município de Matupá através da Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Cultura, Secretaria de Administração, Secretaria de Obras, Secretaria Municipal de Indústria e Comércio e Secretaria Municipal de Promoção Social.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 - As despesas decorrentes do presente Edital correrão por conta das Dotações Orçamentárias consignada no orçamento vigente para o corrente exercício:

04.001.04.122.0003.2003.339039 “037” Sec Administração
06.001.20.606.0008.2007.339039 “075” Sec de Agricultura



- 002.10.301.0025.2033.339039 "198" Sec Saúde - PSF
- 002.10.302.0024.2031.339039 "214" Sec Saúde - CRDO
- 09.002.08.243.0028.2038.339039 "246" Sec Promoção - Projovem
- 09.002.08.243.0028.2040.339039 "250" Sec Promoção - PETI
- 10.001.15.452.0045.2045.339039 "290" Sec Obras e Transporte e Urbanismo
- 13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" Sec de Cultura
- 13.001.13.392.0037.2051.339039 "337" Sec Cultura - Biblioteca
- 15.001.22.665.0039.2054.339039 "359" Sec de Industria e Comercio

7.2 - O valor global referencial orçado para a presente licitação é de **R\$ 34.590,00 (trinta e quatro mil, quinhentos e noventa reais)**, conforme levantamento realizado para este fim, sendo que se considerará o preço GLOBAL, máximo aceito, conforme prevê o item 4.8 "a" deste instrumento.

7.3 - Será pago o valor de acordo com as NF's empenhadas junto à Prefeitura, conforme prevê a Lei Nº 4.320/64, sendo que da entrada da NF na Tesouraria Municipal não poderá ultrapassar 30 (trinta) dias.

7.3.1 - Sendo assim, o pagamento poderá ser realizado da seguinte forma:

- a) Na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dr. Hermínio Ometto, 101, ZE-002, Matupá - MT;
- b) Via depósito Bancário com documentação emitida à Secretaria Municipal de Finanças, onde deverá constar o Banco, Agência, Praça de Pagamento e Conta Corrente, em nome da Contratada, na qual o comprovante de depósito ficará arquivado junto à liquidação do empenho das NF's ou RPA's, comprovando a efetivação do pagamento.

7.3.2 - Será observado um prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de entrega, à Tesouraria Municipal, da Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento de Autônomo, para pagamento.

7.3.3 - Havendo necessidade de compensação financeira por mudanças no mercado financeiro nacional, por medidas que venham a ser tomadas pelos órgãos controladores da economia, os valores das mercadorias poderão ser reajustados por índices oficiais, para a recomposição das perdas decorrentes de processos inflacionários tendo como base a FGV (Fundação Getúlio Vargas).

8 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1 - Todo esse processo está regido pela Lei Federal 8.666/93 e suas alterações; pela e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, e o Decreto Municipal 1136, de 02 de fevereiro de 2009.

9 - DO CONTRATO E MULTAS

9.1 - Será celebrado contrato com a empresa vencedora desta licitação, observando o critério de menor preço de cada proposta, e melhores condições de pagamento.

9.2 - Fica estipulado o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir do recebimento da notificação para que a adjudicatária entregue, aceite ou retire o instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à aquisição, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

9.3 - O prazo de início e término do CONTRATO será contado a partir de sua assinatura, com término em 31 de dezembro de 2011.

9.4 - Ao licitante que não cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão multa de 0,1% (Um décimo por cento) sobre o atraso de entrega dos serviços, e até o

Prefeitura Municipal de Matupá



10% (dez por cento) sobre o valor do contrato no caso de rescisão por culpa do fornecedor, e multa;

a) - Suspensão do direito de licitar com o governo deste Município e seus órgãos centralizados pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme prevê o inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 atualizada pela Lei nº 8.883/94;

b) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando a empresa sem justa causa, não cumprir as obrigações praticando falta grave, dolosa ou revestida de má fé, comprovada em processo administrativo, assegurada ampla liberdade de defesa;

c) - O cancelamento da execução terá lugar de pleno direito independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial quando a empresa/pessoa física adjudicatória:

c.1 - Falir, entrar em concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

c.2 - Transferir, no todo ou parte, as obrigações decorrentes desta licitação, sem prévia anuência do Governo deste Município;

9.5 - O contrato não poderá ser transferido a terceiros, no todo ou parte sem prévia anuência da parte contratante.

9.6 - Integrarão o contrato, dele fazendo parte como se estivesse transcrito: Este Edital.

9.7 - Proposta da empresa vencedora.

10 - REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

10.1 - Poderão ocorrer mediante termo aditivo, onde a contratada ou contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem na aquisição dos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 65, parágrafo 1º da lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

11 - DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

11.1 - Os pedidos de recursos, eventualmente apresentados pelo(s) participante(s) decorrente(s) do presente Edital, deverão obedecer a Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

11.2 - As impugnações eventualmente apresentadas deverão obedecer a Lei 8.666/93, e suas posteriores alterações.

12 - DA RESCISÃO

12.1 - O contrato oriundo desta licitação poderá ser rescindido nos seguintes casos:

a) Por mútuo acordo entre as partes;

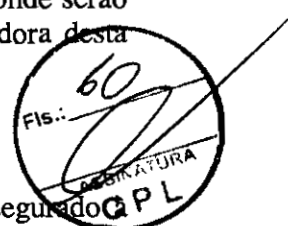
b) Por iniciativa do Município de Matupá, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

13 - DOMICILIO E FORO

13.1 - O domicílio do foro será para todos os efeitos legais o da comarca de Matupá, onde serão julgadas as questões judiciais decorrentes do contrato firmado com a empresa vencedora desta Licitação, renunciando-se a outro por mais privilegiado que seja ou pareça.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - Caso sejam constatados erros de cálculo nas propostas apresentadas, fica assegurado a Equipe de Pregoeiro o direito de aceitá-las ou não. Aceitando-as, a Equipe efetuará as correções que se fizerem necessária.



Prefeitura Municipal de Matupá



14.2 - Além dos membros da Equipe de Pregoeiro, somente os representantes credenciados, ou procurador habilitado, terão direito de usar da palavra, rubricar a documentação e as propostas, assinar a ata e apresentar reclamação ou recurso.

14.3 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes de **DOCUMENTAÇÃO**, não serão aceitas quaisquer retificações por parte dos licitantes que possam influir no resultado respectivo, nem admitindo à licitação os proponentes retardatários.

14.4 - Das decisões da Equipe Julgadora, caberá recursos nos termos dos incisos e parágrafos do Art. 109, da Lei n° 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.

14.5 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor receberá ofício comunicando-lhe o fato, para providências no envio do objeto.

14.6 - Não poderá participar desta licitação, dirigente ou servidor da Prefeitura, conforme o disposto na Lei n°. 8.666, de 21 de Junho de 1.993, caso em que a contratada sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

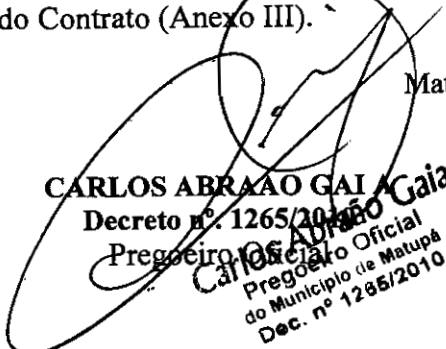
14.7 - Os interessados que tiveram dúvidas de caráter técnico ou legal, na interpretação desse Edital, serão atendidos conforme item 05 (Cinco), deste Edital.

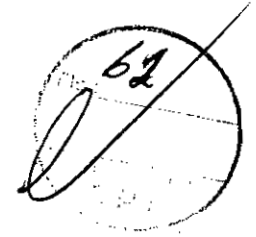
14.8 - Os casos omissos no Presente Edital serão resolvidos pela Equipe de Pregoeiro desta Prefeitura.

14.9 - Para o presente certame não serão necessários termos de recebimento (Art.55, IV) e nem garantias (Art. 55, VI).

14.10 - Fazem parte deste Edital, a Planilha de Preço Máximo Aceito (Anexo I), Modelo de Proposta (Anexo II) e Minuta do Contrato (Anexo III).

Matupá – MT, 15 de Abril de 2011.


CARLOS ABRAÃO GAIA
Decreto nº 1265/2010
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 1286/2010



GA





ANEXO I

EDITAL N° 032/2011
PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2011

(PLANILHA DE PREÇO MÁXIMO ACEITO)

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM MONITORAMENTO E SEGURANÇA PREDIAL (serviço de ronda)

DESCRIÇÃO	UNI	QUANT.	VALOR UNIT.R\$	VALOR TOTAL R\$
Contratação de Empresa especializada em prestação de Serviços de Segurança e Monitoramento do Paço Municipal, Secretaria Municipal de Agricultura, Projovem, PETI, PSF do Bairro Centro, PSF do Jardim das Flores e PSF do Bairro União, CRDO, Biblioteca Pública- no período 02 de maio á 31 de dezembro de 2011.	Unid	Considerando 09 unidades a serem monitoradas no período de 8 meses	213,75	15.390,00
Prestação de Serviço de Monitoramento e Seguranças para eventos com 400 horas de monitoramento	Horas	400	25,00	10.000,00
Prestação de Serviço de Monitoramento no Lago Central IV - com dois agentes de seguranças no período 02 de maio á 31 de dezembro de 2011.	Unid	8	1.150,00	9.200,00
TOTAL				34.590,00

Estado de Mato Grosso
14
Prefeitura Municipal de Matupá

ANEXO III

EDITAL N° 032/2011
PREGÃO N° 014/2011

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N°...../2011.

Aos _____ - dias do mês de _____ do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n°. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Dr. Hermínio Ometto, n°. 101 ZE-002, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n°. 4133070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n°. 603.459.349-20, residente e domiciliado na Rua Cinco, n°. 1005, Bairro ZH-001, na Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a Empresa _____, empresa jurídica de direitos privados com sede no Município de _____ sito á Avenida _____ n°. _____ B. _____, Cep; _____ e inscrito no CNPJ n°. _____ e Inscrição Estadual n°. _____ e, neste ato representado pela Senhor _____, devidamente inscrita no CPF: _____ doravante denominado de **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes;

01 – SUPORTE LEGAL

01.1 - Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei n°. 8.666 de 21 de Junho de 1.993, alteradas pelas Leis n°. 8.883 de 08 de Junho de 1.994 e 9.648 de 27 de Maio de 1.998 e das convenções estabelecidas neste instrumento.

02 – OBJETO

02.1 – O objetivo do presente contrato é a “**Prestação de Serviço Especializado em Segurança e Monitoramento em atendimento as Secretarias Municipais do Município de Matupá, conforme especificações em anexo ao presente Edital**” de acordo com demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital do respectivo Pregão Presencial n°. 014/2011.

03 – FATO GERADOR CONTRATUAL

03.1 – O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Prefeito Municipal de Matupá, concernente à Licitação instaurada na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N°. 014/2011** ficando, por conseguinte, os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1º da lei n°. 8.666/93.

04 – REGIME DE EXECUÇÃO



Prefeitura Municipal de Matupá

41 – De conformidade com os termos da Licitação, o regime de execução dos Serviços, na forma da Lei é o de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global, nos termos estatuídos pelo Art. 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei nº. 8.666/93.

05 – DO VALOR

05.1 – O preço global dos serviços ora contratados, será de R\$ _____ (_____), que sendo empenho de acordo com a prestação de serviços, de acordo com a necessidade de cada secretaria, conforme previsto no Edital

06 – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1 - As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

CÓDIGO GERAL:

- 04.001.04.122.0003.2003.339039 “037” Sec Administração
- 06.001.20.606.0008.2007.339039 “075” Sec de Agricultura
- 08.002.10.301.0025.2033 339039 “198” Sec Saúde - PSF
- 08.002.10.302.0024.2031.339039 “214” Sec Saúde - CRDO
- 09.002.08.243.0028.2038.339039 “246” Sec Promoção - Projovem
- 09.002.08.243.0028.2040.339039 “250” Sec Promoção - PETI
- 10.001.15.452.0045.2045.339039 “290” Sec Obras e Transporte e Urbanismo
- 13.001.13.392.0037.1097.339039 “331” Sec de Cultura
- 13.001.13.392.0037.2051.339039 “337” Sec Cultura – Biblioteca
- 15.001.22.665.0039.2054.339039 “359” Sec de Industria e Comercio

07 – PRAZOS

07.1 – O prazo de vigência do presente contrato, será contado a partir da data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Dezembro de 2.011.

07.2 – O prazo para início dos serviços será de 05 (cinco) dias, após a data da Ordem de Serviços.

08 – DOS PAGAMENTOS

08.1 – Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-22, neste Município, até o dia 10 (Dez) de cada mês.

08.2 – O CONTRATANTE descontará no ato do pagamento os Impostos Federais obrigatórios INSS, IR e o Municipal ISSQN.

09 – MULTAS

09.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou situações que a CONTRATANTE caberia obviar, a CONTRATADA incorrerá em multa.

65
PL



Prefeitura Municipal de Matupá

(cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) ao mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art.86 da Lei N° 8666/93.

09.2 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

09.3 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

09.4 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea “f” da Lei nº. 8.666/93.

10 – RESCISÃO

10.1 – A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.1.1 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

10.1.1.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

10.1.1.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

10.1.1.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

10.1.1.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

10.1.1.5 – a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

10.1.1.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo licitatório a que se refere o Contrato;

10.1.1.7 – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

11 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Contratante:

a) Quando houver modificações das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos,

b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93.

II – Por Acordo das Partes:

a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos os valores iniciais atualizados.

11.2 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.



11.3 – Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitadas os limites previstos no item anterior, bem como respeitando o § 2º, II, da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1.998.

11.4 – Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.5 – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo parágrafo 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.6 – A variação do valor contratual, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, sendo obrigações da Contratada:

- a) Executar os serviços objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição.
- b) **A CONTRATADA** deverá cumprir todas as cláusulas do respectivo Edital que por ventura não estejam contidas neste contrato, as quais fazem parte integrante do presente instrumento.
- c) Manter durante toda a vigência do presente contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Os casos omissos neste contrato será legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 09 de junho de 1.994.

13.2 – Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para competir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte culpada, além das punições que lhe forem impostas, responderá por todas as custas, despesas e pelos honorários do advogado da parte inocente.

13.3 – A contratada, é facultado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos serviços, objeto do presente contrato, ou divulgá-los através da imprensa escrita, falada, televisada e/ou outro meio qualquer de divulgação pública.



Prefeitura Municipal de Matupá

13.4 – A contratada não poderá transferir, ceder, sub-contratar ou sub-rogar, no todo ou em partes, a execução dos serviços objeto deste contrato, salvo com autorização expressa da Contratante.

13.5 – As partes considerarão completamente cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pela contratante.

14 – DOMICÍLIO E FORO

14.1 – As partes elegem como domicilio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, xx de xxxx de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EMPRESA
CNPJ nº. _____
Representante
CPF: _____

TESTEMUNHAS:

CPF: _____

CPF: _____





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

EQUIPE DE PREGOEIRO

ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
APRESENTADAS AO EDITAL Nº. 032/2011.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2011

Às 08:04 horas do dia 29 de Abril de 2011, na sala da Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Dr. Hermínio Ometto, 101, ZE-002, reuniram-se o pregoeiro bem como a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Matupá, constituída dos seguintes servidores: CARLOS ABRAÃO GAIA – PREGOEIRO; LUCIANO DALPONTE E ALESSANDRA DE OLIVEIRA – EQUIPE DE APOIO, nomeados pelo Decreto Municipal nº. 1265, de 05 de Janeiro de 2010, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo as propostas apresentadas ao Edital nº. 032/2011, da Modalidade Pregão Presencial nº. 014/2011, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, objetivando a Prestação de Serviço especializados em segurança e monitoramento, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria de Cultura, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Administração e Secretaria de Promoção Social, deste município de Matupá - MT. Abertos os trabalhos, o Senhor Pregoeiro disse que até ao prazo regulamentar, foi entregue na Sala da Comissão 01 (um) envelope – Proposta de Preço do seguinte licitante: **INVIOLÁVEL NORTE MT COMERCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA – ME**, neste ato representado pelo Senhor Odair José da Silva o senhor pregoeiro solicitou a todos os presentes que assinassem os envelopes. Após a rubricação do envelope solicitou a abertura do mesmo constatando que este continha proposta da empresa com o valor inicial de R\$ 34.590,00, após a conferência, prosseguindo o certame iniciou a fase de lances (em anexo a esta) da empresa **INVIOLÁVEL NORTE MT COMERCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA – ME** onde se consagrou vencedora a com proposta final de R\$ 30.580,00 (trinta mil, quinhentos e oitenta reais), sendo constatada regularidade formal passando a ser APTA e poderá passar à fase seguinte. O Pregoeiro informou ao participante se existia algo para acrescentar na presente ata e o mesmo não manifestou-se. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento da Proposta do Edital nº. 032/2011 do Pregão Presencial nº. 014/2011, e eu, Carlos Abraão Gaia, Pregoeiro, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelo representante da empresa, bem como os membros da Equipe de Pregoeiro que aqui se encontram por volta das 09:43 horas.

CARLOS ABRAÃO GAIA
- Pregoeiro -

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

LUCIANO DALPONTE
Equipe de Apoio

Fis.:

ASSINATURA
CPL

Relação de Registro de Lances

Modalidade: Pregão - Presencial **Ano/Numero:** 2011/00014
Tipo Avaliação: Menor Preço **Tipo Apuração:** Por Lote(Global)

Na sexta-feira, 29 de abril de 2011, nas dependências do(a) do prédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPA o pregoeiro oficial deste Órgão designado pela portaria 01265/2010 e a equipe de apoio designada pela portaria 01265/2010, logo após a abertura da licitação deram seqüência a esta iniciando-se os lances cumprindo as normativas da lei 10520/2002.

Sequencia	Horas	Fornecedor	Proposta
Lote: 00001 PRESTACAO DE SERVICO EM SEGURANCA E MONITORAMENTO			
00001	08:05	INVIOLAVEL NORTE MATO GROSSENSE COM. E SERV. LTDA	34.500,0000
00002	08:05	INVIOLAVEL NORTE MATO GROSSENSE COM. E SERV. LTDA	34.450,0000
00003	08:05	INVIOLAVEL NORTE MATO GROSSENSE COM. E SERV. LTDA	33.250,0000
00004	08:05	INVIOLAVEL NORTE MATO GROSSENSE COM. E SERV. LTDA	30.580,0000



**SOCIEDADE LIMITADA
CONTRATO SOCIAL**

**INVIOLAVEL NORTE MATOGROSSENSE COMERCIO DE SISTEMAS DE
ALARMES E SERVIÇOS LTDA.**

- 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2009 e seu prazo é indeterminado.
- 5ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1056 e 1.057 do CC/2002).
- 6ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
- 7ª - A administração da sociedade e o uso da denominação social caberão ao(s) sócio(s) **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA e NIVALDO ELIAS**, com os poderes e atribuições de Administrador(es) autorizado(s), o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s) (Arts. 997 - VI; 1.013, 1015 e 1.064 CC/2002).

Parágrafo Único – O uso do nome empresarial será individual.

- 8ª - O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano civil, ocasião em que será elaborado o Balanço Patrimonial e a respectiva demonstração de lucros e perdas, ficando facultada à sociedade a possibilidade de proceder o levantamento de balancetes periódicos para fins contábeis e de verificação de lucros, podendo distribuí-los antecipadamente na proporção das participações societárias, através de deliberação social aprovada por titulares que representem, no mínimo 3/4 (três quartos) do capital social.
- 9ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.
- 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.
- 11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.
- 12ª - Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

- 13ª - O(s) Administrador(s) declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedido(s) de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

COMARCA DE SINOP ESTADO DE MATO GROSSO
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS

OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
DE SINOP - MT
TITULAR
Silvio Cabral
ANTONILETA CABRAL
TABELIA SUBSTITUTA
MARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM
O ORIGINAL
SINOP-MT, 27 ABR 2011

*Cleomara da Costa Leite Ibarrola
Márcia Cristina da Silva
Gizele Cristina Paulatti
Valdirene Luciana Moreira Terra
Gláucia de Matos Vizaroli Galeski
D. L. Maria dos Santos*

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
TABELIONATO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
1.90

EXTRAJUDICIAL
OP - MT

PA
PIS

**INVIOLÁVEL NORTE MATOGROSSENSE COMERCIO DE SISTEMAS DE
ALARMES E SERVIÇOS LTDA. ME
CNPJ 11.204.160/0001-79**

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, do comércio, divorciado legalmente, nascido em 29/06/1948, natural de Brasília de Minas, estado de Minas Gerais, filho de José Gonçalves de Oliveira e Odília Oliveira Rosa, residente e domiciliado à Rua Orlando Petrofeza, 196, Centro, CEP:78.590-000, na cidade de Paranaita, estado de Mato Grosso, portador do CI/RG nº 1.324.694 SSP/MG e do CPF nº 565.243.586-00;

CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, do comércio, solteiro, nascido em 22/09/1965, natural de Brasília de Minas, estado de Minas Gerais, filho de José Gonçalves de Oliveira e Odília Oliveira Rosa, residente e domiciliado à Rua Braz Claro Anjos, 1487, Jardim Europa, CEP:78.550-000, na cidade de Sinop, estado de Mato Grosso, portador do CI/RG nº 0550395-7 SSP/MT e do CPF nº 554.247.676-72;

NIVALDO ELIAS, brasileiro, do comércio, divorciado legalmente, nascido em 03/09/1967, natural de Centenário do Sul, estado do Paraná, filho de Guilherme Elias e Ana Petronilha Elias, residente e domiciliado à Rua dos Jaborandis, 140-A, Jardim Imperial, CEP:78.550-000, na cidade de Sinop, estado de Mato Grosso, portador do CI/RG nº 736.185 SSP/MT e do CPF nº 559.344.801-97;

DORALICE TEREZINHA RUFATTO, brasileira, casada sob o regime de Comunhão Universal de bens, empresária, nascida aos 26/08/1958, natural de Constantina, estado do Rio Grande do Sul, filha de Ilario Guerino Luzzatto e Diamantina Lanzarini Luzzatto, residente e domiciliada à Rua das Camélias, nº 719, Jd. Maringá, CEP:78.550-000, na cidade de Sinop, estado de Mato Grosso, portador do CI/RG nº 4.991.295-1 SSP/PR e do CPF nº 508.666.809-34;

Únicos sócios componentes da empresa denominada **INVIOLÁVEL NORTE MATOGROSSENSE COMÉRCIO DE SISTEMAS DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA. ME**, CNPJ 11.204.160/0001-79, com registro na JUCEMAT sob NIRE 51201145059, em 15/09/2009, **RESOLVEM** por este instrumento **ALTERAR** seu contrato social de acordo com a Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e subsidiariamente pela Lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: TRANSFERÊNCIA E CESSÃO DE QUOTAS

A) O sócio **NIVALDO ELIAS**, que possui na sociedade inteiramente subscrito e realizado um total de 8.000 (oito mil) quotas, correspondente a R\$ 8.000,00 (oito mil reais), retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de 8.000 (oito mil) quotas no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) ao sócio ingressante **CLEBER RUFATTO**, brasileiro, maior, nascido em Pato Branco, Estado do Paraná, aos 19/03/1977, divorciado legalmente, empresário, residente e domiciliado na Rua das Camélias, 719, Jardim Maringá I, CEP 78.556-254, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, portador da cédula de identidade RG 6.078.500-7 SSP/PR, e do CPF 881.497.819-00;

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
DE SINOP - MT
Silbio Cabral
TITULAR
Antonieta Cabral
TABELA SUBSTITUTA
COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA NÃO REPRODUZIDA
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM
O ORIGINAL
SINOP-MT, 27 ABR 2011

Cleomara da Costa Leite Ibarrola
Márcia Cristina da Silva
Gicele Cristina Paulatti
Valdirene Luciana Moreira Turra
Gláucia de Matos Vitareli Gaijeski
Dolores Maria dos Santos
Ester Pereira dos Santos Padovane
OFICIAIS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
QUOTAS
R\$ 8.000,00

Pág 1 de 6

Fis. *Pa*
ASSINATURA
CPL

**INVIOLÁVEL NORTE MATOGROSSENSE COMERCIO DE SISTEMAS DE
ALARMES E SERVIÇOS LTDA. ME
CNPJ 11.204.160/0001-79**

- B) A sócia **DORALICE TEREZINHA RUFATTO**, que possui na sociedade inteiramente subscrito e realizado um total de 28.000 (vinte e oito mil) quotas, correspondente à R\$ 28.000,00 (vinte oito mil reais) retira-se da sociedade cedendo e transferindo a totalidade de suas quotas na seguinte proporção:
B.1 - 23.200 (vinte e três mil) quotas no valor de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais) ao sócio ingressante **CLEBER RUFATTO**, supra identificado e qualificado;
B.2 - 4.800 (quatro mil e oitocentas) quotas no valor de R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Oitocentos Reais) à sócia ingressante **DERILDE RUFATTO ZANCO**, brasileira, maior, nascida em Pato Branco, Estado do Paraná, aos 21/06/1967, casada em regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliada na Rua das Manjeronas, 505, Jardim Maringá II, CEP 78.556-210, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, portadora da carteira nacional de habilitação, CNH 02829556558, expedida pelo DETRAN/MT e do CPF 801.800.789-68;
- C) O Sócio **CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA**, que possui na sociedade inteiramente subscrito e realizado um total de 8.000 (oito mil) quotas, correspondente à R\$ 8.000,00 (oito mil reais), vende, cede e transfere parcialmente 5.600 (cinco mil e seiscentas) quotas no valor de R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais) à sócia ingressante **DERILDE RUFATTO ZANCO**, supra identificada e qualificada.
- D) O sócio **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, que possui na sociedade inteiramente subscrito e realizado um total de 36.000 (trinta e seis mil) quotas, correspondente à R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), vende, cede e transfere parcialmente 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) à sócia ingressante **DERILDE RUFATTO ZANCO**, supra identificada e qualificada.

CLÁUSULA SEGUNDA: ALTERAÇÃO DO NOME EMPRESARIAL

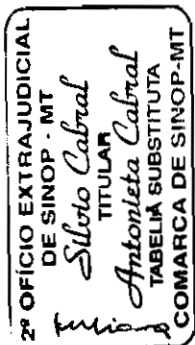
A sociedade girará sob o nome empresarial de **INVIOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA. ME**.

CLÁUSULA TERCEIRA: CIÊNCIA

Declaram os sócios ingressantes conhecer a situação econômica-financeira da sociedade, ficanco sub-rogado nos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento;

CLÁUSULA QUARTA: NOMEAÇÃO DE SÓCIO(S) ADMINISTRADOR(ES)

A administração e o uso da denominação social, caberá ao(s) sócio(s) **CLEBER RUFATTO, DERILDE RUFATTO ZANCO e JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de empresa, em conjunto ou isoladamente, sendo, no entanto vedado usá-la em atos ou negócios alheios aos objetivos da sociedade, tais como avais, fianças, abono ou alienação de bens da sociedade sem autorização do outro (Art. 997. VI; 1.013, 1.015 e 1.064 CC/2002);



ESTA CÓPIA É REPRODUZIDA
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM
O ORIGINAL.
SINOP-MT, 27 ABR 2011

Cleomara da Costa Leite Ibarrola
Márcia Cristina da Silva
Gicele Cristina Paulatti
Valdirene Luciana Moreira Turra
Gláucia de Matos Vitareli Gaietskj
Dolores Maria dos Santos
Ester Pereira dos Santos Padovani
OFICIAIS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
TABELIONATO
PESSOAS

Pág 2 de 6



INVIOLÁVEL NORTE MATOGROSSENSE COMERCIO DE SISTEMAS DE
ALARMES E SERVIÇOS LTDA. ME
CNPJ 11.204.160/0001-79

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração e o uso da denominação social, caberá ao(s) sócio(s) **CLEBER RUFATTO, DERILDE RUFATTO ZANCO e JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, com poderes e atribuições de empresa, em conjunto ou isoladamente, sendo, no entanto vedado usá-la em atos ou negócios alheios aos objetivos da sociedade, tais como avais, fianças, abono ou alienação de bens da sociedade sem autorização do outro (Art. 997. VI; 1.013, 1.015 e 1.064 CC/2002);

CLÁUSULA SÉTIMA: Os administradores poderão em comum acordo fazer retirada mensal a título de pro-labore, que será levado a débito da conta de despesas gerais da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: A distribuição dos lucros será proporcional à participação no capital social, podendo esta distribuição ser feita no ato de encerramento do exercício, ou após, mensal, trimestral ou anualmente. Para qualquer das formas adotadas deverá ser feita apuração de resultado para verificar-se o efetivo resultado a distribuir.

CLÁUSULA NONA: O exercício comercial da sociedade se encerrará em 31 de dezembro de cada ano, quando procederá ao balanço geral da sociedade, cujos lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção do capital social (Art. 1.065, CC/2002).

Parágrafo Único: Após análise do balanço patrimonial efetuado ao final de cada exercício social, os sócios deliberarão sobre o balanço e após aprovado, destinarão os resultados positivos e, se negativo, suportarão na medida da proporção de cada um, de acordo com o Art. 1.078, CC/2002.

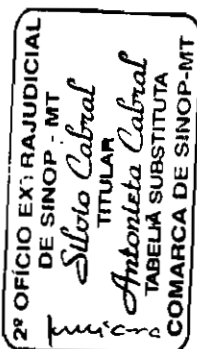
CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios sob a realização de Assembléia Geral deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Em caso de interdição, falecimento, retirada ou inabilidade de um dos sócios, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível, ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanecente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação à seu sócio (Art. 1.028 e 1.031, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercerem administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por entrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso à cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (Art. 1.011, § 1º. CC/2002).

Pág 5 de 6



ESTA COPIA FOI REPRODUZIDA
NESTE OFÍCIO E CONFERE COM
O ORIGINAL
SINOP-MT, 27 ABR 2011

Cleomara da Costa Leite Ibarrola
Márcia Cristina da Silva
Gicele Cristina Paulatti
Valdirene Luciana Moreira Turra
Gláucia de Matos Vizeleli Gaieski
Dolores Maria dos Santos
Ester Pereira dos Santos Padovana
OFICIAIS ESCRIVENTES

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
TABELIONATO




**INVIOLAVEL NORTE MATOGROSSENSE COMERCIO DE SISTEMAS DE
ALARMES E SERVIÇOS LTDA. ME
CNPJ 11.204.160/0001-79**


PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL


CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o Foro de Guarantã do Norte/MT para dirimir as questões oriundas deste instrumento, que no futuro possam advir.


E, estando de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.


Sinop, 02 de setembro de 2010.

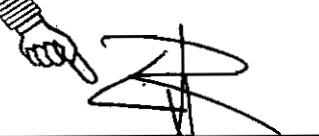

 2º OFÍCIO SINOP - MT
JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

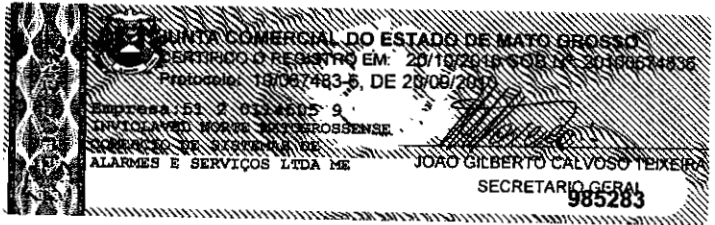

 2º OFÍCIO SINOP - MT
CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA


 2º OFÍCIO SINOP - MT
NIVALDO ELIAS



 2º OFÍCIO SINOP - MT
DORALICE TEREZINHA RUFATTO


 2º OFÍCIO SINOP - MT
DERILDE RUFATTO ZANCO


 2º OFÍCIO SINOP - MT
CLEBER RUFATTO


 TRIBUNAL COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
 PERTINÊNCIA DO REGISTRO EM: 20/09/2010
 PROTOCOLO: 18/027483-5, DE 28/09/2010
 EMPRESA: 2º OFÍCIO 9
 INVIOLAVEL NORTE MATOGROSSENSE
 ALARMES E SERVIÇOS LTDA ME
 JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
 SECRETARIO GERAL
 985283

Testemunhas:


 Daniel Martignago
 CPF 033.261.999-02
 RG 8.244.933-7 SSP/PR


 Odair José da Silva
 CPF 027.825/719-40
 RG 7.301.147-7/SSP-PR

2º Ofício Extrajudicial
 Registro Civil, Tabelionato, Protesto e Pessoa Jurídica
 Tabelião Silvio Cabral
 Fone / Fax: (66) 3531-4555 - email: 2_oficio@terra.com.br

Reconheço por verdadeira(s) e (s) firma(s) de
 Reg: P021 - CARLOS GONÇALVES DE OLIVEIRA
 Reg: K121 - JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

Dou fe. Sinop-MT às 16:22:26, 02 de Setembro de 2010
 ESTER PEREIRA DOS SANTOS PADOVANE OF. ESCRIVÃO
 F8DN

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
 TABELIONATO
 REGISTRO CIVIL

R\$4,00
 R\$4,00

Pág 6 de 6

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 DE SINOP - MT
 Titular
 Silvio Cabral
 Antonieta Cabral
 TABELIÃ SUBSTITUTA
 COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI RECONHECIDA
 NESTE OFÍCIO E CONFERE COM
 O ORIGINAL.
 SINOP-MT, 27 ABR 2011

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL
 COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
 TABELIONATO
 REGISTRO CIVIL

R\$4,00
 R\$4,00

Cleomara da Costa Leite Ibarrola
 Márcia Cristina da Silva
 Gicele Cristina Paulatti
 Valdirene Luciana Moreira Turra
 Gláucia de Matos Vitareli Gaiaskj
 Dolores Maria dos Santos
 Ester Pereira dos Santos Padovane
 OF. ESCRIVENTES

Fls.: 07
 ASSINATURA
 CPL

PA

6.078.500-7

NOME: **CLEBER RUFATTO**

FILIAÇÃO: **DILVO RUFATTO**
DORALICE TEREZINHA RUFATTO

NACIONALIDADE: **PATO BRANCO-PR**

DATA DE NASCIMENTO: **19/03/1977**

LOCAL DE NASCIMENTO: **COMARCA PATO BRANCO-PR**
D. NASC. BRAS. LUGAR SA. PATO BRANCO-PR

ASSINATURA: *[Handwritten Signature]*



CONDIÇÃO: **Apto para Transporte Remunerado**

LOCAL: **NOVA MUTUM, MT**

DESCRIÇÃO: **DETTRAN - MT IMATO GROSSO**

215204101

NOVA MUTUM

NOTARIAL

REGISTRO CIVIL

215204101

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS CIDADES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÁFICO

DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

CPF: **027.497.019-00**

DATA DE NASCIMENTO: **19/03/1977**

NOME DO TITULAR: **CLEBER RUFATTO**

NOME DA MÃE: **DORALICE TEREZINHA RUFATTO**

DATA DE EMISSÃO: **02/02/2015**

VALIDADE: **30/03/1995**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR: **CLEBER RUFATTO**

DATA DE NASCIMENTO: **19/03/1977**

LOCAL DE NASCIMENTO: **SINOP/MT**

DATA DE EMISSÃO: **05/02/2004**

FILIAÇÃO: **DILVO RUFATTO**
MÃE: DORALICE TEREZINHA RUFATTO

DATA NASC: **19MAR77** NATURALIDADE: **PATO BRANCO-PR**

DISPENSADO DO SERVIÇO MILITAR INICIAL EM **26/09/95**
POR TER SIDO INCLUIDO NO EXCESSO DO
CONTINGENTE POR DELEGAÇÃO:

[Handwritten Signature]
Roberval Marinho Costa - CMO/Adm

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

HISTÓRIA DE SERVIÇO MILITAR

CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO

7ºCSM
RA07 216 215208-5

CLEBER RUFATTO

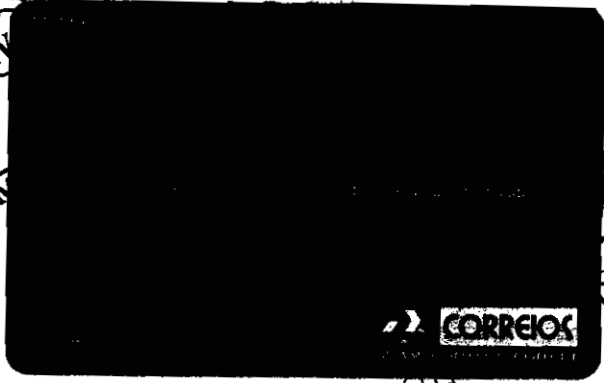
EM CASO DE COMISSÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Serviço de Receita Federal

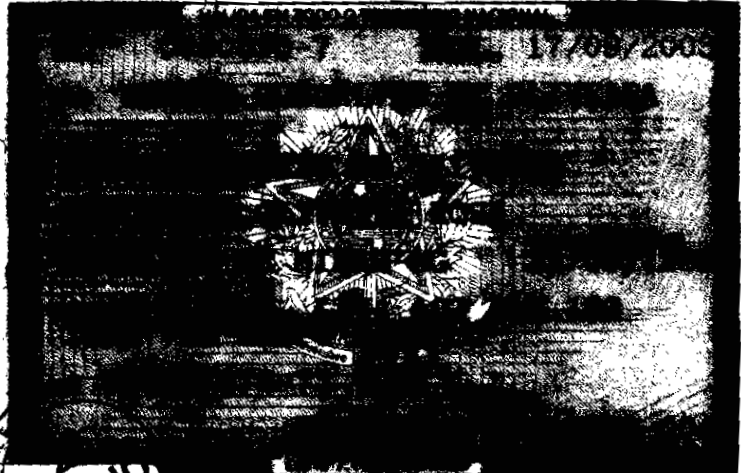
CPF

027.497.019-00



[Handwritten Signature]

ASSINATURA
CPL



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL GUEDES
 Tabelionato, Registro Civil de Pessoas Naturais, Jurídicas e Protostos de Títulos
 Av. Pres. João Batista de Figueiredo, 394 - CP 0062 - Fone/Fax: (66) 3575-1615 - Cep 78338-000
 Tabelião: Antonio Guedes Ferreira / Esc. Juramentado: Antonio Sergio Ferreira

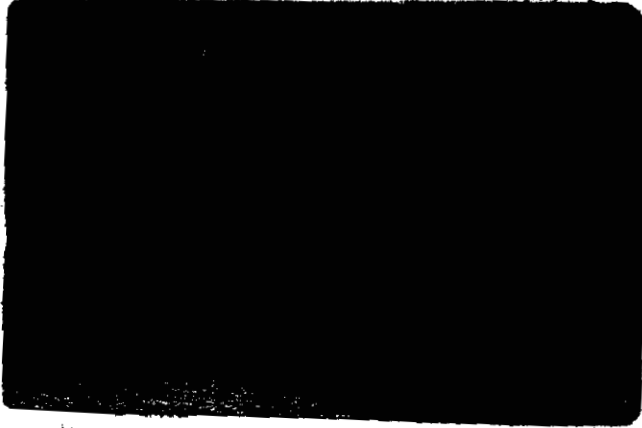
Confere com o original que me foi apresentado.

Peixoto de Azevedo-MT, 15 de Janeiro de 2010

Em Testemunho *Antonio Almeida Matos* da verdade

Antonio Almeida Matos

Escrevente



2º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL GUEDES
 Tabelionato, Registro Civil de Pessoas Naturais, Jurídicas e Protostos de Títulos
 Av. Pres. João Batista de Figueiredo, 394 - CP 0062 - Fone/Fax: (66) 3575-1615 - Cep 78338-000
 Tabelião: Antonio Guedes Ferreira / Esc. Juramentado: Antonio Sergio Ferreira

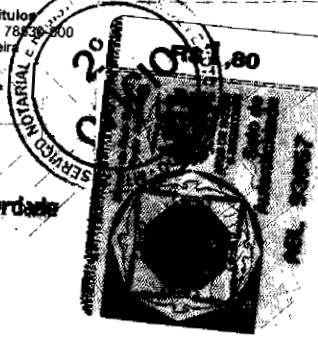
Confere com o original que me foi apresentado.

Peixoto de Azevedo-MT, 15 de Janeiro de 2010

Em Testemunho *Antonio Almeida Matos* da verdade

Antonio Almeida Matos

Escrevente



Fis.: 89
 ASSINATURA
 CPL



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

“A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO CADASTRO E ENGENHARIA”.

NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO.

OBSERVADO E PREVISTO NOS ARQUIVOS DESTA ASSESSORIA.

CERTIDÃO DE CADASTRO:

A Prefeitura Municipal de Matupá devidamente inscrita no CNPJ nº 24.188/0001-54 localizada na Rua José Américo Neri nº 1.501, CERTIFICA que a Empresa **INVIOLÁVEL NORTE MATOGROSSENSE COMERCIO DE SISTEMA DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA - ME** portadora do CNPJ nº. 11.204.160/0001-79, localizada na Rua dos Ipês nº. 15 Bairro Centro na Cidade de Guarantã do Norte - MT esta cadastrada neste Departamento desde a data de 22/09/2010 sob nº. 10708.

DADO E PASSADO NO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO DESTA PREFEITURA EM DATA DE 19 DE ABRIL DE 2011.

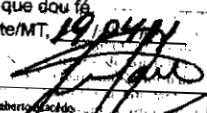
Matupá MT, 19 de abril de 2011.


Marylaine de Lima Santana
COORD. DE DEPARTAMENTO
SETOR DE TRIBUTOS
DECRETO 1112-B / 2010



Av. Herminio Ometto, nº 101 - ZE-022 - Fone: (66) 3595-1037- Fax 3595-1244 - CEP 78.525-000 - Matupá - MT
E-mail: prefeitura@matupa.mt.gov.br - site: www.matupa.mt.gov.br



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
Guarantã do Norte/MT, 19/04/11

DIRETOR: José Humberto Leão
SUBSTITUTO: Maria Lúcia Brito Machado
ESCRIVENTES: Marcos Cavilla
 Rafael Ottoniano Cavilla





Prefeitura Municipal de Matupá - MT

CNPJ 24.772.188/0001-54

Secretaria de Finanças

Departamento de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA

180 / 2011

Validade 18/05/2011

Contribuinte	10708	INVIOLAVEL NORTE MATOGROSSENSE COC. DE SIS
Fantasia		INVIOLAVEL
		11204160000179
Rua		RUA DOS IPES 15
Cidade		GUARANTA DO NORTE MT 78520000
Bairro		CENTRO
Complemento		

Atividade

Início	00/00/0000	Inscrição Municipal	0
Atividade			

Ressalvando o direito da fazenda pública do município de cobrar quaisquer créditos tributários, CERTIFICO, para a finalidade abaixo indicada, nao existir débitos com a fazenda do Município, referênte a impostos, taxas, multas e demais tributos municipais, até a presente data, pelo que, na forma dos dispositivos regulamentares vigentes, forneço a presente CERTIDÃO NEGATIVA, a qual produzira os efeitos legais.

Finalidade

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO

Referência

NADA DEVE AO ERARIO MUNICIPAL ATÉ A PRESENTE DATA.

Data Emissão 19/04/2011

Marylaine de Lima Santana
Marylaine de Lima Santana
 COORD. DE DEPARTAMENTO
 SETOR DE TRIBUTOS
 DECRETO 1112-8 / 2010



Rua 07, nº22 - ZCI-003 - CEP 78.525-000 - Fone: (66) 595-1037 - e-mail: pmmatupa@terra.com.br - Matupá - MT

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.
 Guarantã do Norte/MT, 19/04/11


ASSINANTE: José Humberto Machado
 SUBSTITUTO: Maria Lucia Rangel
 REGREVENTES: Márcio Cavella
 Rafael Osmar de Carvalho



Handwritten initials

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ



SOLEGRAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR

Dertide Rufatto

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

948.082.2 DATA DE EMISSÃO 22/01/1998

NOME DERTIDE RUFATTO

FILIAÇÃO DOMINGOS JOÃO RUFATTO
SANTINA RUFATTO

NACIONALIDADE PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO 21/06/1967

COMARCA-PATO BRANCO/PR, DA SERE

DOC.ORIGEM F.049 3492, LIVRO-118, FOLHA-762

CPF 001.800.789-68

CURTIÇA - PR ASSINATURA DO DIRETOR

GERMÃO DO NASCIMENTO RUILO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, válida a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura

DERTIDE RUFATTO

S E R V I D O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em 08/01/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome DERTIDE RUFATTO

Data de Nascimento 21/06/67

No de Inscrição 801800789-68



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SOLEGRAR DIREITO



ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

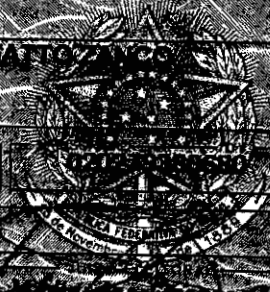
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

NOME DO ELEITOR DERTIDE RUFATTO - VOTO

DATA DE NASCIMENTO 21/06/1967

COMARCA DE SINOP - MT



VALIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT

TITULAR *Silvio Cabral*

TABELIA SUBSTITUTA *Antonietta Cabral*

COMARCA DE SINOP-MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL

SINOP-MT, 07/MAI 2007

Barbara Iara Muriana
Cleomara da Costa Leite Harrola
Márcia Cristina da Silva
Gicele Cristina Paulatti
Valdirene Luciana Moreira Turra
Gláucia de Matos Vitareli Galeski
Graciele Aparecida Sachini Galeski

OFICIAIS ESCRIVENTES

COMARCA DE SINOP

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL

TABELIA

RESPOSTA


PROTESTE

R\$ 1,50

92

ASSINATURA CPL

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO



VALIA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS
 877001730

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABITACAO

DETRAN - MT - MATO GROSSO

2º OFICIO EXTRAJUDICIAL
 DE SINOP - MT
Silvio Cabral
 TITULAR
Antonieta Cabral
 TABELA SUBSTITUTA
 COMARCA DE SINOP-MT
kan

COPIA REPRODUZIDA
 NESTE OFICIO E CONFERE COM
 O ORIGINAL. 04 SET 2007
 SINOP-MT.

- Barbara Lara Muriana*
Charmara da Costa Leite Ibarrola
Marcia Cristina da Silva
Cicele Cristina Paulatti
Valdine Luciana Moreira Turra
Glauca de Matos Vitareli Galeski
Graciely Aparecida Sachini Galeski
 OFICIAIS ESCRIVENTES

OFICIO EXTRAJUDICIAL
 ASSOCIATO
 DE SINOP - MT

RS 1,50

RS 1,50

RS 1,50

ESPAÇO EM BRANCO

Fls.: 93
 ASSINATURA
 CPL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado do Paraná

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTOS, CASAMENTOS E ÓBITOS DA SEDE DA COMARCA DE PATO BRANCO

Rua Tocantins, 1677 Fone: (046)224-4270 - Pato Branco - Paraná

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL ELIAS

Faustino Elias dos Santos Filho

Escrivão Criminal e Oficial do Registro Civil de Nascimentos, Casamentos e Óbitos

Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos

Agnêse Lara Shroll Damasceno Carneiro

1ª Substituta 793 287 509-97

2ª Substituta 640 419 809-68

CERTIDÃO DE CASAMENTO

*Certifico que às folhas 86 do Livro nº B-30 sob o nº 9509, verifiquei constar que no dia dois do mês de dezembro do ano de dois mil (02/12/2000), foi realizado o casamento de **CEZAR GENTIL ZANCO** e **DERILDE RUFATTO**, e as testemunhas constantes do termo, sendo ele nascido em FRANCISCO BELTRÃO-PR, no dia 11 de abril de 1968 (11/04/1968), de profissão POLICIAL MILITAR, residente e domiciliado RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA Nº 94 PATO BRANCO - PR, filho de ANACLETO HONORINO ZANCO e JANDIRA PAVAN ZANCO e ela nascida em PATO BRANCO-PR, no dia 21 de junho de 1967 (21/06/1967), de profissão PROMOTORA DE VENDAS, residente e domiciliada RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA 94, PATO O BRANCO - PR, filha de DOMINGOS JOÃO RUFATTO e SANTINA RUFATTO. A contraente passa a assinar-se **DERILDE RUFATTO ZANCO**. Foram apresentados os documentos exigidos pelo artigo 180, nº 1 a 4 do Código Civil Brasileiro. O regime adotado é o de Comunhão parcial de bens.*

OBSERVAÇÕES:

o referido é verdade e dou fé.

Pato Branco, 2 de dezembro de 2000.

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL ELIAS
Comarca de Pato Branco - PR
Faustino Elias dos Santos Filho
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Maria de Lourdes Botelho Elias dos Santos
1ª SUBSTITUTA
Agnêse Lara Shroll Damasceno Carneiro
2ª SUBSTITUTA
Fone: (46) 224-4270

Maria de Lourdes B. Elias dos Santos
1ª Substituta do Registro Civil

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE SINOP - MT
Silvio Cabral
TAV. SUBSTITUT. SINOP - MT

ESTA CÓPIA FOI REPRODUZIDA NESTE OFÍCIO E CONFERE COM O ORIGINAL 05 NOV 2010
SINOP - MT

2º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL COMARCA DE SINOP ESTADO DE MT
TABELIONATO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS E NATURAIS
FONE: (67) 210-1870

Cleomara de Costa Leite Ibarrola
Miriam Cristina da Silva
Graciele Cristina Paulatti
Valdirene Luciana Moreira Turra
Gláucia de Matos Vitareli Gaijeski
Graciele Aparecida Sachini Gaijeski
Ester Pereira dos Santos Padovane
OFICIAIS ESCRIVENTES



94
ASSINATURA
CPL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.204.160/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/09/2009
NOME EMPRESARIAL INVIOLAVEL NORTE MT COMERCIO DE ALARMES E SERVICOS LTDA. ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INVIOLAVEL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-00 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R DOS IPES	NÚMERO 015	COMPLEMENTO	
CEP 76.520-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GUARANTA DO NORTE	UF MT
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/09/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 28/04/2011 às 12:28:40 (data e hora de Brasília).



© Copyright Receita Federal do Brasil - 28/04/2011



CA



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
CADASTRO DE CONTRIBUINTE - CCE/MT
CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE - CIC/CCE - ELETRÔNICO

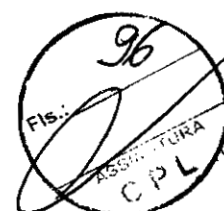


Número de Inscrição Estadual 13385356-0	C.N.P.J./C.P.F do Responsável 11.204.160/0001-79	Data Início Atividade - SEFAZ 22/03/2010	Data Validade Cartão 15/03/2013
Razão Social / Nome do Produtor Rural INVIOLAVEL NORTE MT COM. DE ALARMES E SERV. LTDA			
Nome Fantasia / Nome do Estabelecimento INVIOLAVEL			
Código e Descrição da Atividade Econômica Principal 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica			
Códigos das Atividades Econômicas Secundárias 4742-3/00 4757-1/00 4759-8/99 8020-0/00			
Código e descrição de Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Endereço RUA DOS IPES,015,CENTRO		Distrito	
Ponto de Referência CENTRO			
Bairro CENTRO	CEP 78520-000	Município GUARANTA DO NORTE	UF MT
Caixa Postal	Fax	Correio Eletrônico martignagodaniel@yahoo.com.br	Telefone (66)3517-1000
CRC do Responsável MT-012239/OO-1		Regime de Pagamento Normal	

Nº de autenticação:

Conforme Portaria nº 051/2004-
SEFAZ

CA



**Secretaria de Estado
de Fazenda**



Sistema de Certidão Negativa de Débito

Data: 19/04/2011 - 08:44:43

**Certidão referente ao ICMS/IPVA para Participação em Licitações
Públicas**

Número : **0006266281**

Certidão fornecida para Inscrição Estadual : **13.385.356-0**
Razão Social : **INVIOLEVEL NORTE MT COM. DE ALARMES E SERV. LTDA**
Emitida em : **19/04/2011**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, pendência fiscal, em nome do Contribuinte acima indicado, excetuada a eventual existência de créditos tributários cuja exigibilidade esteja suspensa.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir valores relativos a tributos estaduais e seus acréscimos legais, mesmo lançados, bem como em razão de posterior lançamento ou apuração, ou decorrentes de inexatidão da informação prestada pelo contribuinte ou, ainda, do restabelecimento da exigibilidade do crédito tributário, inclusive quando objeto de NAI e/ou acordo de parcelamento.

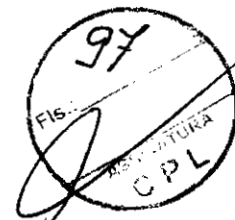
OBS. A presente Certidão não alcança débitos fiscais já encaminhados para inscrição em Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, nem o cumprimento de obrigações principais ou acessórias, cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND/SEFAZ.

- Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet: www.sefaz.mt.gov.br

Esta Certidão tem validade até **18/07/2011** - Fornecimento Gratuito

Código de Autenticidade : **29LBK2B2TKL9B2LB**



19/04/2011



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INVIOVEL NORTE MT COMERCIO DE ALARMES E SERVICOS LTDA. ME**
CNPJ: **11.204.160/0001-79**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos relativos a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN); e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 10:08:39 do dia 04/01/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/07/2011.
Código de controle da certidão: **75AF.0C80.2C9F.69F4**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta



RF



**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 11204160/0001-79
Razão Social: INVIOLAVEL NORTE MATOG COM SIST DE ALARMES E SERV LTDA
Nome Fantasia: INVIOLAVEL
Endereço: RUA DOS IPES 15 / CENTRO / GUARANTA DO NORTE / MT / 78520-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2011 a 06/05/2011

Certificação Número: 2011040722464814255873

Informação obtida em 11/04/2011, às 09:30:20.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br





CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 018532011-10001080

Nome: INVIO LAVEL NORTE MT COMERCIO DE ALARMES E SERVICOS LTDA

CNPJ: 11.204.160/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

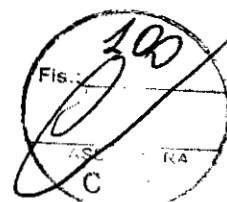
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 18/01/2011.

Válida até 17/07/2011.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE

Av. Jatobá nº.1170
Fone/Fax - (066) 552-5154/5108
CNPJ Nº 03.239.019/0001-83
GOVERNO MUNICIPAL 2009/2012

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Departamento de Tributação e Cadastro

CERTIDÃO NEGATIVA Nº. 246/2011

Validade: 30 (Trinta) dias

“A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E CADASTRO.**

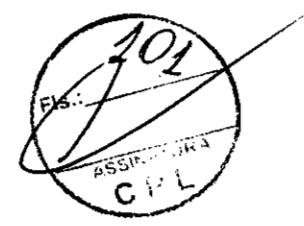
NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI E NA MELHOR FORMA DE DIREITO, OBSERVADO E REVISTO OS ARQUIVOS DESTE DEPARTAMENTO,

CERTIFICA

A pedido do interessado e a quem interessar possa que a empresa, **INVIOLAVEL NORTE MATOGROSSENSE COMERCIO DE SISTEMA DE ALARME E SERVIÇOS**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº11.204.160/0001-79, localizado na Rua das Figueiras, nº79, Bairro Centro, nesta cidade e município de Guarantã do Norte/MT, **NÃO POSSUI DÉBITOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS**, até a presente data.

E por ser expressão da verdade, dato, assino e dou fé.

Guarantã do Norte /MT, 01 de Abril de 2011.



AUTENTICAÇÃO	
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.	
Guarantã do Norte/MT, 01/04/11	
OFICIAL	<input checked="" type="checkbox"/> José Humberto Maciel
SUBSTITUIÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/> Alvaro Lucas Pinto de Melo
ESCREVENTE	<input checked="" type="checkbox"/> Márcio Cavallari
	<input checked="" type="checkbox"/> Rafael Sampaio Cavallari





Válido somente com o selo de autenticidade

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE GUARANTÃ DO NORTE
CARTÓRIO DISTRIBUIDOR**

CNPJ:

Avenida Guarantã Nº 1.255 - - Bairro: Centro - Cidade: Guarantã do Norte-MT Cep:78520000 Fone: Ramal:0

CERTIDÃO Nº: 7818

PATRÍCIA ELAINE DOS SANTOS MARTINS, Distribuidora Designada da Comarca de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, etc.

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada que consultando o nosso banco de dados de DISTRIBUIÇÕES verifiquei NADA CONSTAR contra a firma: INVIOLAVEL NORTE MT COMERCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 11.204.160/0001-79 referentes a ações cíveis FALENCIA E CONCORDATA

O referido é verdade e dou fé, dada e passada nesta cidade de Guarantã do Norte aos 18 de abril de 2011.

E eu, PATRÍCIA ELAINE DOS SANTOS MARTINS desta Comarca digitei e assino,

PATRÍCIA ELAINE DOS SANTOS MARTINS
Distribuidor



Estado de Mato Grosso
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Guarantã do Norte

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR

Av. Guarantã, 1255 - B. Centro Nova
Guarantã do Norte - CEP 78520-000

AUTENTICACÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi apresentado, do que dou fé.

Guarantã do Norte/MT, 19/04/11

[Handwritten Signature]

SECRETARIA: José Humberto Machado Márcia Luiza Freyre
 REGISTRO: Márcia Cavalli Rafael Osmani Cavalli

Fis. 103
ASSINATURA
CPL



O

10 Horas
SERVIÇOS LTDA.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PROCESSO LICITATÓRIO DE PREGÃO PRESENCIAL
ATA RECEBIMENTO, ABERTURA E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
APRESENTADAS AO EDITAL Nº 032/2011.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2011

Às 09:50 horas do dia 29 de Abril de 2011, na sala da Secretaria Municipal de Administração, junto a Prefeitura Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Dr. Hermínio Ometto, 101, ZE-002 reuniram-se o pregoeiro bem como a equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Matupá, constituída dos seguintes servidores: CARLOS ABRAAO GAIA – PREGOEIRO; LUCIANO DALPONTE E ALESSANDRA DE OLIVEIRA – EQUIPE DE APOIO, nomeados pelo Decreto Municipal nº. 1265, de 05 de Janeiro de 2010, especialmente incumbidos de proceder ao recebimento e a abertura de envelopes contendo as propostas apresentadas ao Edital nº. 032/2011, da Modalidade Pregão Presencial nº. 014/2011, bem como, proceder a análise e o julgamento das mesmas, objetivando a Prestação de Serviço especializados em segurança e monitoramento, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria de Cultura, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Administração e Secretaria de Promoção Social, deste município de Matupá - MT. Abertos os trabalhos, o Senhor Pregoeiro disse que até o presente momento foi apresentado na Sala da Comissão 01 (um) envelope – habilitação, sendo do seguinte licitante INVIOLÁVEL NORTE MT COMERCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA – ME sendo exibidos aos demais membros da equipe de apoio, e estando devidamente lacrado Na seqüência o Pregoeiro, solicitou à abertura do envelope da empresa INVIOLÁVEL NORTE MT COMERCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA – ME Continuando e analisando-a, minuciosamente, de acordo com as exigências do Edital nº.032/2011, onde foi constatada a regularidade formal da documentação de habilitação, da empresa INVIOLÁVEL NORTE MT COMERCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA – ME, tornando APTA ao processo da modalidade pregão presencial. Portanto ficando a empresa INVIOLÁVEL NORTE MT COMERCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA – ME totalmente HABILITADA prestar serviço ora licitado. A vencedora do certame, neste ato Representada pelo Senhor Odair José da Silva renuncia o prazo recursal em virtude de não ter interesse de impetrar qualquer tipo de recurso seja ele de ordem administrativa e judicial do presente processo licitatório Portanto homologa-se na data de hoje. Nada mais havendo a tratar o Pregoeiro declarou encerrada a reunião para recebimento, abertura e julgamento do Edital nº. 032/2011 de Pregão Presencial nº. 014/2011, e eu, Carlos Abraão Gaia, pregoeiro, lavrei a presente Ata a qual, após lida e aprovada, será assinada pelo representante da empresa INVIOLÁVEL NORTE MT COMERCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA – ME, e por mim pregoeiro bem como a equipe de apoio, sendo por volta das 10:34 hs.

CARLOS ABRAAO GAIA
- Pregoeiro -

LUCIANO DALPONTE
Equipe de Apoio

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio





ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
CNPJ: 24.772.188/0001-54

MAPA DA LICITAÇÃO
Pregao 14/2011

Na data de 29/04/2011 as 8:00 Horas , foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

- 04 001 GABINETE DE SECRETARIO
- 06 001 GABINETE DO SECRETARIO
- 08 002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 09 002 FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
- 10 001 GABINETE DO SECRETARIO
- 13 001 GABINETE DO SECRETARIO
- 15 001 GABINETE DO SECRETARIO

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

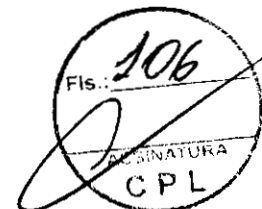
3628 INVIO LAVEL NORTE MATO GROSSENSE COM F SERV 11 204 160/0001-79

Seq.	Código	Descrição	Unidade	Valor Unit.	Qtde	Total
1	26542	PRESTACAO DE SERVICO EM SEGURANCA E MONITORA	UNIDADE	202,500	8,000	1.620,000
2	230296	PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM SEGURAN	UNIDADE	20,000	200,000	4.000,000
3	230297	PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM SEGURAN	UNIDADE	20,000	200,000	4.000,000
4	230298	PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM SEGURAN	UNIDADE	1.000,000	8,000	8.000,000
5	230292	PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM SEGURAN	UNIDADE	202,500	8,000	1.620,000
6	230295	PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM SEGURAN	UNIDADE	202,500	8,000	1.620,000
7	230259	PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM SEGURAN	UNIDADE	202,500	8,000	1.620,000
8	230294	PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM SEGURAN	UNIDADE	202,500	8,000	1.620,000
9	230293	PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM SEGURAN	UNIDADE	202,500	8,000	1.620,000
10	230289	PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM SEGURAN	UNIDADE	202,500	8,000	1.620,000
11	230290	PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM SEGURAN	UNIDADE	202,500	8,000	1.620,000
12	230291	PRESTACAO DE SERVICO ESPECIALIZADO EM SEGURAN	UNIDADE	202,500	8,000	1.620,000

TOTAL DO VENCEDOR

30.580,000

MATUPA - MT, sexta-feira, 29 de abril de 2011





MAPA DA LICITAÇÃO

Pregao 14/2011

Na data de 29/04/2011 as 8:00 Horas, foram abertas as propostas referente a licitação supra citada, requisitada pelo(s) seguinte(s) órgão(s):

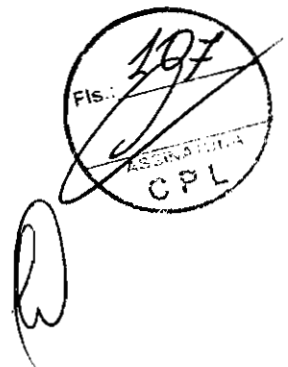
04	001	GABINETE DE SECRETARIO
06	001	GABINETE DO SECRETARIO
08	002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
09	002	FUNDO MUNICIPAL DE ACAO SOCIAL
10	001	GABINETE DO SECRETARIO
13	001	GABINETE DO SECRETARIO
15	001	GABINETE DO SECRETARIO

E devidamente acompanhada por esta comissão de licitação, estamos assim de acordo com as normas legais vigentes. Tendo como vencedor(es) o(s) listado(s) abaixo.

3628 INVIOLAVEL NORTE MATO GROSSENSE COM. E SERV. LTDA 11.204.160/0001-79

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 30.580,000

MATUPA - MT, sexta-feira, 29 de abril de 2011





Prefeitura Municipal de Matupá

MAPA COMPARATIVO DE PREÇO
ANEXO I – FOLHA 1
PREGÃO Nº. 014/2011
EDITAL Nº. 032/2011

I T E M	DESCRIÇÃO DO OBJETO	INVIOLÁVEL NORTE MT COMERCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA – ME
1	Prestação de Serviço especializados em segurança e monitoramento, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria de Cultura, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Administração e Secretaria de Promoção Social, deste município de Matupá - MT.	R\$ 30.580,00

[Signature]
CARLOS ABRAO GAIA
 Prefeito

[Signature]
LUÇIANO DALPONTE
 Equipe de Apoio

[Signature]
ALESSANDRA DE OLIVEIRA
 Equipe de Apoio



[Handwritten signature]



INVIOLÁVEL

ANEXO II

EDITAL N° 032/2011
PREGÃO N°. 014/2011

READEQUAÇÃO DE PROPOSTA

A
EQUIPE DE PREGOEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
PREGÃO N°. 014/2011
*ABERTURA: 29 DE ABRIL DE 2011
HORÁRIO: 08:00 HORAS

Prezado Pregoeiro:

A Empresa **INVIOLÁVEL NORTE MT COM. DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ n. 11.204.160/0001-79, e cadastrada nesta Municipalidade, situada a Rua dos Ipês, 015, Centro, Município de Guarantã do Norte, estado do Mato Grosso, vem através desta, participar do Processo Licitatório N°.032/2011, do Edital n°. 032/2011, do Pregão Presencial n°. 014/2011, com a seguinte proposta:

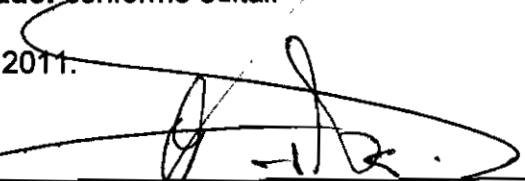
Item	Descrição do Item	Qtde.	Unid.	Valor Unit. - RS	Valor Total - RS	Vlr. Global do Período - RS
01	Contratação de Empresa especializada em Prestação de Serviços de Segurança e Monitoramento do Paço Municipal, Secretaria Municipal de Agricultura, Projovem, PETI, PSF do Centro, PSF do Jardim das Flores e PSF do Bairro União, CRDO, Biblioteca Pública - no período de 02 de Maio à 31 de Dezembro de 2011	09	Unid.	202,50	1.822,50	14.580,00
02	Prestação de Serviço de Monitoramento e Segurança para Eventos com 400 horas de monitoramento	400	Horas	20,00.	8.000,00	8.000,00
03	Prestação de Serviço de Monitoramento no Lago Central IV - com 02 (dois) agentes de segurança, todos Domingos, das 17h às 23h	08	Unid.	1.000,00	8.000,00	8.000,00
VALOR TOTAL ->>>						30.580,00

Valor Total: R\$ 30.580,00 (Trinta Mil e Quinhentos e Oitenta Reais).

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias

Prazo de disponibilidade: conforme edital.

*Matupá, 29 de Abril de 2011.


INVIOLÁVEL NORTE MT COM. DE ALARMES E SERV. LTDA.
CNPJ: 11.204.160/0001-79





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PROCESSO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2011

A V I S O D E R E S U L T A D O

PROCESSO Nº 032/2011/CPL/PP

A equipe de apoio bem como o pregoeiro da Prefeitura Municipal de Matupá - MT COMUNICA através deste, conforme Edital publicado em 15 de Abril de 2011, referente ao Pregão Presencial acima citado, cuja abertura deu-se em 29 de Abril de 2011, consagrou-se vencedora do certame a empresa **INVIOLÁVEL NORTE MT COMERCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA - ME - ME R\$ 30.580,00.**

OBJETO: Prestação de Serviço especializados em segurança e monitoramento, em atendimento as Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria de Cultura, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Administração e Secretaria de Promoção Social, deste município de Matupá - MT.

Matupá/MT, 29 de Abril de 2011.

CARLOS ABRIL GALVAO
- Pregoeiro -

LUCIANO DALPONTE
Equipe de Apoio

ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

CERTIDÃO



Certifico para os devidos fins, que o prazo para a **INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS**, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, e alterações posteriores, referente ao Pregão Presencial nº. 014/2011, decorreu "*In albis*", sem a **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**.

Matupá/MT, 29 de Abril de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA
- PREGOEIRO -





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

LICITAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2011 TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A equipe de apoio bem como o pregoeiro, nomeada pelo Decreto Municipal nº. 1265, de 05 de Janeiro de 2010, na conformidade do art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, adjudica o objeto licitado a empresa **INVIOLÁVEL NORTE MT COMERCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA – ME**, conforme Anexo I do Edital, parte integrante deste processo.

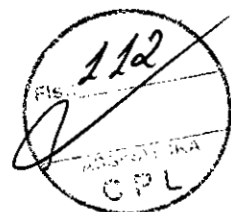
Encaminhamos ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para as providências cabíveis nos termos da Lei.

Matupá/MT, 29 de Abril de 2011.


LUCIANO DALPONTE
Equipe de Apoio


CARLOS ABRAÃO GAIA
- Pregoeiro -


ALESSANDRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2011

OBJETO: Prestação de Serviço especializados em segurança e monitoramento, em atendimento às Secretarias Municipais de Saúde, Secretaria de Cultura, Secretaria de Agricultura, Secretaria de Obras, Secretaria de Indústria e Comércio, Secretaria de Administração e Secretaria de Promoção Social, deste município de Matupá – MT.

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando os preços ofertados de acordo com o mercado, HOMOLOGO o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Comunique-se a Licitante vencedora, abaixo denominada, a HOMOLOGAÇÃO do objeto Licitado, devendo aguardar Ordem de Serviço, conforme licitado.

Empresa	INVIOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA-ME
Valor	R\$ 30.580,00

Matupá/MT, 29 de Abril de 2011.

FERNANDO ZAFONATO
- PREFEITO MUNICIPAL -





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro comunica a todos os interessados que realizou no dia **29 DE ABRIL DE 2011 às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL** para Prestação de Serviço Especializado em Segurança e Monitoramento em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Matupá, de acordo com o Edital nº. **032/2011**, onde se consagrou vencedora a empresa **INVIOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA-ME**, com a proposta no valor de **R\$ 30.580,00**.

Matupá – MT, 29 de Abril de 2011.

CARLOS ABRAÃO FAGGIA
Pregoeiro Oficial
do Município de Matupá
Dec. nº 1285/2010

Handwritten signature of Carlos Abraão Faggia



Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
data supra em lugar de costume em



do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 04 de maio de 2011

Andréa Bonfanti - Pregoeira Substituta

Asplemat/DO

Resultado de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Substituta Senhora Andréa Bonfanti toma público para conhecimento dos interessados que o Pregão Presencial nº 33/2011, obteve o seguinte resultado: A empresa SIGA BEM AUTO PEÇAS LTDA - ME sagrou-se vencedora para todos os lotes 19, 20, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41 e 42 com o valor global de R\$ 388.856,00 (trezentos e oitenta e oito mil, oitocentos e cinquenta e seis reais). Foram desclassificados os lotes nº. 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 33. O processo Administrativo referente à licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, nº 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã do Norte/MT, 04 de maio de 2011.

ANDRÉA BONFANTI / PREGOEIRA SUBSTITUTA

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2011

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2011 - PMIN

TIPO MENOR PREÇO - POR LOTE

A Comissão de Pregão da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte do Estado de Mato Grosso, toma público, que fará realizar sob a égide da Lei n.º 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 03/2010 e Portaria n.º 03/2011, de 03/01/2011, da Lei Complementar n.º 123/2006, e, subsidiariamente, das disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a abertura de licitação, na modalidade de Pregão Presencial, tipo menor preço por Lote, para a "AQUISIÇÃO DE TRATORES E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DESTINADOS A PATRULHAS MECANIZADAS", conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I deste Edital). Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 09:00 horas do dia 16 de Maio (segunda - feira) de 2011, na Rua dos Girassóis, Nº 387 - Esq. Av. Fortaleza - Centro, Ipiranga do Norte-MT. A sessão terá início às 09:00 horas, na mesma data e local, sendo presidida pela Pregoeira Municipal da Prefeitura. O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no site da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte, <http://www.ipirangadonorte.mt.gov.br/>, podendo ser copiado mediante a entrega de mídia disquete, CD-R ou pen-drive no Setor de Licitação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (068) 3588-1566, pelo e-mail: governo@pirangadonorte.mt.gov.br ou ainda no Setor de Licitações, desta Prefeitura Municipal, de segunda a sexta feira, no horário das 07:30 às 13:00 horas. O Setor de Licitações não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do Edital.

Ipiranga do Norte, 04 de Maio de 2011.

Isabel Scheffel - Pregoeira Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT

PORTARIA nº. 090/2011, de 04 de Maio de 2011.

Concede licença prêmio por assiduidade à servidora Eulene Carlos de Souza Silva e dá outras providências. Orlei José Grasselli, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado do Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o disposto no artigo 161 da Lei Municipal nº. 08, de 05 de Janeiro de 2005 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ipiranga do Norte) e demais dispositivos legais pertinentes; **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a funcionária, Eulene Carlos de Souza Silva, matrícula nº. 277, ocupante do cargo efetivo de Recepcionista, lotada na Secretaria Municipal Saúde, a LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, referente período aquisitivo 2006/ 2011, com início dia 04 de Maio de 2011 e término dia 02 de Agosto de 2011, de acordo com os termos do artigo 161 da Lei Municipal nº. 08, de 05 de Janeiro de 2005.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, em 04 de Maio de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELI - Prefeito Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA - MT

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itiquira - MT, torna público que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, de nº 006/2011, do tipo menor preço por lote, visando a contratação de veículos especializados e/ou destinados ao transporte escolar dos alunos da rede municipal e estadual de ensino do Município de Itiquira - MT, a abertura está prevista para o dia 17/05/2011 (art. 21, § 2º, inc. ii, da lei federal 8.686/93) às 09h00min, (horário de Cuiabá-MT), na sala de

licitações deste município (gabinete do prefeito). Os invólucros serão recebidos até às 09h00 min (oito horas) do mesmo dia. Itiquira - MT, 04 de maio de 2011. Anderson Rodrigues Vieira - Pregoeiro Oficial

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

EXTRATOS DE 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº. 84/2008

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: BASE DUPLA SERVIÇOS CIVIL LTDA

VIGENCIA: 04/05/2011 A 05/05/2012

EXTRATO DO CONTRATO 031/2011

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JAURU

CONTRATADA: UYARA LEAL RAMOS

VALOR :4.400,00(Quatro Mil Quatrocentos Reais)

Vigência: 02/05/2011 a 30/06/2011

ERRATA

A MATERIA DO DIARIO OFICIAL DIA 03/05/2011 PAGINA 106

HOMOLOGAÇÃO PREGAO 014/2011

ONDE LÊ: CT DA SILVA-ME VALOR R\$ 12.498,13(DOZE MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TREZE CENTAVOS)

O CORRETO É

R\$ 11.874,13 (ONZE MIL OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E TREZE CENTAVOS).

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT

AVISO DE CONCORRENCIA 002/2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, toma público para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se no dia 03 de junho de 2011, às 08:00 horas, a Concorrência 002-2011, do tipo Menor Preço por Item, a qual será regida pelas Leis 8.666 e 8.883/94, para contratação de empresas da Área de Saúde para Atendimento de Serviços Especializados essenciais aos Municípios pelo Sistema Único de Saúde (SUS), neste Município. Maiores informações e cópia completa do Edital, poderão ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Juína, junto a comissão de licitação em sua sede à Av. Dep. Hitler Sansão, 240, Centro, Juína-MT, fone (66) 3566-8338, no horário das 7:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento de taxa não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais). Juína-MT, 04 de maio de 2011. Ângela Góias - Presidente CPL

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 021-2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, toma público que não houve nenhuma proposta apresentada, configurando portanto, o Pregão Presencial 021/2011, licitação deserta. Juína - MT, 04 de maio de 2011. PAULO SERGIO MARKOSKI - Pregoeiro - Poder Executivo - Juína-MT

DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizou no dia 26 DE ABRIL DE 2011 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL - SRP- para eventual e futura Aquisição de Produtos de Malharia e confecções em geral em atendimento às secretarias Municipais de acordo com o edital nº. 029/2011, onde consagrou vencedoras as empresas AUGUSTA GARCIA COMERCIO DE TECIDOS CONFECÇÕES LTDA - ME R\$ 14.407,20, - CRIATIVA IND E COMR. DE UNIFORMES LTDA- ME R\$ 17.964,00 - HOLANDA & HOLANDA LTDA EPP R\$ 8.136,50 - MARIA INES RIBEIRO DIDOMENICO R\$ 8.979,10 e REZER FRUTUOSO & CIA LTDA R\$ 17.566,50 Matupá - MT, 04 de Maio de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro comunica a todos os interessados que realizou no dia 29 DE ABRIL DE 2011 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL para Prestação de Serviço Especializado em Segurança e Monitoramento em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Matupá, de acordo com o Edital nº. 032/2011, onde se consagrou vencedora a empresa INVIOVEL NORTE MT COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA-ME, com a proposta no valor de R\$ 30.580,00. Matupá - MT, 27 de Abril de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial



Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 13.00100.04.122.1301.2014.33.90.36.00	100.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 13.00100.04.122.1301.2014.33.90.30.00	20.000,00
Material de consumo 13.00300.17.512.1303.2024.44.90.52.00	20.000,00
Equipamentos e Material Permanente	90.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001.0.0.15.451.0506.1142	.44.90.51.00.00 – 999
Obras e Instalações	270.000,00
05.001.0.0.17.512.0505.1167.44.90.51.00.00 - 301	
Obras e Instalações	160.000,00
05.001.0.0.17.512.0505.1167.44.90.51.00.00 – 501	
Obras e Instalações	200.000,00
05.001.0.0.17.512.0505.1167.44.90.51.00.00 - 999	
Obras e Instalações	50.000,00
05.001.0.0.26.782.0505.1165	.44.90.51.00.00 – 999
Obras e Instalações	170.000,00

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

13.0500.17.512.1304.2026.33.90.39.00	
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	140.000,00
13.00500.17.512.1304.2026.44.90.52.00	
Equipamentos e Material Permanente	90.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 22 de fevereiro de 2011.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO

sec. de finanças

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:E8C6E10B

PREFEITURA MUNICIPAL DECRETO Nº 2187, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2011

Altera o inciso IV, do artigo 7º, o § 1º, do artigo 19 e Anexo VI, do Decreto 2.063 de 14 de abril de 2010.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente o artigo 54, IV, da Lei Orgânica do Município;
DECRETA

Art. 1º Fica alterado o inciso IV, do artigo 7º e o § 1º, do artigo 19, do Decreto 2.063 de 14 de abril de 2010, que passará a vigorar com a seguinte redação.

“Art. 7º

I-

II-

III-

IV- contratação de seguro para o moto-taxista autorizado e para o passageiro, tendo como benefício obrigatório invalidez permanente e morte, sendo a valor mínimo para cada beneficiário de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) e, em caso de parcelamento, deverá apresentar, mensalmente, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, a parcela quitada, sem prejuízo da cobertura do seguro obrigatório (DPVAT – Lei Federal n.6.194, de 19/12/1974);”

“Art. 19

§ 1º O número de veículos por ponto será estabelecido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, respeitando o número máximo de 06 (seis) vagas.”

Art. 2º Altera o Anexo VI, do Decreto 2.063 de 14 de abril de 2010, com nova distribuição de número de vagas e acréscimo de dois novos pontos de moto-táxi, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 14 de fevereiro de 2011.

MARINO JOSE FRANZ

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIO RICARDO RAABE

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:919D70F9

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DO CONTRATO Nº. 070/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: S N PRODUÇÕES VIRTUAIS LTDA-ME

OBJETO: Prestação de serviço de publicação de dois banners de matérias institucionais semanais, em atendimento à secretaria municipal de Obras de Matupá.

Valor/Global: R\$ 7.900,00

Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011

Fonte do código geral: 02.001.04.122.0001.2001.339039 “020” R\$ 7.900,00

Publicado por:

Noides Cenio da Silva
Código Identificador:94CC0525

PREFEITURA MUNICIPAL AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2011

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro comunica a todos os interessados que realizou no dia **29 DE ABRIL DE 2011 às 08:00 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, o **PREGÃO PRESENCIAL** para Prestação de Serviço Especializado em Segurança e Monitoramento em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Matupá, de acordo com o Edital nº. **032/2011**, onde se consagrou vencedora a empresa **INVIOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA-ME**, com a proposta no valor de **R\$ 30.580,00**.

Matupá – MT, 29 de Abril de 2011.

CARLOS ABRAÃO GAIA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Noides Cenio da Silva
Código Identificador:036495AF

Vende-se uma casa c/ 3 quartos, cozinha, banheiro social, lavanderia, despensa, escritório, churrasqueira e canil. Localizada na Avenida Paulista nº 428 Jd. Paulista II. Lote Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-009. - www.loteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa c/ 5 quartos sendo 2 suítes com hidromassagem, sala, cozinha, copa, 2 banheiro social, despensa, lavanderia, aquecedor solar e garagem. Localizada na Rua das Violetas, Jardim das Palmeiras. Lote Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-042. - www.loteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa c/ 3 quartos sendo 1 suite, sala de jantar, sala de estar, cozinha, banheiro social, despensa, área de lazer completa e garagem. Localizada na Rua Pareras, 641 Jd. Paraíso II. Lote Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-091. - www.loteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa c/ 3 quartos sendo 1 suite, sala de jantar, sala de estar, cozinha, banheiro social área de lazer c/ churrasqueira e garagem. Localizada no JARDIM BOA VISTA. Lote Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-157. - www.loteimobiliaria.com.br

Vende-se uma apartamento c/ 3 quartos sendo 1 suite, sala de jantar/estar, copa, cozinha, banheiro social, lavanderia e garagem. Localizada na Av. das Sibipirunas Residencial Madri - Lote Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-166. - www.loteimobiliaria.com.br

Vende-se HOTEL c/ 9 quartos, 8 suite, sala de jantar/estar, copa, cozinha, banheiro social, garagem e internet sem fio. Localizada no Av. Principal - Jardim Menino Jesus - Lote Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-167. - www.loteimobiliaria.com.br

VENDE-SE UMA CASA COM TRES QUARTOS, SENDO UMA SUITE, SALA DE ESTAR, COPA, COZINHA, BANHEIRO SOCIAL, GARAGEM, LAVANDERIA

Vende-se uma casa de alvenaria c/ 3 quartos, sendo uma suite, sala de jantar, sala de estar, cozinha, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem. Localizada Rua das Seringueiras Marinho II - Lote Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-213. - www.loteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa de alvenaria c/ 4 quartos, sendo duas suítes, sala de jantar, sala de estar, cozinha, copa, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem área de lazer com churrasqueira piscina, lavado Localizada JARDIM ITALIA - Lote Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-214. - www.loteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa de alvenaria c/ 3 quartos,

sendo uma suítes, sala de jantar, cozinha, banheiro social, lavanderia, e garagem área de lazer com churrasqueira piscina, lavado e garagem. Localizada LOTEAMENTO MENINO JESUS - Lote Empreendimentos Imob. LTDA. Creci 0966-J 19ª região Ref.3-215. - www.loteimobiliaria.com.br

A alinhadora Computadorizada 04 Sensores Marca Hoffman - Modelo: GeoLigner DST 85 - nº: 00101001 DST 8 5 Contato Giovana: 66: 3531-9158 ou 66: 9996-9379

CONSTRUTORA ENGENHARIA DE SISTEMAS LTDA
CNPJ: 58.570.649/0001-28. Toma público que requerer a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, Licença Ambiental Única - LAU + Retificação de Reserva Legal, para a Fazenda PALMEIRA DO NORTE. Em ITAUBA-MT. Não EIA/RIMA.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2011 SRP 021/2011
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2011; TIPO: Menor preço por item; OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de ferramentas e outros para uso das equipes de Jardinagem, Limpeza Urbanas, Pedreiros, Carpinteiros, Oficinas, Borracharia e Funilaria, solicitado pela Secretaria da Cidade; ABERTURA DA SESSÃO DE PROPOSTAS: 30/03/2011; ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 12/04/2011 às 09h30min (horário de Brasília-DF). REALIZAÇÃO: Por meio do site www.cidadescompras.com.br; INTEGRA do EDITAL: por meio do site www.cidadescompras.com.br; SINOP-MT, 29 de março de 2011. Adriano dos Santos - Pregoeiro - Portaria nº 037/2009

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2011
A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro comunica a todos os interessados que realizou no dia 29 DE ABRIL DE 2011 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL para Prestação de Serviço Especializado em Segurança e Monitoramento em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Matupá, de acordo com o Edital nº 052/2011, onde se consorciou vencedora a empresa INVOLAVEL NORTE MT COMERCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA-ME, com a proposta no valor de R\$ 30.500,00. Matupá - MT, 29 de Abril de 2011. CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 070/2011
CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: S N PRODUÇÕES VIRTUAIS LTDA-ME OBJETO: Prestação de serviço de publicação de dois banners de matérias institucionais semanais, em atendimento à secretária municipal de Obras de Matupá. Valor Global: R\$ 7.900,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011. Fonte do código geral: 02.001.04.122.0001.2001.339039 "020" R\$ 7.900,00

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2011
A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Equipe de Pregoeiro, comunica a todos os interessados que realizou no dia 28 DE ABRIL DE 2011 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal, o PREGÃO PRESENCIAL - SRP, para eventual e futura Aquisição de Produtos de Malharia e confecções em geral em atendimento as secretarias Municipais de acordo com o edital nº. 029/2011, onde consorciou vencedoras as empresas AUGUSTA GARCIA COMERCIO DE TECIDOS CONFECÇÕES LTDA - ME R\$ 14.407,20. - CRIATIVA IND E COMR. DE UNIFORMES LTDA- ME R\$ 17.964,00 - HOLANDA & HOLANDA LTDA EPP R\$ 8.136,80 - MARIA INES RIBEIRO DIDOMENICO R\$ 8.979,10 e REZER FRUTUOSO & CIA LTDA R\$ 17.568,50 Matupá - MT, 04 de Maio de 2011. CARLOS ABRAÃO GAIA - Pregoeiro Oficial

Á CONGREGAÇÃO EVANGELICA LUTERANA BOM JESUS, com CNPJ nº 00.179.325/0001-83, toma público que requerer junto à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso/MT - SAMA, a LICENÇA PRÉVIA, INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO para a atividade de UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONOROS PARA RECREAÇÃO / SOM AMBIENTE NO LOCAL, localizada na Rua ZULMAR BERTUOL, 570, bairro CENTRO, município de Sorriso-MT, não foi determinado EIA-RIMA

BERGAMIN E STASCZAK LTDA ME, CNPJ nº: 02.970.924/0001-46, Rua Tangará, 169 Sala 01 Setor Industrial Sorriso - MT, solicita o comparecimento do funcionário, Fernando de Souza Barros, CTPS - 043766 serie 00029/MA PIS 162.8703386-8, no prazo de 72 horas sob pena da letra "T" do Art. 482 da CLT, o qual configura Abandono de Emprego. Sorriso, 03 de maio de 2011.

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO: 2011
PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

AÇÃO SOCIAL DE MINERACÃO DA PARÓQUIA DE MATUPÁ-ASSUMI
CNPJ: 07.754.724/0001-05 - RUA 15, Nº 5 - CENTRO - MATUPÁ-MT

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
CAIXA	5.106,83	DEBITOS SOCIAIS	
BANCO CROMBENTHO		BALANÇOS A PAGAR	113,04
FINCOBANK BRASIL SA - MATUPÁ	744,93	IMPOSTOS A RECEBER	27,82
APLICACOES FINANCEIRAS	6.523,70	RECEITA DE VENDA DE BENS	122,49
HIBIC BANK BRASIL SA - MATUPÁ	6.523,70	RECEITA DE VENDA DE BENS	12,96
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	12.376,68	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1.178,36
ATIVO PERMANENTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
IMOBILIZADO		RESERVADAS DE OP. NULICITATIVAS	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	794,00	SUPERAVIT APURADO	111.725,63
MOVÉIS E UTENSÍLIOS	21.826,52	DEBITO APURADO	(71.493,35)
VEICULOS	4.500,00	RESULTADO DO EXERCÍCIO	96.812,10
TERRENO	5.459,34	RESULTADO DO PERÍODO	(99,93)
MAT. DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1.763,41	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	97.072,27
EQUIP. DE COMPUTAÇÃO	4.773,34	TOTAL DO PASSIVO	98.250,33
PREÇOS	70.054,57		
(DEPRECIACÃO ACUMULADA			
(DEPRECIACÃO MAQUIN. E EQUIP.)	(794,00)		
(DEPRECIAC. MOV. E UTENSÍLIOS)	(11.320,00)		
(DEPRECIAC. VEICULOS)	(4.773,34)		
(DEPRECIAC. EQUIP. DE COMPUTAÇÃO)	(19.983,79)		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	77.973,65		
TOTAL DO ATIVO	98.350,33		

Matupá-MT, 31 de dezembro de 2011.

BALANÇO PATRIMONIAL
EXERCÍCIO: 2011
PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO

AÇÃO SOCIAL DE MINERACÃO DA PARÓQUIA DE MATUPÁ-ASSUMI
CNPJ: 07.754.724/0001-05 - RUA 15, Nº 5 - CENTRO - MATUPÁ-MT

ATIVO		PASSIVO	
ATIVO CIRCULANTE		PASSIVO CIRCULANTE	
CAIXA	5.106,83	DEBITOS SOCIAIS	
BANCO CROMBENTHO		BALANÇOS A PAGAR	113,04
FINCOBANK BRASIL SA - MATUPÁ	744,93	IMPOSTOS A RECEBER	27,82
APLICACOES FINANCEIRAS	6.523,70	RECEITA DE VENDA DE BENS	122,49
HIBIC BANK BRASIL SA - MATUPÁ	6.523,70	RECEITA DE VENDA DE BENS	12,96
TOTAL DO ATIVO CIRCULANTE	12.376,68	TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	1.178,36
ATIVO PERMANENTE		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
IMOBILIZADO		RESERVADAS DE OP. NULICITATIVAS	
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	794,00	SUPERAVIT APURADO	111.725,63
MOVÉIS E UTENSÍLIOS	21.826,52	DEBITO APURADO	(71.493,35)
VEICULOS	4.500,00	RESULTADO DO EXERCÍCIO	96.812,10
TERRENO	5.459,34	RESULTADO DO PERÍODO	(99,93)
MAT. DIDÁTICO E PEDAGÓGICO	1.763,41	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	97.072,27
EQUIP. DE COMPUTAÇÃO	4.773,34	TOTAL DO PASSIVO	98.250,33
PREÇOS	70.054,57		
(DEPRECIACÃO ACUMULADA			
(DEPRECIACÃO MAQUIN. E EQUIP.)	(794,00)		
(DEPRECIAC. MOV. E UTENSÍLIOS)	(11.320,00)		
(DEPRECIAC. VEICULOS)	(4.773,34)		
(DEPRECIAC. EQUIP. DE COMPUTAÇÃO)	(19.983,79)		
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	77.973,65		
TOTAL DO ATIVO	98.350,33		

Matupá-MT, 31 de dezembro de 2011.

BRILHO
CEARA

66 3531-2096

NGUEIRAS, 397 - CENTRO - SINOP MT

Quer Assinar ou Anunciar em R. 18, 166 - Bairro União
Delxoto de Azevedo? Fone: (66) 3595-2152
DIÁRIO REGIONAL

MADEPEG MADEIRAS
(66) 3531-9333

- Vigas
- Tábua
- Madeiras
- Calibros
- Porta
- Pranchas
- Portal
- Ripão
- Alvenaria
- Beirões

madepegmadeiras@hotmail.com
Av. das Palmeiras, 1367 - Setor Residencial Norte



Prefeitura Municipal de Matupá

ATO DE PUBLICAÇÃO NO MURAL

O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-022, neste ato representado pela Presidente da Comissão de Licitação a Sr^a. **ALESSANDRA DE OLIVEIRA**, nomeada através do Decreto nº. 1373 de 01 de Março de 2011, TORNA-SE PÚBLICO em conformidade com a emenda da Lei Orgânica 01/2000, o extrato de contrato celebrado com a pessoa jurídica ora contratada pelo Município.

Informamos ainda que o município esta a disposição de qualquer esclarecimento de dúvidas que possam ocorrer.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT

CONTRATADA: **INVIOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA-ME**

OBJETO: Prestação de Serviço Especializado em Segurança e Monitoramento, em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Matupá.

Valor/Global: **R\$ 30.580,00**

Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011

Fonte do código geral:

04.001.04.122.0003.2003.339039 “037” Sec. Administração

06.001.20.606.0008.2007.339039 “075” Sec. de Agricultura

08.002.10.301.0025.2033 339039 “198” Sec. Saúde - PSF

08.002.10.302.0024.2031.339039 “214” Sec. Saúde - CRDO

09.002.08.243.0028.2038.339039 “246” Sec. Promoção - Projovem

09.002.08.243.0028.2040.339039 “250” Sec. Promoção - PETI

10.001.15.452.0045.2045.339039 “290” Sec. Obras e Transporte e Urbanismo

13.001.13.392.0037.1097.339039 “331” Sec. de Cultura

13.001.13.392.0037.2051.339039 “337” Sec. Cultura – Biblioteca

15.001.22.665.0039.2054.339039 “359” Sec. de Indústria e Comércio



Registrado na Secretaria Municipal
de Administração e Publicado por
data supra.



CLEONICE CANDIDO DA SILVA ME, com o valor de R\$ 9.318,52 (NOVE MIL, TREZENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS);

FABIO MENEZES E SILVA ME, com o valor de R\$ 17.840,73 (DEZESETE MIL E OITOCENTOS E QUARENTA REAIS E SETENTA E TRES CENTAVOS).

MILHENIUM PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA, com o valor de R\$ 17.426,62 (DEZESETE MIL E QUATROCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

SUPREMA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, com o valor de R\$ 13.092,63 (TREZE MIL NOVENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS).

JAURU - MT, 02 DE MAIO 2011.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

SARA FERREIRA RAMALHO
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, por intermédio do pregoeiro designado, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "menor preço global", sob a égide da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Municipal nº. 488/2008, e subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº. 8666/1993, para contratação de serviços para confecção de tubos de concreto para a Secretaria de Infraestrutura do Município de Juína - MT, estando a sessão pública para recebimento dos envelopes de preços e a documentação de habilitação prevista para dia 17 de maio de 2011, às 10:00 horas, sendo presidida pelo Pregoeiro designado, na sala do Departamento de Licitação da Administração Pública Municipal de Juína, situado na Avenida Hitler Sansão, nº. 240, Módulo 01, na cidade de Juína-MT. O Edital poderá ser adquirido junto ao endereço acima citado, das 07:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Qualquer informação adicional poderá ser obtida no Departamento de Licitações no endereço acima, bem como por intermédio do Telefone/Fax nº. (66) 3666-8300. Juína-MT, 03 de maio de 2011.

PAULO SÉRGIO MARKOSKI
Pregoeiro Oficial - Poder Executivo - Juína-MT DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA - MT

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011 - SRP Nº 022/2011

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 16 de maio de 2011, às 10h00min (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaraíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia - MT, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com a finalidade de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais para construção, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, durante o horário normal de expediente das 08h00min às 13h00min, e nos sites www.cidadecompras.com.br e www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/3106. Marcelândia, 03 de maio de 2011. Daiane Quirino dos Santos Felder - Pregoeira Oficial

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2011 - SRP Nº 023/2011

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 17 de maio de 2011, às 10h00min (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaraíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia - MT, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item, com a finalidade de aquisição de Camisetas e Uniformes para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I - Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia - MT, durante o horário normal de expediente das 08h00min às 13h00min, e nos sites www.cidadecompras.com.br e www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/3106. Marcelândia, 03 de maio de 2011. Daiane Quirino dos Santos Felder - Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

TERMO DE POSSE Nº. 002/2011

Sr. FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais, resolve, dar posse ao Sr. JONATHAN VICENTE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 023.332.901-37, residente e domiciliado na Avenida Pau Brasil nº. 1116, Bairro Jardim Aeroporto, na Cidade de Guaraniã do Norte, Estado de Mato Grosso, no cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA, para o qual foi aprovado no Concurso Público nº 001/2008, homologado pelo Decreto nº 1025 de 06 de Junho de 2008, nomeado pela Portaria nº 1166 de 03 de Maio de 2011 com jornada diária de 08:00 (oito) horas e semanal de 40:00 (quarenta) horas, com salário mensal de R\$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos), cujo sua principal atribuição é desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo. O estágio probatório será de 03 (três) anos, conforme dispõe o Art. 41 de Constituição Federal Brasileira.

Cumprindo esse interstício sem nenhum fato impeditivo, de natureza insanável, para o desempenho do cargo, a servidora fica automaticamente estável.

Durante o período do estágio probatório a servidora será avaliada em todos os seus aspectos físicos, morais, psíquicos, bem como, em todos aqueles que envolvam o desempenho nas atribuições de seu cargo.

FERNANDO ZAFONATO Prefeito Municipal

Declaro estar ciente de todas as minhas obrigações e atribuições inerentes ao meu cargo, ler conhecimento do Regime Jurídico Único instituído pela Lei Municipal N.º 001/90, bem como se refere o Plano Unificado de Cargos Funções e Salário, criado pela Lei Complementar Municipal nº 015 de 28/11/2003 e ainda da minha responsabilidade de apresentar toda a documentação necessária para meu cadastramento junto a essa Prefeitura. Declaro também, não estar ocupando outro cargo em qualquer esfera da administração pública. Sendo assim, firmo a presente posse. Matupá/MT, 03 de Maio de 2011.

JONATHAN VICENTE DA SILVA - Técnico em Radiologia

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: ELTON WERMUTH OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas, em atendimento à secretaria municipal de Obras de Matupá. Valor/Global: R\$ 16.960,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral: 10.001.15.452.0045.2045.339036 *289* R\$ 16.960,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: DEUCRENIO ANTUNES ROSA OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas, em atendimento à secretaria municipal de Obras de Matupá. Valor/Global: R\$ 16.960,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral: 10.001.15.452.0045.2045.339036 *289* R\$ 16.960,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: BRANCA DE OLIVEIRA PALUDETO OBJETO: Contratação de professora de educação física para atuar no projeto Vida Longa, em atendimento à secretaria municipal de Saúde de Matupá. Valor/Global: R\$ 7.840,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral: 08.002.10.303.0023.2030.339036 *227* R\$ 7.840,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: BRANCA DE OLIVEIRA PALUDETO OBJETO: Contratação de um Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Matupá/MT. Valor/Global: R\$ 41.456,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral:

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: JAIRO CERON BERTINETTI OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atender como plantonista no Hospital Municipal, em atendimento à secretaria municipal de Saúde de Matupá. Valor/Global: R\$ 9.500,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral:

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: YURE ANTUNES DA SILVA-MEI OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de redes elétricas e instalações elétricas, em atendimento à secretaria municipal de Obras de Matupá. Valor/Global: R\$ 30.605,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral: 10.001.15.452.0045.2045.339039 *290* R\$ 30.605,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: JUVENILSON DOS SANTOS MARTINS-MEI OBJETO: Prestação de Serviço em Assessoria para criação de Peça Publicitária em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Município de Matupá/MT. Valor/Global: R\$ 7.900,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral: 04.001.04.122.0003.2003.339039 *037* R\$ 7.900,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: INVULÁVEL NORTE MT COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA-ME OBJETO: Prestação de Serviço Especializado em Segurança e Monitoramento, em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Matupá. Valor/Global: R\$ 30.580,00 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral:
04.001.04.122.0003.2003.339039 *037* Sec. Administração
06.001.20.606.0008.2007.339039 *075* Sec. de Agricultura
08.002.10.301.0025.2033.339039 *198* Sec. Saúde - PSF
08.002.10.302.0024.2031.339039 *214* Sec. Saúde - CRDO
09.002.08.243.0028.2038.339039 *246* Sec. Promoção - Projovem
09.002.08.243.0028.2040.339039 *250* Sec. Promoção - PETI
10.001.15.452.0045.2045.339039 *290* Sec. Obras e Transporte e Urbanismo
13.001.13.392.0037.1097.339039 *331* Sec. de Cultura
13.001.13.392.0037.2051.339039 *337* Sec. Cultura - Biblioteca
15.001.22.665.0039.2054.339039 *359* Sec. de Indústria e Comércio

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2011 PROCESSO 050/EPP/2011

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT, através da EPP (Equipamento Permanente de Pregão) faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2011, do tipo menor preço por Lote que tem como objeto a: "AQUISIÇÃO DE DISCOS PARA GRADE ARADORA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 fica parcialmente anulada a seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS
05.001.0.0.15.451.0510.1157.4.4.90.51.00.00
Obras e Instalações R\$ 500.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 18 de janeiro de 2011.

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Sec. de Finanças

Registre-se e publique-se.

MARINO JOSÉ FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:59CFBCD8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 2178, 18 DE JANEIRO DE 2011.

Abre Crédito Especial e da outras providências.

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 1918/2011.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Especial no valor de R\$ 265.763,31 (duzentos e sessenta e cinco mil setecentos e sessenta e três reais e trinta e hum centavos) para atender a seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.001.0.0.26.782.0505.1204.44.90.51.00.00 – 301
Obras e Instalações 15.763,31
05.001.0.0.26.782.0505.1204.44.90.51.00.00 – 999
Obras e Instalações 250.000,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
05.001.0.0.15.451.0510.1157.44.90.51.00.00 - 301
Obras e Instalações 265.763,31

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 18 de janeiro de 2011.

MARIA APARECIDA MARIN ROSSATO
Sec. de Finanças

Registre-se e publique-se.

MARINO JOSE FRANZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:B0C483D2

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2011 SRP Nº
023/2011

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 17 de Maio de 2011, às 10h00min (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, com a finalidade de Aquisição de Camisetas e Uniformes para atender as necessidades das secretarias municipais, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 08h00min às 13h00min, e nos sites www.cidadecompras.com.br e www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/3106.

Marcelândia, 03 de Maio de 2011.

DAIANE QUIRINO DOS SANTOS FELDER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:0B382C5D

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2011 SRP Nº
022/2011

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 16 de Maio de 2011, às 10h00min (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaíra nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por Item, com a finalidade de Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de Materiais para Construção, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 08h00min às 13h00min, e nos sites www.cidadecompras.com.br e www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/3106.

Marcelândia, 03 de Maio de 2011.

DAIANE QUIRINO DOS SANTOS FELDER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:CA36557B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: INVOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA-ME
OBJETO: Prestação de Serviço Especializado em Segurança e Monitoramento, em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Matupá.
Valor/Global: R\$ 30.580,00
Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011
Fonte do código geral:
04.001.04.122.0003.2003.339039 "037" Sec. Administração

Fls.: 120
CPL

06.001.20.606.0008.2007.339039 "075" Sec. de Agricultura
 08.002.10.301.0025.2033.339039 "198" Sec. Saúde - PSF
 08.002.10.302.0024.2031.339039 "214" Sec. Saúde - CRDO
 09.002.08.243.0028.2038.339039 "246" Sec. Promoção - Projovem
 09.002.08.243.0028.2040.339039 "250" Sec. Promoção - PETI
 10.001.15.452.0045.2045.339039 "290" Sec. Obras e Transporte e Urbanismo
 13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" Sec. de Cultura
 13.001.13.392.0037.2051.339039 "337" Sec. Cultura - Biblioteca
 15.001.22.665.0039.2054.339039 "359" Sec. de Indústria e Comércio

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:5B37759B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: YURE ANTUNES DA SILVA-MEI
 OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de redes elétricas e instalações elétricas, em atendimento à secretaria municipal de Obras de Matupá.

Valor/Global: R\$ 30.605,00
 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011
 Fonte do código geral: 10.001.15.452.0045.2045.339039 "290" R\$ 30.605,00

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:ACA5CCE2

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2011

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADO: PAULO CESAR PEREIRA FREITAS
 OBJETO: Contratação de um Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesia para atender no Hospital Municipal e no Consórcio Regional de Saúde de Peixoto de Azevedo, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Matupá/MT.

Valor/Global: R\$ 41.456,00
 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011
 Fonte do código geral:

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:817ADEAD

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: DEUCRENIO ANTUNES ROSA
 OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas, em atendimento à secretaria municipal de Obras de Matupá.

Valor/Global: R\$ 16.960,00
 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011
 Fonte do código geral: 10.001.15.452.0045.2045.339036 "289" R\$ 16.960,00

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1493E2CE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADO: JAIRO CERON BERTINETTI
 OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atender como plantonista no Hospital Municipal, em atendimento à secretaria municipal de Saúde de Matupá.

Valor/Global: R\$ 9.500,00

Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011
 Fonte do código geral:

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:EC1DD869

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 065/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: ELTON WERMUTH
 OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas, em atendimento à secretaria municipal de Obras de Matupá.

Valor/Global: R\$ 16.960,00
 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011
 Fonte do código geral: 10.001.15.452.0045.2045.339036 "289" R\$ 16.960,00

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:1E82860B

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2011

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
 CONTRATADA: BRANCA DE OLIVEIRA PALUDETO
 OBJETO: Contratação de professora de educação física para atuar no projeto Vida Longa, em atendimento à secretaria municipal de Saúde de Matupá.

Valor/Global: R\$ 7.840,00
 Vigência: 02/05/2011 à 31/12/2011
 Fonte do código geral: 08.002.10.303.0023.2030.339036 "227" R\$ 7.840,00

Publicado por:
 Silvio Luiz Gomes da Silva
Código Identificador:EFFFB255

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE POSSE Nº. 002/2011

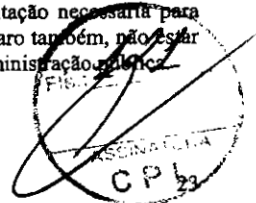
Sr. **FERNANDO ZAFONATO**, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais, resolve, dar posse ao Sr. **JONATHAN VICENTE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº 023.332.901-37, residente e domiciliada na Avenida Pau Brasil nº. 1116, Bairro Jardim Aeroporto, na Cidade de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no cargo **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, para o qual foi aprovado no Concurso Público nº 001/2008, homologado pelo Decreto nº 1025 de 06 de Junho de 2008, nomeado pela Portaria nº 1166 de 03 de Maio de 2011 com jornada diária de 08:00 (oito) horas e semanal de 40:00 (quarenta) horas, com salário mensal de R\$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos), cujo sua principal atribuição é desempenhar fiel e honradamente os deveres inerentes ao cargo.

O estágio probatório será de 03 (três) anos, conforme dispõe o Art. 41 da Constituição Federal Brasileira. Cumprindo esse interstício sem nenhum fato impeditivo, de natureza insanável, para o desempenho do cargo, a servidora fica automaticamente estável.

Durante o período do estágio probatório a servidora será avaliada em todos os seus aspectos físicos, morais, psíquicos, bem como, em todos aqueles que envolvam o desempenho nas atribuições de seu cargo.

FERNANDO ZAFONATO
 Prefeito Municipal

Declaro estar ciente de todas as minhas obrigações e atribuições inerentes ao meu cargo, ter conhecimento do Regime Jurídico Único instituído pela Lei Municipal N° 001/90, bem como se refere o Plano Unificado de Cargos Funções e Salário, criado pela Lei Complementar Municipal nº 015 de 28/11/2003 e ainda da minha responsabilidade de apresentar toda a documentação necessária para meu cadastramento junto a essa Prefeitura. Declaro também, não estar ocupando outro cargo em qualquer esfera da administração pública. Sendo assim, firmo a presente posse.
 Matupá/MT, 03 de Maio de 2011.



quartos sendo 1 suite, sala de jantar, sala de estar, copa, cozinha, banheiro social, lavanderia, despensa, área de lazer com churrasqueira e garagem. Localizada Rua do Conselheiro, 691 - Jardim Paulista II - Lotte Empreendimentos Imob. Ltda. Creci 0966-J 19º região Ref.3-188. - www.lotteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa c/ 3 quartos sendo 1 suite, sala de jantar, cozinha, localizada Rua dos Coqueiros - Jardim Botânico - Lotte Empreendimentos Imob. Ltda. Creci 0966-J 19º região Ref.3-195. - www.lotteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa de alvenaria c/ 4 quartos, sendo duas suite, sala de jantar, sala de estar, cozinha, copa, banheiro social, lavanderia, despensa, área de lazer completa e garagem. Localizada Rua Manjerona Maringá Lotte Empreendimentos Imob. Ltda. Creci 0966-J 19º região Ref.3-212. - www.lotteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa de alvenaria c/ 3 quartos, sendo uma suite, sala de jantar, sala de estar, cozinha, banheiro social, lavanderia, despensa e garagem. Localizada Rua das Seringueiras Maringá II - Lotte Empreendimentos Imob. Ltda. Creci 0966-J 19º região Ref.3-213. - www.lotteimobiliaria.com.br

Vende-se uma casa de alvenaria c/ 4 quartos, sendo duas suites, sala de

PARA ALUGAR LAVANDERIA, JARDIM PARAISO II LOTTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Creci-0966-J 19º REGIAO REF.3-228. - www.lotteimobiliaria.com.br

VENDE-SE CASA DE ALVENARIA COM TRES QUARTOS, SENDO UMA SUITE, SALA DE ESTAR, COZINHA, DOIS BANHEIROS SOCIAIS D E S P E N S A LAVANDERIA, AREA DE LAZER COM CHURRASQUEIRA, SAUNA, PISCINA, CANIL E GARRAGEM PARA DOIS CARROS, SAUNA, PISCINA. www.lotteimobiliaria.com.br

6796 CIGERO FERREIRA DA SILVA 961.472.531-00 Compromisso de 19/12/2008, registrado sob nº 01 matrícula 3.074, referente DATANº 22 QUADRA 100 LOTEAMENTO CIDADE CLÁUDIA.

PROTOCOLO DATA NOME DO NOTIFICADO CPF/MF 8807 17/03/2011 ALCIDES DA SILVA ANACLETO 906.962.421-04 Compromisso de 07/12/2006, registrado sob nº 01 matrícula 3.073, referente DATANº 23 QUADRA 108 LOTEAMENTO CIDADE CLÁUDIA.

PROTOCOLO DATA NOME DO NOTIFICADO CPF/MF 8866 31/03/2011 DEONILIA ROSA LIMA 482.147.271-00 Compromisso de 11/06/2004, registrado sob nº 01 matrícula 3.072, referente DATANº 05 QUADRA 55 LOTEAMENTO CIDADE CLÁUDIA.

PROTOCOLO DATA NOME DO NOTIFICADO CPF/MF 8809 17/03/2011 JORGE AIRTO MAIA 821.248.171-81 Compromisso de 11/06/2004, registrado sob nº 01 matrícula 3.072, referente DATANº 05 QUADRA 55 LOTEAMENTO CIDADE CLÁUDIA.

CLÁUDIA/MT, 18 DE ABRIL DE 2011.

Aparecida Maria Hartmann Registradora Substituta.

A empresa PADRAO ARMAZENS GERAIS LTDA, CNPJ: 10.570.229/0002-04, torna público que requereu à SEMA a Licença Privada, Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade de Armazéns Gerais no município de Nova Maringá-MT. Não EIA/RIMA. (Acácia Florestal Engenharia Ltda. 065-3532-3297)

NEI AMILTON FORMIGONI (CASA DE CARNE CLAUDIA). Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para ativ. abate de bovinos e suínos em matadouros e frigoríficos, Estrada Gladys, Lote 04 - Km 10, Zona Rural, Claudia/MT. CNPJ: 00.474.144/0001-80. Não EIA/RIMA.

CAICARA COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO LTDA (POSTO QUATULA). Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. com a venda de combustíveis e lubr. p/ veículos automotores, Av. Governador Júlio Campos, n.º 1.000, Centro, Sinop/MT. CNPJ: 02.512.007/0001-78. Não EIA/RIMA.

S.C. AUTO POSTO LTDA. Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. com a venda de combustíveis e lubr. p/ veículos automotores, Rua Colorizador Eridi Filho, n.º 781, Setor Industrial, Sinop/MT. CNPJ: 05.820.884/0001-59. Não EIA/RIMA.

AUTO POSTO NORTÃO ITAUBA LTDA. Torna público que requereu a Secret. Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Renovação da Licença de Operação (LO), para ativ. com a venda de combustíveis e lubr. p/ veículos automotores, Av. Brasil, n.º 142, Itaubá/MT. CNPJ: 01.614.052/0001-10. Não EIA/RIMA.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011 SRP 036/2011 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011; TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: Registro de preços para Adquirição de Peças para a manutenção do Sistema de Ar Condicionado da Frota da Secretária Municipal de Cidade; ABERTURA DE SESSÃO: 17/05/2011 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaixas, 1386, Setor Comercial; INTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; Informações: (66) 3517-5218. SINOP-MT, 03 de maio de 2011. Adriano dos Santos - Pregoeiro

AVISO DE ALTERAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2011 SRP 033/2011 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público para conhecimento dos interessados que a abertura da sessão pública para as 09h30m (horário de Brasília - DF) do dia 05/05/2011, será às 9h da manhã (horário de Brasília-DF) do dia 19/05/2011, devido a alteração no Anexo II - Termo de Referência; TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de construção, para manutenção e reformas de muros, drenagem e calçadas, para atender a obras da Secretaria Municipal de Cidade; LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaixas, 1386; INTEGRA DO EDITAL: no endereço supramencionado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br. SINOP-MT, 03 de maio de 2011. Adriano dos Santos - Pregoeiro

DE SINOP
RAIA
O INMEDIATO
REDOR

CIDADE ME - CNPJ nº 02.976.824/ Sala 01 Setor Industrial Sorriso no do funcionário, Fernando de 043766 - Matr. 00029/MA - 718 - 72 horas sob pena de multa e figura Abandonada de Emprego. 05-01-11

TERMO DE POSSE Nº. 002/2011 Sr. FERNANDO ZAFONATO, Prefeito Municipal de Matupá, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições legais, resolve, dar posse ao Sr. JONATHAN VICENTE DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº 029.332.501-37, residente e domiciliado na Avenida Pau Brasil nº 1118, Bairro Jardim Aeroporto, na Cidade de Guarani do Norte, Estado de Mato Grosso, no cargo TÉCNICO EM RADIOLOGIA, de Junho de 2008, nomeado pelo Portaria nº 1166 de 03 de Maio de 2011 com jornada diária de 08:00 (oito) horas e semanal de 40:00 (quarenta) horas, com salário mensal de R\$ 910,80 (novecentos e dez reais e oitenta centavos), cujo sua principal atribuição é desempenhar fiel e honestamente os deveres inerentes ao cargo. O estágio probatório será de 03 (três) anos, conforme dispõe o Art. 41 da Constituição Federal Brasileira. Cumpriendo esse interesse sem nenhum fato impeditivo, de natureza Inanível, para o desempenho do cargo, a servidora fica automaticamente estável. Durante o período do estágio probatório a servidora será avaliada em todos os seus aspectos físicos, morais, pedagógicos, bem como, em todos aqueles que envolvem o desempenho nas atribuições de seu cargo.

FERNANDO ZAFONATO Prefeito Municipal

Declaro estar ciente de todas as minhas obrigações e atribuições inerentes ao meu cargo, ter conhecimento do Regime Jurídico Instituído pela Lei Municipal N.º 001/80, bem como se refere ao Plano Unificado de Cargos Funções e Salário, criado pela Lei Complementar Municipal nº 015 de 28/11/2005 e pleito de minha responsabilidade de apresentar toda a documentação necessária para meu cadastramento junto a essa Prefeitura. Declaro também, não estar ocupando outro cargo em qualquer esfera de administração pública. Sendo assim, firmo a presente posse. Matupá/MT, 03 de Maio de 2011.

JONATHAN VICENTE DA SILVA - Técnico em Radiologia

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011 SRP 036/2011 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2011; TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM; OBJETO: Registro de preços para aquisição de balanças antropométricas, adulto e infantil, Aparelho de ondas curtas e Tens, atendendo as unidades de saúde e Dom Aquino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde; ABERTURA DE SESSÃO: 16/05/2011 às 09:30 horas (horário de Brasília-DF); LOCAL: Prefeitura Municipal de Sinop-MT, Av. das Embaixas, 1386, Setor Comercial; INTEGRA DO EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.cidadecompras.com.br; Informações: (66) 3517-5218. SINOP-MT, 03 de maio de 2011. Adriano dos Santos - Pregoeiro

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2011 CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: ELTON WERMUTH OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas, em atendimento à secretaria municipal de Obras de Matupá. Valor/Global: R\$ 16.960,00 Vigência: 02/05/2011 a 31/12/2011 Fonte do código geral: 10.001.15.462.0045.2045.339036 "289" R\$ 16.960,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 066/2011 CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: DEUDIRANEY ANTUNES ROSA OBJETO: Contratação de operador de máquinas pesadas, em atendimento à secretaria municipal de Obras de Matupá. Valor/Global: R\$ 18.960,00 Vigência: 02/05/2011 a 31/12/2011 Fonte do código geral: 10.001.15.462.0045.2045.339036 "289" R\$ 18.960,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 067/2011 CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: BRANCA DE OLIVEIRA PALUDETO OBJETO: Contratação de professora de educação física para atuar no projeto Vida Longa, em atendimento à secretaria municipal de Saúde de Matupá. Valor/Global: R\$ 7.840,00 Vigência: 02/05/2011 a 31/12/2011 Fonte do código geral: 09.002.10.303.0023.2039.339036 "227" R\$ 7.840,00

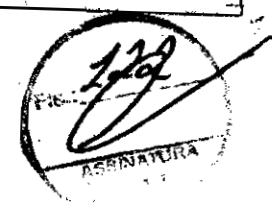
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 068/2011 CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: PAULO CESAR PEREIRA FREITAS OBJETO: Contratação de um Médico Clínico Geral com Especialidade em Anestesiologia para atender no Hospital Municipal e no Conselho Regional de Saúde de Peaboto de Azevedo, em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do município de Matupá/MT. Valor/Global: R\$ 41.456,00 Vigência: 02/05/2011 a 31/12/2011 Fonte do código geral:

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 069/2011 CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: JAIRO CERON BERTINETTI OBJETO: Contratação de médico clínico geral para atender como plantonista no Hospital Municipal, em atendimento à secretaria municipal de Saúde de Matupá. Valor/Global: R\$ 9.500,00 Vigência: 02/05/2011 a 31/12/2011 Fonte do código geral:

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 064/2011 CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: YURE ANTUNES DA SILVA-MEI OBJETO: Prestação de serviços de manutenção de redes elétricas e instalações elétricas, em atendimento à secretaria municipal de Obras de Matupá. Valor/Global: R\$ 50.805,00 Vigência: 02/05/2011 a 31/12/2011 Fonte do código geral: 10.001.15.462.0045.2045.339039 "200" R\$ 50.805,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 063/2011 CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: JUVENILSON DOS SANTOS MARTINS-MEI OBJETO: Prestação de Serviço em Assessoria para criação de Programa Municipal em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Município de Matupá/MT. Valor/Global: R\$ 7.900,00 Vigência: 02/05/2011 a 31/12/2011 Fonte do código geral: 04.001.04.122.0003.2003.339039 "037" R\$ 7.900,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 062/2011 CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: INVIOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA-MEI OBJETO: Prestação de Serviço Especializado em Segurança e Monitoramento, em atendimento à Secretaria Municipal do Município de Matupá. Valor/Global: R\$ 80.580,00 Vigência: 02/05/2011 a 31/12/2011 Fonte do código geral: 04.001.04.122.0003.2003.339039 "037" Sec. Administração 08.001.20.606.0006.2007.339039 "075" Sec. de Agricultura 09.002.10.301.0026.2033.339036 "168" Sec. Saúde - PSF 09.002.10.302.0024.2031.339039 "214" Sec. Saúde - CRDO 09.002.08.243.0028.2036.339039 "246" Sec. Promoção - Projovem 09.002.08.243.0028.2040.339039 "250" Sec. Promoção - PETI 10.001.15.462.0045.2045.339039 "280" Sec. Obras e Transporte e Licitação 18.001.13.302.0037.1097.339039 "331" Sec. de Cultura 13.001.13.302.0037.2051.339039 "337" Sec. Cultura - Biblioteca 15.001.22.665.0032.2054.339039 "350" Sec. de Indústria e Comércio





Prefeitura Municipal de Matupá

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 062/2011.

Aos dois dias do mês de maio do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente Termo de Contrato, tendo como partes: de um lado o **MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 24.772.188/0001-54, com sede na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Dr. Hermínio Ometto, n.º 101 ZE-002, neste ato representado por seu Prefeito Municipal **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG n.º 4133070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 603.459.349-20, residente e domiciliado na Rua Cinco, n.º 1005, Bairro ZH1-001, na Cidade de Matupá/MT, doravante denominada **CONTRATANTE**; e de outro lado a empresa **INVIOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 11.204.160/0001-79 e Inscrição Estadual n.º 13.385.356-0, situada à Rua dos Ipês, n.º 015, Bairro Centro, no município de Guarantã do Norte/MT, neste ato representada pela Senhora **DERILDE RUFATTO ZANCO**, devidamente inscrita no CPF n.º 801.800.789-68 e do RG n.º 4.948.082-2 SESP/PR, residente e domiciliada no município de Sinop/MT, doravante denominado de **CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições seguintes;

01 – SUPORTE LEGAL

01.1 – Este Contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei n.º 8.666 de 21 de Junho de 1.993, alteradas pelas Leis n.º 8.883 de 08 de Junho de 1.994 e 9.648 de 27 de Maio de 1.998 e das convenções estabelecidas neste instrumento.

02 – OBJETO

02.1 – O objetivo do presente contrato é a “**Prestação de Serviço Especializado em Segurança e Monitoramento, em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Matupá**”, conforme especificações em anexo ao presente Edital de acordo com demonstrativo do orçamento que são partes integrantes do Edital do respectivo Pregão Presencial n.º 014/2011.

03 – FATO GERADOR CONTRATUAL

03.1 – O presente instrumento contratual foi firmado em decorrência do despacho homologatório pelo Prefeito Municipal de Matupá, concernente à Licitação instaurada na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL N.º 014/2011** ficando por conseguinte, os termos da Licitação e da Proposta vinculados a este instrumento, nos termos dispostos no Art. 54, parágrafo 1º da lei n.º 8.666/93.

04 – REGIME DE EXECUÇÃO

04.1 – De conformidade com os termos da Licitação, o regime de execução dos Serviços, na forma da Lei é o de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global, nos termos estatuídos pelo Art. 6º, inciso VIII, alínea “a” da Lei n.º 8.666/93.

05 – DO VALOR

Fis.: 123
ASSINATURA
CPL

Fernando Zafonato

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Prefeitura Municipal de Matupá

06.1 – O preço global dos serviços ora contratados é de R\$ 30.580,00 (Trinta Mil, Quinhentos e Oitenta Reais), e sendo o empenho de acordo com a prestação dos serviços, de acordo com a necessidade de cada secretaria, conforme previsto no Edital.

06 – DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

06.1 – As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos oriundos do orçamento do Município, à conta das seguintes rubricas orçamentárias, quais sejam:

Código Geral:

04.001.04.122.0003.2003.339039 “037” R\$ 1.620,00 Sec Administração
06.001.20.606.0008.2007.339039 “075” R\$ 1.620,00 Sec de Agricultura
08.002.10.301.0025.2033 339039 “198” R\$ 4.860,00 Sec Saúde - PSF
08.002.10.302.0024.2031.339039 “214” R\$ 1.620,00 Sec Saúde - CRDO
09.002.08.243.0028.2038.339039 “246” R\$ 1.620,00 Sec Promoção - Projovem
09.002.08.243.0028.2040.339039 “250” R\$ 1.620,00 Sec Promoção - PETI
10.001.15.452.0045.2045.339039 “290” R\$ 8.000,00 Sec Obras e Transporte e Urbanismo
13.001.13.392.0037.1097.339039 “331” R\$ 4.000,00 Sec de Cultura
13.001.13.392.0037.2051.339039 “337” R\$ 1.620,00 Sec Cultura – Biblioteca
15.001.22.665.0039.2054.339039 “359” R\$ 4.000,00 Sec de Indústria e Comércio

07 – PRAZOS

07.1 – O prazo de vigência do presente contrato, será contado a partir da data de sua assinatura e terá seu término em 31 de Dezembro de 2.011.

07.2 – O prazo para início dos serviços será de 05 (cinco) dias, após a data da Ordem de Serviços.

08 – DOS PAGAMENTOS

08.1 – Serão pagas 08 (Oito) parcelas mensais de R\$ 2.822,50 (Dois Mil, Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Cinquenta Centavos), e as 400 (Quatrocentas) horas no valor de R\$ 20,00 (Vinte Reais) cada, para monitoramento e segurança de eventos, serão pagas conforme a efetiva prestação dos serviços, mediante a confirmação da secretaria solicitante.

08.2 – Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Dr. Hermínio Ometto, nº. 101, ZE-22, neste Município, até o dia 10 (Dez) de cada mês.

08.3 – O CONTRATANTE descontará no ato do pagamento os Impostos Federais obrigatórios INSS, IR e o Municipal ISSQN.

09 – MULTAS

09.1 – Ressalvamos os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ainda situações que a CONTRATANTE caberia óbvia, a CONTRATADA incorrerá multa de 5% (cinco por cento) na constatação da infração e mais 1% (um por cento) por mês do valor total do respectivo contrato, conforme Art. 86 da Lei nº 8666/93.



Prefeitura Municipal de Matupá



09.2 – As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e acumulativas.

09.3 – A contratada terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município.

09.4 – Os recursos contra a multa aplicada deverão ser interpostos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis nas condições do Art. 109, inciso I, alínea "f" da Lei nº. 8.666/93.

10 – RESCISÃO

10.1 – A rescisão do presente contrato pode ser de acordo com o estabelecido nos artigos 78 e 79 da Lei Federal nº. 8.666/93.

10.1.1 – Constituem motivos para rescisão sem indenização:

10.1.1.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas deste Contrato;

10.1.1.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

10.1.1.3 – o cometimento reiterado de falta na sua execução;

10.1.1.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

10.1.1.5 – a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

10.1.1.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo licitatório a que se refere o Contrato;

10.1.1.7 – ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução do contrato.

11 – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1 – O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Contratante:

- a) Quando houver modificações das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos,
- b) Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93.

II – Por Acordo das Partes:

- a) Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos os valores iniciais atualizados.

11.2 – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

11.3 – Se no contrato não houverem sido contemplados preços unitários para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitadas os



Prefeitura Municipal de Matupá



visitos no item anterior, bem como respeitando o § 2º, II, da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1.998.

11.4 – Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

11.5 – Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da Contratada, a Contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo parágrafo 6º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

11.6 – A variação do valor contratual, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

12 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 – O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas, **sendo obrigações da Contratada:**

- a) Executar os serviços objeto do presente Contrato, com absoluta diligência e perfeição.
- b) **A CONTRATADA** deverá cumprir todas as cláusulas do respectivo Edital que por ventura não estejam contidas neste contrato, as quais fazem parte integrante do presente instrumento.
- c) Manter durante toda a vigência do presente contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas no Edital.

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Os casos omissos neste contrato será legislação aplicável à espécie, em especial pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883 de 09 de junho de 1.994.

13.2 – Se qualquer das partes tiver de ingressar em juízo para competir a outra ao cumprimento de quaisquer condições contratuais, a parte culpada, além das punições que lhe forem impostas, responderá por todas as custas, despesas e pelos honorários do advogado da parte inocente.

13.3 – A contratada, é facultado prestar informações a terceiros sobre a natureza ou andamento dos serviços, objeto do presente contrato, ou divulgá-los através da imprensa escrita, falada, televisada e/ou outro meio qualquer de divulgação pública.

Prefeitura Municipal de Matupá



14.4 – A contratada não poderá transferir, ceder, sub-contratar ou sub-rogar, no todo ou em partes, a execução dos serviços objeto deste contrato, salvo com autorização expressa da Contratante.



13.5 – As partes considerarão completamente cumprido o contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pela contratante.



14 – DOMICÍLIO E FORO



14.1 – As partes elegem como domicílio legal, o foro da comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.



E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.



Matupá/MT, 02 de Maio de 2011.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
FERNANDO ZAFONATO
- Prefeito Municipal -

INVOLÁVEL NORTE MT COM. DE
ALARMES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ nº. 11.204.160/0001-79
DERILDE RUFATTO ZANCO
CPF: 801.800.789-68



TESTEMUNHAS:

Luciano Dalponte
CPF: 015.337.199-42

Carlos Abraão Gaia
CPF: 936.595.041-49



Prefeitura Municipal de Matupá

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 014/2011 ORDEM DE SERVIÇO

Tem por finalidade o presente expediente determinar a empresa **INVIOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA-ME**, o início dos serviços objeto do Pregão Presencial nº. 014/2011, conforme abaixo exposto:

Denominação dos Serviços:

OBJETO: "Prestação de Serviço Especializado em Segurança e Monitoramento em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Matupá", conforme especificações em anexo ao Edital nº. 032/2011 do Pregão Presencial nº. 014/2011.

Do Valor:

Pelos serviços a serem realizados pelo Licitante será pago o valor de **R\$ 30.580,00 (Trinta Mil, Quinhentos e Oitenta Reais)**.

Do prazo de início e término dos Serviços:

Será de acordo com as cláusulas vigentes no contrato.

Da Forma de Pagamento:

Conforme disposto em contrato.

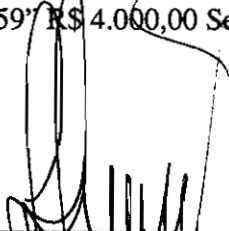
Da Dotação Orçamentária:

Cód. Geral:

04.001.04.122.0003.2003.339039 "037" R\$ 1.620,00 Sec Administração
06.001.20.606.0008.2007.339039 "075" R\$ 1.620,00 Sec de Agricultura
08.002.10.301.0025.2033.339039 "198" R\$ 4.860,00 Sec Saúde - PSF
08.002.10.302.0024.2031.339039 "214" R\$ 1.620,00 Sec Saúde - CRDO
09.002.08.243.0028.2038.339039 "246" R\$ 1.620,00 Sec Promoção - Projovem
09.002.08.243.0028.2040.339039 "250" R\$ 1.620,00 Sec Promoção - PETI
10.001.15.452.0045.2045.339039 "290" R\$ 8.000,00 Sec Obras e Transporte e Urbanismo
13.001.13.392.0037.1097.339039 "331" R\$ 4.000,00 Sec de Cultura
13.001.13.392.0037.2051.339039 "337" R\$ 1.620,00 Sec Cultura – Biblioteca
15.001.22.665.0039.2054.339039 "359" R\$ 4.000,00 Sec de Indústria e Comércio

Atenciosamente,

Matupá - MT, 02 de Maio de 2011.



FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal

Recebido em 02/05/2011.



**INVIOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIO
DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA-ME**
CNPJ nº. 11.204.160/0001-79
DERILDE RUFATTO ZANCO
CPF: 801.800.789-68



DR. RONAN DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO
OAB/MT-4.099

Cuiabá/MT, 09 de Maio de 2011.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO Á LEI N°. 8666/93 e 10.520/02

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei que o processo licitatório da Modalidade Pregão Presencial n°. 014/2011 efetuado para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MONITORAMENTO, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ, cujo vencedor foi a empresa INVIOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA - ME, atendeu a todos os dispositivos constantes na legislação em vigor, em especial á Lei 8.666/93 e suas alterações e Lei 10.520/02..

Faz-se a ressalva de que essa declaração diz respeito apenas aos aspectos formais do processo licitatório, não adentrando no mérito da necessidade da prestação e nem do preço dos serviços objetos da licitação.

Cuiabá / MT, 09 de Maio de 2011.


DR. RONAN DE OLIVEIRA SOUZA
ADVOGADO
OAB/ MT - 4.099





ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Matupá

TERMO DE RESCISÃO PARCIAL
DO CONTRATO Nº. 062/2011

Aos oito dias do mês de Julho do ano de dois mil e onze, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o presente *TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº. 062/2011*, tendo como partes de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 24.772.188/0001-54, situada à Avenida Hermínio Ometto, nº. 101, Bairro ZE - 022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **FERNANDO ZAFONATO**, brasileiro, casado, empresário, portador da CIRG nº. 4.133.070-8-SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 603.459.349-20, residente e domiciliado à Rua 05, nº. 1.005, ZH1-001, e de outro lado a empresa **INVIOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ nº. 11.204.160/0001-79 e Inscrição Estadual nº. 13.385.356-0, situada à Rua dos Ipês, nº. 015, Bairro Centro, no município de Guarantã do Norte/MT, neste ato representada pela Senhora **DERILDE RUFATTO ZANCO**, devidamente inscrita no CPF nº. 801.800.789-68 e do RG nº. 4.948.082-2 SESP/PR, residente e domiciliada no município de Sinop/MT, com fundamento no Inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666/93, fica **RESCINDIDO PARCIALMENTE**, de pleno direito o Contrato nº. 062/2011 firmado entre as partes, referente à **Prestação de Serviço Especializado em Segurança e Monitoramento, em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Matupá**. Sendo que a empresa INVIOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA-ME, dá plena e total quitação à PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ, de todas as verbas relacionadas com os serviços inerentes ao contrato ora rescindido, dentro do período de vigência do mesmo, qual seja de 02/05/2011 à 08/07/2011, declarando nada ter a reclamar, seja a qualquer título.

01 – SUPORTE LEGAL

01.1 – Esta rescisão contratual se fundamenta conforme a disposição da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, mais especificamente nos artigos 78 e 79.

02 – OBJETO DA RESCISÃO

02.1 – Constitui objeto deste termo, a rescisão do **Item 03 – Prestação de Serviço de Monitoramento no Lago Central IV – com dois agentes de segurança, no período de 02 de maio à 31 de dezembro de 2011**, referente ao Processo Licitatório nº. 032/2011/CPL/PP do Edital nº. 032/2011 do Pregão Presencial nº. 014/2011.

03 – FATO GERADOR DA RESCISÃO

03.1 – O presente instrumento de rescisão fica devidamente firmado em comum acordo, conforme estabelecido na Cláusula Décima do Contrato ora rescindido parcialmente.

04 – DO VALOR

04.1 – O valor global do presente termo de rescisão é de **R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais)**



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Matupá

10.001.15.452.0045.2045.339039 "290" R\$ 6.000,00 Sec. Obras, Transporte e Urbanismo

05 – RESCISÃO

05.1 – A rescisão do presente termo será em conformidade com a cláusula décima do contrato ora rescindido parcialmente, em especial aos artigos 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

06 – DOMICÍLIO E FORO

06.1 – As partes elegem como domicilio legal, o Foro da Comarca de Matupá, para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Rescisão, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.

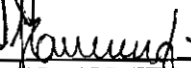
E por estarem devidamente acordados declaram as partes contratantes aceitarem as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, posteriores, bem como as demais normas complementares.

Matupá/MT, 08 de Julho de 2011.

CONTRATANTE:


MUNICÍPIO DE MATUPÁ
FERNANDO ZAFONATO
Prefeito Municipal

CONTRATADA:


INVIOLÁVEL NORTE MT COM. DE
ALARMES E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ nº. 11.204.160/0001-79
DERILDE RUFATTO ZANCO
CPF: 801.800.789-68

CONTRATO Nº. 051/2011 – Contratada: DENTAL REZENDE LTDA; Objeto: Aquisição de materiais odontológicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Ipiranga do Norte – MT. Período de Vigência: 13/06/2011 à 31/12/2011. Valor Total: R\$ 28.830,00.

CONTRATO Nº. 052/2011 – Contratada: PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; Objeto: Contratação de empresa Especializada em Construção de unidade escolar, modelo padrão FNDE Urbana – 06 salas de aula - Projeto Padrão FNDE/MEC, na cidade de Ipiranga do Norte-MT. Período de Vigência: 13/06/2011 à 13/02/2012. Valor Total: R\$ 881.856,29.

CONTRATO Nº. 053/2011 – Contratada: PROSPER ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA; Objeto: Contratação de empresa Especializada em Construção Civil para instalação de aparelhos para montagem da ATI- Academia da Terceira Idade na Praça Central do Município de Ipiranga do Norte/MT. Período de Vigência: 13/06/2011 à 13/07/2011. Valor Total: R\$ 9.552,70.

CONTRATO Nº. 054/2011 – Contratada: COTERPA CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGENS E PAVIMENTAÇÃO LTDA; Objeto: Construção de Obras de Engenharia localizada no Município de Ipiranga do Norte/MT, destinado a Execução de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial no Perímetro Urbano do Município de Ipiranga do Norte/MT. Período de Vigência: 21/06/2011 à 31/12/2011. Valor Total: R\$ 730.637,94.

Aditivos:

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2011: Contratada: AUTO POSTO TIBIRISSA IPIRANGA DO NORTE LTDA. Objeto: Alteração do valor contratual, para restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro. Período de vigência: 04/04/2011 à 15/08/2011. Valor Total do Aditivo: R\$ 5.201,12 (Replicado por incorreção)

SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO 018/2011: Contratada: AUTO POSTO TIBIRISSA IPIRANGA DO NORTE LTDA. Objeto: Supressão para restabelecimento de equilíbrio econômico financeiro de R\$ 1.971,39 (Hum mil novecentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos). Período de vigência: 20/05/2011 à 15/08/2011. (Replicado por incorreção)

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2011: Contratada: AUTO POSTO TIBIRISSA IPIRANGA DO NORTE - MT. Objeto: Alteração do valor contratual para suprimir o valor total. Valor: 2.124,27;

ORLEI JOSÉ GRASSELLI - Prefeito Municipal. K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

CNPJ 15.072.663/0001-99
Rua Niterói, 82 N, Centro – CEP: 78.575-000 – Fone(66)3556-1164

Edital Teste Seletivo nº 001/2011 DE 07 DE JULHO DE 2011

Abre inscrições e baixa normas para o Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva e contratação temporária de Pessoal no âmbito de prefeitura Municipal de Juara, em caráter temporário e de excepcional interesse público.

De ordem do Sr. José Alcir Paulino, Prefeito Municipal de Juara, Estado de Mato Grosso, a Comissão do Teste Seletivo nº 001/2011, designada pela Portaria nº. 232/2011 de 01 de junho de 2011, no uso de suas atribuições, torna público que fará realizar o Processo Seletivo Simplificado, para cadastro de reserva e contratação em caráter excepcional e temporário, para seu quadro de pessoal temporário e distinto, regido pelas normas vigentes nas leis municipais nº 028/2007, 068/2009 e demais lei pertinentes ao tema e as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DO OBJETO:

1.1 - O objeto do presente Edital consiste no Processo Seletivo Simplificado para cadastro de reserva e contratação de professores, TAE-administração escolar e Apoio Administrativo Escolar para as escolas urbanas e rurais em caráter temporário e excepcional, nos termos das legislações aplicáveis, para aulas e/ou turmas livres e para o atendimento de serviços essenciais de caráter inadiável, bem como para substituição a quaisquer tipos de afastamento, na forma da lei.

2. DO CRONOGRAMA DO TESTE SELETIVO

2.1 inscrições: 08 de JULHO a 19 de JULHO de 2.011;

2.2 realização das provas: 24 de Julho de 2.011;

2.3 horário: 8h;

2.4 local: Escola Municipal Presidente Costa e Silva.

2.5 resultado do teste: 27 de julho de 2.011.

TAXA: Não será cobrada taxa de inscrição

3. DOS CANDIDATOS:

3.1 Este teste está aberto a todos que satisfizerem as exigências das leis brasileiras, podendo participar do Teste o candidato que preencher os seguintes requisitos:

3.1.1- Ter na data da inscrição idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;

3.1.2- Estar em pleno gozo de sua sanidade física e mental;

3.1.3- Apresentar originais e fotocópias dos documentos comprobatórios dos requisitos do cargo, de acordo com o Anexo I.

4. PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

4.1 Constituem procedimentos para a inscrição:

Apresentação dos seguintes documentos: Documento original e cópia do CPF e identidade.

Apresentação de Títulos: Apresentação do Documento Original e Cópia dos Títulos descritos no item 8.5.

5. Das vagas:

5.1 O município de Juara dispõe de uma vaga para cada cargo (Professor, Apoio Administrativo Escolar e Técnico Administrativos Escolar), ficando os demais candidatos classificados e, em havendo necessidade os mesmos poderão ser convocados.

6. DO PRAZO DE VALIDADE DO TESTE:

6.1 O Teste Seletivo terá validade até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado por 1 ano.

7.0 Edital completo deste Teste Seletivo Simplificado encontra-se publicado no mural da prefeitura e no site www.juara.mt.gov.br

Gabinete do Prefeito Municipal, Juara – MT, 07 de Julho de 2011

Jose Alcir Paulino – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS 003-2011

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Sra. Presidente da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna publico que sagrou-se vencedora do certame a empresa: MATERIAL FORTE E CONSTUTORA LTDA., no valor total de R\$ 230.978,80 (duzentos e trinta mil, novecentos e setenta e oito reais e oitenta centavos). Juína – MT, 08 de julho de 2011.

ANGELA GOLAS

Presidente da CPL Poder Executivo – Juína-MT

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO: 12/2011. Contratante: MUNICÍPIO DE JUÍNA, ESTADO DE MATO GROSSO. Contratado: WOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA. RESUMO OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo KOMBI 0 Km (zero quilômetro), Fabricação Nacional, Motorização 1.4 8V, Lotação 12 lugares, Ano/Modelo 2011/2012, Bi-combustível (Álcool/Gasolina), cor Branco Cristal, para uso da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24 Inciso V, de Lei n.º 8.666/93. ELEMENTO DE DESPESA: 4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente. VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 54.580,00. DATA DO RECONHECIMENTO: 08/07/2011, pela llimª. Srª. Secretária Municipal de Finanças e Administração de Juína-MT. DATA DA RATIFICAÇÃO: 08/07/2011, pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína-MT. DMT/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2011 SRP Nº 028/2011

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 22 de Julho de 2011, às 10h00min (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guairã nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item (maior percentual de desconto incidente sobre o valor do bilhete de passagem aérea), com a finalidade de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de aproximadamente 102 bilhetes de passagens aéreas nacionais para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital. O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 08h00min às 13h00min, e nos sites www.cidadecompras.com.br e www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/3106. Marcelândia, 08 de Julho de 2011.

Dalane Quirino dos Santos Felder - Pregoeira Oficial K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

EXTRATO DA RESCISÃO PARCIAL (Lote 01) DO CONTRATO Nº. 029/2011

Contratante: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Contratada: REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME. Objeto: Lote 01 - Aquisição de peças de reposição para refrigeração.

Valor Rescindido: R\$ 36.150,00 Fonte Código Geral:

04.001.04.122.0003.2003.3390.30 "035" R\$ 4.800,00

07.001.12.381.0011.2012.3390.30 "091" R\$ 6.250,00

08.001.10.122.0019.2023.3390.30 "180" R\$ 9.525,00

08.002.10.301.0025.2033.3390.30 "196" R\$ 3.125,00

09.002.08.244.0028.2037.3390.30 "258" R\$ 12.650,00

EXTRATO DA RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº. 062/2011

Contratante: OMUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT. Contratada: INVOLAVENORTE MT COMERCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA – ME. Objeto: Prestação de Serviço Especializado em Monitoramento no Lago Central IV - Valor Rescindido: R\$ 7.000,00 Fonte Código Geral:

10.001.15.452.2045.2045.339039 "290" R\$ 7.000,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: EVILSON CHAVES DA SILVA-MEI- OBJETO: Prestação de serviço de borchacharia em geral na zona rural de Matupá, em atendimento às secretarias municipais. Valor/Global: R\$ 10.640,00

Vigência: 05/07/2011 à 31/12/2011 Fonte do código geral:

08.001.20.606.0008.2007.339039 "075" R\$ 3.691,00

07.002.12.381.0010.2008.339039 "113" R\$ 3.129,00

10.001.15.452.0045.2045.339039 "290" R\$ 3.820,00

Fis.:

SECRETARIA
CPL

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:FE5FC6F2

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 029/2011 AVISO DE
REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município de Lucas do Rio Verde – MT, através Da Comissão Permanente de Licitações torna público que o procedimento licitatório modalidade Tomada de Preços nº 029/2011 que se faria realizar em data de 15/07/2011 às 08:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal que tratava da Contratação de empresa para execução(material e mão de obra) da conclusão de barracão no Parque de Exposição do município de Lucas do Rio Verde., **fica no presente ato revogada em todos os seus termos**, para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.

Lucas do Rio Verde MT, 08 de Julho de 2011.

JOSE LUIZ PAETZOLD
Presidente da CPL

Publicado por:
Zeni Terezinha Andretta
Código Identificador:AAC33EA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PRAGÃO Nº 031/2011 SRP 028/2011

O Município de Marcelândia, estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que fará realizar, no dia 22 de Julho de 2011, às 10h00min (horário de Brasília), na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, situada à Rua Guaira nº. 777, Centro, neste Município de Marcelândia – MT, licitação na modalidade de Pregão Presencial do tipo menor preço por item (maior percentual de desconto incidente sobre o valor do bilhete da passagem aérea), com a finalidade de Registro de Preços para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de agenciamento para fornecimento de aproximadamente 102 bilhetes de passagens aéreas nacionais para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme especificações mínimas constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital.

O edital completo encontra-se disponível junto a Prefeitura Municipal de Marcelândia – MT, durante o horário normal de expediente das 08h00min às 13h00min, e nos sites www.cidadecompras.com.br e www.marcelandia.mt.gov.br, maiores informações pelos telefones: (66) 3536-3100/3106.

Marcelândia, 08 de Julho de 2011.

DAIANE QUIRINO DOS SANTOS FELDER
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Hayana Carolina Arcari
Código Identificador:35C4A612

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAR AVISO DE CONTRATOS

EXTRATO DA RESCISÃO PARCIAL(Lote 01) DO
CONTRATO Nº. 029/2011

Contratante: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.
Contratada: **REFRIGERAÇÃO MATUPÁ LTDA-ME**
Objeto: Lote 01 - Aquisição de peças de reposição para refrigeração.

Valor Rescindido: R\$ 36.150,00
Fonte Código Geral:
04.001.04.122.0003.2003.3390.30 "035" R\$ 4.600,00
07.001.12.361.0011.2012.3390.30 "091" R\$ 6.250,00
08.001.10.122.0019.2023.3390.30 "180" R\$ 9.525,00
08.002.10.301.0025.2033.3390.30 "196" R\$ 3.125,00
09.002.08.244.0028.2037.3390.30 "258" R\$ 12.650,00

EXTRATO DA RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº.
062/2011

Contratante: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT.
Contratada: **INVIOLAVE NORTE MT COMERCIO DE**
ALARMES E SERVIÇOS LTDA - ME
Objeto: Prestação de Serviço Especializado em Monitoramento no Lago Central IV
Valor Rescindido: R\$ 7.000,00
Fonte Código Geral:
10.001.15.452.2045.339039 "290" R\$ 7.000,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 105/2011

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **EVILSON CHAVES DA SILVA-MEI**
OBJETO: Prestação de serviço de borracharia em geral na zona rural de Matupá, em atendimento às secretarias municipais.
Valor/Global: R\$ 10.640,00
Vigência: 05/07/2011 à 31/12/2011
Fonte do código geral:
06.001.20.606.0008.2007.339039 "075" R\$ 3.691,00
07.002.12.361.0010.2008.339039 "113" R\$ 3.129,00
10.001.15.452.0045.2045.339039 "290" R\$ 3.820,00

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 104/2011

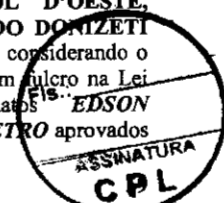
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: **S. M. REMOR-ME**
OBJETO: Prestação de serviço de borracharia em geral, alinhamento, balanceamento e cambagem no município de Matupá, em atendimento às secretarias municipais.
Valor/Global: R\$ 39.616,00
Vigência: 05/07/2011 à 31/12/2011
Fonte do código geral:
06.001.20.606.0008.2007.339039 "075" R\$ 4.635,00
07.001.12.361.0011.2012.339039 "093" R\$ 1.354,00
07.002.12.361.0010.2008.339039 "113" R\$ 5.930,00
08.001.10.301.0019.2023.339039 "182" R\$ 6.943,00
09.002.08.244.0028.2037.339039 "260" R\$ 884,00
09.002.08.244.0028.2039.339039 "263" R\$ 382,00
09.003.08.243.0028.2036.339039 "277" R\$ 382,00
10.001.15.452.0045.2045.339039 "290" R\$ 19.106,00

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:87D84CCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E
COORDENAÇÃO GERAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 065/2011
CONVOCAÇÃO DE APROVADO NO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO 001/2011 CONFORME EDITAL DE
HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO, Sr. APARECIDO DONIZETI DA SILVA, no uso gozo de suas legais atribuições, considerando o interesse público, a necessidade de contratação e com fulcro na Lei autorizativa 988/2010, convoca os Candidatos **EDSON EVANGELISTA CARVALHO e ANA FLÁVIA PIETRO** aprovados



Art. 5º O mandato dos membros da Junta Médica será de seis meses, sendo sua nomeação de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2011, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Jauru/MT, 12 de Julho de 2011.

PEDRO FERREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Pavini
Código Identificador:5B873749

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL N.º
009/2011

Objeto: Aquisição de Veículo Utilitário Tipo Pick-Up”, Zero Km o 2011 modelo 2012. Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Lambari D'Oeste – MT.

O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2011 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no PREGÃO PRESENCIAL N.º 009/2011, cujo certame se deu às 09:00 hs do dia 13/07/2011; sagrou vencedora a seguinte proponente: **ARIEL AUTOMÓVEIS VÁRZEA GRANDE LTDA**, vencedora com um valor de R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais). Maiores informações fone 0xx65 3228-1178.

Lambari D'Oeste/MT. 13 de Julho de 2011.

RUBENS VENTURA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rubens Ventura
Código Identificador:E422E5DB

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE LUCAS DO RIO VERDE
PORTARIA 079/2011

“Dispõe sobre a instituição da Comissão Organizadora que coordenará a ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS CURADOR E FISCAL do PREVILUCAS - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Lucas do Rio Verde-MT.”

O **Diretor Executivo do PREVILUCAS** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de LUCAS DO RIO VERDE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Eleitoral que coordenará a eleição dos membros dos Conselhos Curador e Fiscal do PREVILUCAS.

SIMONE FERREIRA DIAS GARBOSSA – Presidente
LILIANE BARCELOS MARTINS – Secretária
EDEGAR SAVARIS – Membro

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

LUCAS DO RIO VERDE - MT, 18 de julho de 2011.

JORGE ANTÔNIO ANDRETTA
Diretor Executivo do PREVILUCAS

Publicado por:
Simone Ferreira Dias Garbossa
Código Identificador:8366421C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAR EXTRATO DE ADITIVOS DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ
AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através do Departamento de Administração, comunica a todos os interessados que **ONDE-SE LÊ “R\$ 7.000,00”, LEIA-SE R\$ 6.000,00 – Objeto do Termo de Rescisão parcial do contrato n.º 062/2011 – Prestação de Serviço de Monitoramento no Lago Central IV – com dois agentes especializado em segurança e monitoramento. INVIOVEL NORTE MT COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA-ME**, publicado em 08/07/2011 página 70 Diário Oficial do Estado.

Matupá – MT, 19 de Julho de 2011.

CARLOS ABRAAO GAIA - Chefe de Departamento

EXTRATO DO TERMO DE REINICIO DO CONTRATO N.º 141/2010
CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Obra de pavimentação e Drenagem superficial da Avenida Interpeninsular, parcial acesso do Bairro cidade Alta ao comercio central.
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais clausulas e condições do Contrato ora celebrado

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO N.º 141/2010
CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Obra de pavimentação e Drenagem superficial da Avenida Interpeninsular, parcial acesso do Bairro cidade Alta ao comercio central.
Vigência: 18/07/2011 á 30/12/2011
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais clausulas e condições do Contrato ora celebrado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N.º 001/2011
CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT
CONTRATADA: D. A BAZONI DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
OBJETO: Prestação de Serviço de provedor de acesso á rede de internet.
Vigência: 18/07/2011 á 20/12/2011
Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais clausulas e condições do Contrato ora celebrado

Publicado por:
Carlos Abraao Gaia
Código Identificador:F4B467D7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 59/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Rafaela Carlos da Roza, comunica que por motivo de alteração na letra "h" do subitem 6.1 e no subitem 6.3 do item 6 do edital do Pregão Presencial nº 59/2011 cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de pessoa jurídica habilitada para FORNECIMENTO de passagens aéreas nacionais para o Gabinete do Prefeito, Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio; Secretaria Municipal de Infraestrutura conforme especificações constantes no Termo de Referência, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, fica prorrogada a abertura do certame para o dia 01/08/2011 às 10h00, permanecendo inalterados os demais itens, subitens do edital e seus anexos. O edital complementar se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, bem como o edital podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã Do Norte/MT, 19 de JULHO de 2011.

Rafaela Carlos da Roza - pregoeira Oficial

Asplema/DO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2011

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira Oficial senhora Rafaela Carlos da Roza, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 63/2011, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em serviços médicos especializados para prestar serviços de ortopedia e traumatologia no Hospital Municipal Nossa Senhora do Rosário no município de Guarantã do Norte/MT, conforme descrito no anexo 01 do edital, tudo em conformidade com as disposições no Edital e seus Anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais, sala de licitações, prevista para abertura no dia 01/08/2011 às 14h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 19 de julho de 2011

Rafaela Carlos da Roza - Pregoeira Oficial

Asplema/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 043/2011

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2011

Processo Administrativo nº 043/2011. Contratante: Município de Ipiranga do Norte / MT. Contratada: EXTRA CAMINHÕES LTDA, CNPJ nº 04.284.282/0001-57. Objeto: Prestação de Serviço de manutenção preventiva e reposição de peças dos caminhões marca Ford Cargo. Justificativa: Empresa exclusiva para comercialização de peças genuínas e assistência técnica de veículos da marca FORD. Vigência: 20/07/2011 a 31/12/2011. Valor: R\$ 16.609,06 (Dezesseis mil e seiscentos e nove reais e seis centavos). Fundamento legal: art. 24, XVII e art. 25, I, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ipiranga do Norte, 19 de Julho de 2011.

ORLEI JOSÉ GRASSELLI - Prefeito Municipal

K3/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 36/2011

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Juara-MT, através de seu Pregoeiro e equipe de apoio designado pela Portaria nº 03/2011, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão nº. 36/2011, TIPO: MENOR LANCE POR ITEM, cuja abertura ocorrerá às 15:00 horas locais do dia 27/07/2011, na sala de Licitação da Prefeitura Municipal. Objeto: Aquisição de Bombonas Plásticas 200 litros em Atendimento e Secretaria Municipal de Turismo – IV FESPEJU. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Juara-MT, na Rua Niterói nº 81-N Centro ou no site WWW.cidadecompras.com.br, maiores informações: Fone (0xx66) 3556.1164. Juara-MT, 19 de julho de 2011. José Roberto Pereira Alves – Pregoeiro. José Alcir Paulino - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2011

Objeto: Aquisição de Veículo Utilitário Tipo Pick-Up", Zero Km ano 2011 modelo 2012. Para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Lambari D'Oeste - MT. O Pregoeiro Oficial, regido pela portaria n. 002/2011 da Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste/MT, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que no Pregão Presencial Nº. 009/2011, cujo certame se deu às 09:00 hs do dia 13/07/2011; sagrou vencedora a seguinte proponente: Ariel Automóveis Várzea Grande Ltda, vencedora com um valor de R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais). Maiores informações fone 0xx65 3228-1178. Lambari D'Oeste/MT. 13 de Julho de 2011.

Rubens Ventura - Pregoeiro Oficial

Publicar

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através do Departamento de Administração, comunica a todos os interessados que ONDE-SE LÊ "R\$ 7.000,00", LEIA-SE R\$ 6.000,00 – Objeto do Termo de Rescisão parcial do contrato nº. 062/2011 – Prestação de Serviço de Monitoramento no Lago Central IV – com dois agentes especializado em segurança e monitoramento. INVOLÁVEL NORTE MT COMÉRCIO DE ALARMES E SERVIÇOS LTDA-ME, publicado em 08/07/2011 pagina 70 Diário Oficial do Estado. Matupá – MT, 19 de Julho de 2011. CARLOS ABRAAO GAIA - Chefe de Departamento

EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE REINICIO DO CONTRATO Nº. 141/2010

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA OBJETO: Obra de pavimentação e Drenagem superficial da Avenida Interpeninsular, parcial acesso do Bairro cidade Alta ao comercio central. Ficam retificadas e mantidas em plena vigência as demais clausulas e condições do Contrato ora celebrado

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 141/2010

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA OBJETO: Obra de pavimentação e Drenagem superficial da Avenida Interpeninsular, parcial acesso do Bairro cidade Alta ao comercio central. Vigência: 18/07/2011 à 30/12/2011 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais clausulas e condições do Contrato ora celebrado

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 001/2011

CONTRATANTE O MUNICIPIO DE MATUPÁ/MT CONTRATADA: D. A BAZONI DOS SANTOS & CIA LTDA - ME OBJETO: Prestação de Serviço de provedor de acesso à rede de internet. Vigência: 18/07/2011 à 20/12/2011 Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais clausulas e condições do Contrato ora celebrado

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº 05/2011

A Prefeitura Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, torna público e ANULAÇÃO do Procedimento licitatório – Tomada de Preços nº 05/2011, devido à manifestação do egrégio Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através da Notificação nº 896/2011 e Processo nº 11.263-1/2011, em cumprimento a recomendação do Exaltíssimo Conselheiro Relator Sr. Waldir Julio Teis. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone 65-3376-1140 – Ramal 215.

Leonardo Santos Queiroz- Presidenta da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2011

O Pregoeiro Oficial e a Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Nortelândia-MT, vem, através deste, comunicar aos interessados que será realizada Licitação na modalidade Pregão Presencial, com o seguinte objeto: Aquisição de Máquinas, Equipamentos, Materiais de Consumo e Mobiliários para implantação da oficina básica para formação de lapidários de pedras semipreciosas no Município de Nortelândia-MT, conforme descrito na Redação dos itens, Anexo I do Edital. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Data de Abertura: 01 de agosto de 2011. Horário: 09:00 horas. Local: Sala de Reuniões e licitações, Avenida Prefeito João Mecauba, 82, Centro, Nortelândia-MT - CEP: 78430-000. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no site www.nortelandia.mt.gov.br, ou na sede da Prefeitura Municipal, telefone (65) 3346-1411, ou por solicitação para o e-mail: pregoeiro@nortelandia.mt.gov.br. Nortelândia-MT, 19 de julho de 2011.

WALCEMIR CARLOS DA SILVA - PREGOEIRO OFICIAL